



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 28 de janeiro de 2026 \* nº 0944 \* Pág. 001/050



CENTRO ADM. MUNICIPAL

### ATOS DO PREFEITO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 84 DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LEI MUNICIPAL Nº 10.429, DE 12 DE JANEIRO DE 2005, PARA CRIAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE EM SECRETARIA EXECUTIVA DE PARQUES E ÁREAS VERDES, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

**Art. 1º** Fica criada a Secretaria Executiva de Parques e Áreas Verdes, vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, alterando, com isso, a Lei Municipal nº 10.429, de 12 de janeiro de 2005, que trata da estrutura administrativa da Prefeitura de João Pessoa.

**Art. 2º** O(a) Secretário(a) Executivo(a) de Parques e Áreas Verdes tem por finalidade planejar, coordenar, supervisionar e implementar políticas públicas relativas à gestão e qualificação ambiental de parques, praças, bosques e áreas verdes urbanas.

**Art. 3º** São atribuições da Secretaria Executiva de Parques e áreas Verdes:

- I – formular e executar programas voltados à gestão de parques urbanos;
- II – supervisionar manutenção, conservação, paisagismo e segurança ambiental;
- III – monitorar planos de manejo e planos diretores de parques;
- IV – articular políticas ambientais entre órgãos públicos;
- V – supervisionar ações de educação ambiental e uso público;
- VI – acompanhar contratos, convênios, concessões e PPPs de parques;
- VII – promover estudos ambientais e indicadores de biodiversidade;
- VIII – supervisionar cadastro e georreferenciamento de áreas verdes;
- IX – propor revitalização e criação de novos parques;
- X – demais atribuições delegadas pelo Secretário Municipal.

**Art. 4º** As atribuições da atual Diretoria de Parques, existentes na Secretaria Municipal de Meio Ambiente ficam remanejadas para o novo cargo de Secretário Executivo de Parques e Áreas Verdes, permanecendo a unidade administrativa como órgão de apoio técnico-operacional.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento próprio do Poder Executivo, suplementado se necessário.

**Art. 6º** Os cargos criados, na forma da presente Lei, possuem natureza de comissionados, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal.

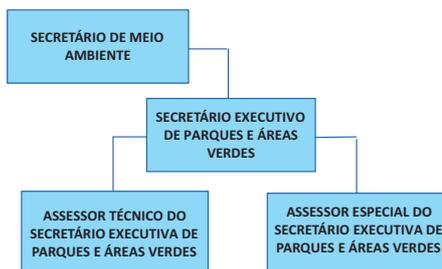
**Art. 7º** Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, em 27 de janeiro de 2026.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito do Município de João Pessoa

### ANEXO I

#### ORGANOGRAMA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PARQUES E ÁREAS VERDES



Assinado por: 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/25A9-4945-8C18-EE5A> e informe o código 25A9-4945-8C18-EE5A



Assinado por: 2 pessoas: VERÔNICA DIAS VIEIRA, BRUNNO BITONIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2504-048C-465D-51D1> e informe o código 2504-048C-465D-51D1



### ANEXO II

#### QUADRO DE PESSOAL SECRETARIA EXECUTIVA DE PARQUES E ÁREAS VERDES CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUADRO DE PESSOAL		
QUANTIDADE	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
01	Secretário Executivo de Parques e Áreas Verdes	SAD-1
01	Assessor Especial	DAE-3
01	Assessor Técnico	DAS-1



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 25A9-4945-8C18-EE5A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 28/01/2026 09:57:39 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/25A9-4945-8C18-EE5A>

### DECRETO Nº 11.225, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

#### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA SMS/FMS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 15.761, de 09 de janeiro de 2026, combinado com o artigo 23, do decreto nº 11.214, de 09 de janeiro de 2026 e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1.979/2026,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar na Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 66.675.369,45 (sessenta e seis milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma discriminada no anexo (Acréscimo).

**Art. 2º** As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Fundo Municipal de Saúde, no exercício financeiro de 2025, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

#### SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL-FMS EM 31/12/2025

FONTE 2.600: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.....R\$ 48.440.882,59

FONTE 2.604: TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.....R\$ 3.054.486,86

FONTE 2.605: ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA COMPLEMENTO DE PAGAMENTO AO PISO DA ENFERMAGEM .....R\$ 15.180.000,00

TOTAL..... R\$ 66.675.369,45



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 27 de janeiro de 2026.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

VERONICA DIAS VIEIRA  
Secretária Executiva de Programação Orçamentária

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA  
Secretário das Finanças

Anexo I  
Acréscimo Ano Base: 2026

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
13000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
13301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.302.5005.462871	MAC - REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR-MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE	3.3.30	2.6.00	100.000,00
		3.3.50	2.6.00	20.288.992,00
10.301.5005.464275	AB - ACS - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	3.1.90	2.6.04	3.054.486,86
10.301.5005.464497	AP- PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM	3.3.90	2.6.00	7.382.588,38
10.302.5005.464498	MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3.1.90	2.6.00	4.000.000,00
		3.3.90	2.6.00	16.669.302,23
10.122.5005.464512	GSUS - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PARA O PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM	3.1.90	2.6.05	11.680.000,00
		3.3.50	2.6.05	3.000.000,00
		3.3.60	2.6.05	500.000,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>66.675.369,45</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>66.675.369,45</b>

**\*MODALIDADE DE APLICAÇÃO**

- 3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.3.30 - TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL
- 3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/INS LUCRATIVOS
- 3.3.60 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS
- 3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS

**\*\*FONTE DE RECURSO**

Assistência financeira para complemento de pag ao piso da enfermagem.  
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias  
@#Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Assinado por 3 pessoas: VERONICA DIAS VIEIRA, BRUNNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2504-04BC-465D-51D1> e informe o código 2504-04BC-465D-51D1



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2504-04BC-465D-51D1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VERONICA DIAS VIEIRA (CPF 526.XXX.XXX-72) em 27/01/2026 10:38:27 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNNO SITONIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 27/01/2026 11:53:05 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 28/01/2026 09:47:47 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2504-04BC-465D-51D1>

PORTARIA Nº.615

Em, 20 de janeiro de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021,

**RESOLVE:**

I – Nomear THAYNÃ THIAGO PESSOA TOMAZ, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1 de MEDIADOR DE TECNOLOGIA da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 02 de fevereiro de 2026.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C230-CC2E-266A-94C6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 28/01/2026 09:43:50 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C230-CC2E-266A-94C6>



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Cícero de Lucena Filho

Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti

Sec. de Gestão Governamental: Rougger Xavier Guerra Júnior

Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves

Secretaria de Saúde: Luis Ferreira de Sousa Filho

Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro

Secretaria de Planejamento: Ayrton Lins Falcão Filho

Secretaria das Finanças: Brunno Sitônio Fialho de Oliveira

Secretaria de Desenv. Social: Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia

Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha

Secretaria de Comunicação: Janildo Jerônimo da Silva

Controlad. Geral do Município: Diego Fabricio Cavalcanti de Albuquerque

Sec. de Direitos Humanos: Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque

Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto Albuquerque da Nobrega

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Jair de Queiroz Pires Júnior

Sec. Munic. de Serv. Urbanos e Zeladoria:

Secretaria de Cuidado e Proteção Animal: Welison Araújo Silveira

Sec. Mun. Preserv. Revital. e Inov. do Centro Histórico: Tiago N. de Lucena

Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves

Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto

Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: Bruno Farias de Paiva

Sec. Juventude, Esporte e Recreação: João Francisco de Oliveira Soares da Silva

Secretaria de Turismo: Vitor Hugo Peixoto Castellano

Sec. de Políticas Públicas das Mulheres:

Sec. de Desenvolvimento Urbano: Marmuth de Souza Cavalcanti

Sec. da Ciência e Tecnologia: Guido Lemos de Souza Filho

Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: João Almeida de Carvalho Júnior

Secretaria da Defesa Civil: Nelson de Assis Chaves

Suprerint. de Mobilidade Urbana: Marcilio Pedro Siqueira Pereira

Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo Jose Veloso

Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra

Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão  
Designer Gráfico - Emilson Diniz e Fábio Evangelista

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental  
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340  
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
diariopmpj@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022  
Centro Administrativo Municipal  
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900  
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

PORTARIA Nº. 713

Em, 27 de janeiro de 2026

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear GISELLY KASSIA MAMEDE SANTANA DE LIRA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR TÉCNICO da SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES .

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

**CÍCERO DE LUCENA FILHO**  
Prefeito

Assinado por: 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DF58-DA14-567C-6204> e informe o código DF58-DA14-567C-6204



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DF58-DA14-567C-6204

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 28/01/2026 09:51:35 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DF58-DA14-567C-6204>

**SEAD**

PORTARIA Nº 50

Em, 23 de janeiro de 2026

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor n.º 92.220/2025.

**RESOLVE:** de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 01 (um) ano, a AURILIO DA SILVA GUEDES, matrícula n.º 59.929-8, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com direito ao recebimento do adicional previsto no artigo 23, da Lei Complementar n.º 60/2010 e alterações posteriores.

II - Esta portaria terá sua vigência de 30 de junho de 2025 até 30 de junho de 2026.

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração

Assinado por: 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/03A8-956D-6628-39E6> e informe o código 03A8-956D-6628-39E6



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2190-D929-4D78-F8AA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 27/01/2026 09:24:30 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2190-D929-4D78-F8AA>

PORTARIA Nº 51

Em, 23 de janeiro de 2026

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV e inciso XVIII, artigo 78 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com as Lei 9.869/2002 e 12.456/2012 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista Protocolo Servidor n.º 149.219/2025.

**RESOLVE:**

I – Conceder renovação de redução de 50% (cinquenta por cento) de carga horária, a JOAO GONÇALVES CHAVES JUNIOR, matrícula n.º 84.083-1, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, sem prejuízo de sua remuneração integral, pelo prazo de 01 (um) ano.

II - Esta portaria terá sua vigência de 15 de julho de 2025 até 15 de julho de 2026.

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração

Assinado por: 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/03A8-956D-6628-39E6> e informe o código 03A8-956D-6628-39E6



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 03A8-956D-6628-39E6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 27/01/2026 09:27:36 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/03A8-956D-6628-39E6>

PORTARIA Nº 52

Em, 23 de janeiro de 2026

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV e inciso XVIII, artigo 78 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com as Lei 9.869/2002 e 12.456/2012 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista Protocolo Servidor nº 66.156/2025.

**RESOLVE:**

I - Conceder redução de 50% (cinquenta por cento) de carga horária, a JOSE EDSON ARAUJO DE FREITAS, matrícula nº 76.870-7, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotado na SECRETARIA DE SAUDE, sem prejuízo de sua remuneração integral, pelo prazo de 01(um) ano.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: 228F-E444-F705-B91B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 27/01/2026 09:34:08 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/228F-E444-F705-B91B>

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/228F-E444-F705-B91B e informe o código 228F-E444-F705-B91B



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: BA47-992B-B019-4CD7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 27/01/2026 09:52:30 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/BA47-992B-B019-4CD7>

PORTARIA Nº 54

Em, 23 de janeiro de 2026

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 102.616/2025.

**RESOLVE:** de acordo com os artigos 8º e 19 § 1º da Lei Complementar nº 60/10, conceder a MARIANA VIRGINIA GOES DOS SANTOS, matrícula nº 86.148-1 ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, progressão funcional vertical da classificação 1.11.1.3.2 para classificação 1.11.1.4.1.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2025.

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/84FF-2597-BC6F-2613 e informe o código 84FF-2597-BC6F-2613



PORTARIA Nº 53

Em, 23 de janeiro de 2026

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 148.176/2025.

**RESOLVE:** de acordo com os artigos 8º e 19 § 1º da Lei Complementar nº 60/10, conceder a CHARLES CLEYTON OVIDIO DE AZEVEDO, matrícula nº 82.524-7 ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, progressão funcional vertical da classificação 1.11.2.1.3 para classificação 1.11.2.2.1.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 22 de setembro de 2025.

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/BA47-992B-B019-4CD7 e informe o código BA47-992B-B019-4CD7



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: 84FF-2597-BC6F-2613

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 27/01/2026 09:52:26 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/84FF-2597-BC6F-2613>

PORTARIA Nº 55

Em, 23 de janeiro de 2026

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 198.564/2025.

**R E S O L V E**: de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei nº 2380 de 26 de março de 1979(Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, ENILDO JOSE DOS SANTOS FILHO, matrícula nº 102.266-2, ocupante do cargo de SANITARISTA, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 22 de dezembro de 2025.

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7A1D-6653-43D6-79B3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 27/01/2026 09:53:06 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7A1D-6653-43D6-79B3>

PORTARIA Nº 56

Em, 23 de janeiro de 2026

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 9.416/2026.

**R E S O L V E**: de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei nº 2380 de 26 de março de 1979(Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, HEITOR SALVADOR DA SILVA matrícula nº 100.580-1, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO,

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 21 de janeiro de 2026

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5CCB-B5FD-63CC-5AD1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 27/01/2026 09:55:08 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5CCB-B5FD-63CC-5AD1>

PORTARIA Nº 57

Em, 23 de janeiro de 2026

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 10.396/2026.

**R E S O L V E**: de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei nº 2380 de 26 de março de 1979(Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, JERFESON MATIAS DOS SANTOS, matrícula nº 100.282-3, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 22 de janeiro de 2026

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 10B2-90A3-5533-8829

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 27/01/2026 11:24:31 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/10B2-90A3-5533-8829>

PORTARIA Nº 58

Em, 23 de janeiro de 2026

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 103.235/2025.

**RESOLVE:** de acordo com o artigo 17, inciso I e artigo 18, da Lei Complementar nº 60/10, combinado com o Decreto nº 10.130/2022, conceder a IVONNECLEY PONTES DE SOUSA, matrícula nº 85.219-8, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, progressão funcional horizontal da classificação 1.11.1.3.2, para classificação 1.11.1.3.3.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração

Assinado por: 1. Carlos. ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/16D3-8503-B985-BDAB> e informe o código 16D3-8503-B985-BDAB



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: 16D3-8503-B985-BDAB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 27/01/2026 11:24:30 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/16D3-8503-B985-BDAB>

PORTARIA Nº 59

Em, 23 de janeiro de 2026

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e de acordo com inciso II, art. 23 da Lei Promulgada nº 14.824 de 28 de setembro de 2023, e tendo em vista o que consta do Protocolo nº 5.566/2026.

**RESOLVE:**

I – Fazer retornar as suas atividades na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a servidora CHRISTIANE SILVA DE OLIVEIRA SOUSA, matrícula nº 82.315-5, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, que se encontra à disposição da Prefeitura Municipal de Alhandra.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração

Assinado por: 1. Carlos. ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0616-C318-C67F-B10F> e informe o código 0616-C318-C67F-B10F



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: 0616-C318-C67F-B10F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 27/01/2026 11:24:17 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0616-C318-C67F-B10F>

PORTARIA Nº 60

Em, 23 de janeiro de 2026

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 11.275/2026.

**RESOLVE:** de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei nº 2380 de 26 de março de 1979(Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, TIAGO BRITO RODRIGUES matrícula nº 107.175-2, ocupante do cargo de AGENTE EDUCACIONAL, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA,

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 24 de janeiro de 2026.

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração

Assinado por: 1. Carlos. ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/017B-0720-3F50-2CB8> e informe o código 017B-0720-3F50-2CB8



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: 017B-0720-3F50-2CB8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 27/01/2026 11:24:17 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/017B-0720-3F50-2CB8>

PORTARIA Nº 61

Em, 23 de janeiro de 2026

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência no Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 82.460/2025.

**RESOLVE:** de acordo com o artigo 17, inciso I e artigo 18, da Lei Complementar nº 60/10, combinado com o Decreto nº 10.130/2022, conceder a KAROLINE DOS SANTOS MONTEIRO, matrícula nº 86.634-1, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, progressão funcional horizontal da classificação 1.11.2.3.2, para classificação 1.11.2.3.3.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 6 de janeiro de 2026.

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ECEE-A546-1024-D37C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 27/01/2026 11:24:24 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/ECEE-A546-1024-D37C>

PORTARIA Nº 62

Em, 27 de janeiro de 2026

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e artigo 19 da Lei Complementar nº 098 de 04 de abril de 2016, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 200.518/2025.

### RESOLVE:

I – Conceder a PEDRO BENJAMIM CARREIRO LIMA MONTEIRO, matrícula nº 107.060-2, ocupante do cargo de ENGENHEIRO, lotado na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, progressão funcional horizontal da classificação 2.2.2.3.1 para 2.2.2.3.2.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 30 de dezembro de 2025.

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3633-C66E-C967-9D9D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 27/01/2026 11:24:16 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3633-C66E-C967-9D9D>

PORTARIA Nº 63

Em, 27 de janeiro de 2026

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e artigo 19 da Lei Complementar nº 098 de 04 de abril de 2016, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 1.809/2026.

### RESOLVE:

I – Conceder a MANUELLA VIVIAN MEIRA PRADO DE BRITO, matrícula nº 106.972-3, ocupante do cargo de ARQUITETO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL, progressão funcional horizontal da classificação 2.2.2.3.1 para 2.2.2.3.2.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 07 de janeiro de 2026.

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 566C-96A7-C2CE-B65F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 27/01/2026 11:24:22 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/566C-96A7-C2CE-B65F>

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/ECEE-A546-1024-D37C> e informe o código ECEE-A546-1024-D37C



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3633-C66E-C967-9D9D> e informe o código 3633-C66E-C967-9D9D



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/566C-96A7-C2CE-B65F> e informe o código 566C-96A7-C2CE-B65F



PORTARIA N° 64

Em, 27 de janeiro de 2026

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e de acordo com inciso II, art. 23 da Lei Promulgada n° 14.824 de 28 de setembro de 2023, e tendo em vista o que consta do Memorando n° 124.868/2025

**RESOLVE:** determinar MARCELO GONÇALVES SOUSA, matrícula n° 2485252, servidor da UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA, ora à disposição e com ônus para esta Prefeitura, prestar serviço na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 22 de dezembro de 2025.

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: CF34-3CD0-617C-307C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 27/01/2026 14:24:24 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CF34-3CD0-617C-307C>

**SEDEST**

PORTARIA N° 01/2026

Em 05 de Janeiro de 2026

**O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO**, no uso das atribuições,

**RESOLVE:**

I – Designar Nurab Pereira Aires Martins, matrícula n° 109.851-1, para exercer a função de Agente de Contratação, responsável pela condução dos procedimentos de contratação direta no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SEDEST, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo único. Compete ao Agente de Contratação designado atuar na instrução, condução, formalização e acompanhamento dos processos de contratação direta, incluindo dispensas e inexigibilidades de licitação.

II – Designar o servidor Mizaél Souza de Oliveira, matrícula n° 101.390-1, como membro da equipe de apoio.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BRUNO FARIAS DE PAIVA**  
Secretário do Desenvolvimento Econômico e Trabalho

Assinado por: 1 pessoa: BRUNO FARIAS DE PAIVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3AC6-C55F-F9AA-A408 e informe o código: 3AC6-C55F-F9AA-A408

PORTARIA N° 02/2026

Em 26 de Janeiro de 2026

**O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO**, no uso das atribuições,

**RESOLVE:**

I – Designar como gestor e fiscais do Contrato 001/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de João Pessoa – PMJP, por meio da SEDEST, e o Serviço de Apoio Às Micro e Pequenas Empresas da Paraíba – SEBRAE, os seguintes servidores: Ana Lúcia Aragão Nogueira, matrícula n° 111.460-0, como Gestora do Contrato; Carlos Fernando Farias de Lima, matrícula n° 112.230-1, como Fiscal Administrativo do Contrato e Frederich Diniz Tomé de Lima, matrícula 91.349-9, como Fiscal Técnico do Contrato.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BRUNO FARIAS DE PAIVA**  
Secretário do Desenvolvimento Econômico e Trabalho



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 3AC6-C55F-F9AA-A408

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ BRUNO FARIAS DE PAIVA (CPF 009.XXX.XXX-88) em 27/01/2026 12:00:51 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3AC6-C55F-F9AA-A408>

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO – SEDEST**  
**PROGRAMA DE MICROCRÉDITO SOCIAL EU POSSO**  
**EDITAL N° 001/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO - SEDEST, órgão responsável pela administração e operacionalização do programa de microcrédito social Eu Posso Crescer, doravante chamado **Eu Posso**, bem como do **Fundo Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios**, consoante estabelecido na Lei n° 14.223, de 26 de julho de 2021, com sede na Rua Diogo Velho, 150, Centro, CEP 58013-110, município de João Pessoa, neste Estado, torna público, pelo presente EDITAL, forma para inscrição dos interessados no programa **Eu Posso** e demais disposições relacionadas, nos termos a seguir delineados:

**1. DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO SOCIAL - EU POSSO**

1.1 O Edital N° 001/2026 é um edital permanente e dispõe sobre as regras e diretrizes das linhas de crédito do **Eu Posso**, baseado na Lei n° 14.223, de 26 de julho de 2021. As vagas para ingresso dos empreendedores descritos serão doravante ofertadas através de sucessivos **Editais de aberturas de vagas**. O Programa busca atender empreendedores (pessoa física, MEI e ME) que queiram expandir ou abrir seu negócio e precisam da ajuda tanto financeira quanto de orientação para tal. O programa irá oferecer condições de crédito orientado para aqueles que são excluídos do sistema financeiro tradicional, os quais passarão por cursos obrigatórios de capacitação e acompanhamento do seu empreendimento.

1.2 Os Editais de aberturas de vagas, ofertadas de acordo com a capacidade de atendimento, ficarão disponíveis no site <https://euosso.joapessoa.pb.gov.br/>.

Assinado por: 1 pessoa: BRUNO FARIAS DE PAIVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3AC6-C55F-F9AA-A408 e informe o código: CD16-A700-8ED5-B77D



1.3 O **Eu Posso**, dentro de sua concepção, é pautado no despertar do protagonismo do cidadão e no desenvolvimento de seu negócio como meio de trazer crescimento pessoal e coletivo, a curto, médio e longo prazo. Dentro do enfoque de desenvolvimento do empreendedor, a construção do programa foi balizada na capacitação e no acompanhamento pós-crédito, cujas etapas materializam o conceito do novo programa. O programa irá oferecer condições de crédito orientado para aqueles que são excluídos do sistema financeiro tradicional, os quais passarão por cursos obrigatórios de capacitação e acompanhamento do seu empreendimento.

1.4. Constituem as etapas do programa:

- I • Inscrição;
- II • Capacitação;
- III • Plano de negócio;
- IV • Visita Técnica
- V • Análise de crédito;
- VI • Entrega do certificado do programa (CEM);
- VII • Concessão do crédito;
- VIII • Pós-crédito.

## 2. DAS INSCRIÇÕES E CAPACITAÇÃO

2.1. As inscrições dos candidatos no programa serão realizadas e administradas de acordo com a capacidade de atendimento do Programa Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios, observando-se também as ações e atividades realizadas pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho.

2.2. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho poderá a qualquer tempo suspender ou interromper as inscrições em virtude de disponibilidade técnica e operacional, bem como, para observância de planejamento orçamentário.

2.3. As inscrições dos candidatos no programa serão administradas por pessoal habilitado da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SEDEST. Elas serão realizadas de maneira presencial ou virtual, de acordo com as condições sanitárias na sede da SEDEST - Rua Diogo Velho, 150, Centro.

2.4. O Edital de abertura das vagas ofertadas de acordo com a capacidade de atendimento ficará disponível no site <https://euosso.joaopessoa.pb.gov.br/>

2.5. Todos os inscritos serão contemplados com a grade dos cursos ofertados pelo programa de capacitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, o Eu Posso Aprender.

2.6. A Capacitação é uma das etapas do programa, onde o tomador deverá passar pelos cursos de qualificação obrigatoriamente para alcançar a etapa de elaboração do Plano de Negócios.

2.6.1. Serão 4 (quatro) cursos obrigatórios a serem divulgados no edital de abertura de vagas, podendo ser cursos presenciais ou online.

2.6.2. Em caso de interesse, o tomador poderá participar de outros cursos disponíveis no site <https://euosso.joaopessoa.pb.gov.br/>, e na plataforma do Eu Posso Aprender ou do Sebrae. A participação nos cursos complementares servirá como critério positivo na avaliação do processo, desde que os cursos sejam diretamente relacionados à área de atuação do tomador. O proponente poderá anexar os certificados extras em seu processo na etapa do Plano de Negócios.

2.7. Podem se inscrever no programa **Eu Posso**, empreendedores formais e informais, maiores de 18 anos ou legalmente emancipados, residentes e domiciliados no Município de João Pessoa, e pessoas jurídicas (MEI e ME), sediadas no município de João Pessoa, com cadastro ativo junto à Receita Federal, estando aptos para a aquisição do crédito o proponente que cumprir todas as etapas do Programa, assim compreendidas no item 1.4 deste edital.

2.7.1. Não poderão se inscrever no Programa interessados que possuam qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de João Pessoa, salvo aposentados e pensionistas.

2.7.2. Não poderão se inscrever no programa interessados que possuam parentesco de primeiro grau com agentes públicos vinculados à Prefeitura Municipal de João Pessoa.

2.8. Documentos necessários para inscrição de **pessoa física**:

- Documento de identidade com foto (RG, CNH ou carteira profissional);
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- Comprovante de residência em nome do empreendedor, dos pais ou do cônjuge, como fatura (com nome completo, endereço, CEP e data de vencimento) de água, energia, telefone, internet ou fatura de cartão de crédito de até 90 (noventa) dias, contrato de aluguel (com firma reconhecida do locador e locatário em cartório ou assinado digitalmente através do portal Gov.br) ou declaração de residência (disponibilizada através do site do Eu Posso para download) datada e assinada. *Obs: Anexar junto à declaração o comprovante de residência atual.*
- Certidão negativa municipal;

- Comprovante de conta bancária cuja titularidade seja do empreendedor e que contenham as seguintes informações: banco, agência, número da conta e nome do titular;
- Certidão Negativa de cadastro nos órgãos de proteção ao crédito. (Documento facultativo conforme o edital de abertura de vagas)

2.9. Documentos necessários para inscrição de **pessoa jurídica**:

- Documentos dos sócios pessoa física (no caso de ME) ou do titular (no caso de MEI):
  - Documento de identidade com foto (RG, CNH ou carteira profissional);
  - Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
  - Comprovante de residência em nome do empreendedor, dos pais ou do cônjuge, como fatura (com nome completo, endereço, CEP e data de vencimento) de água, energia, telefone, internet ou fatura de cartão de crédito de até 90 (noventa) dias, contrato de aluguel (com firma reconhecida do locador e locatário em cartório ou assinado digitalmente através do portal Gov.br) ou declaração de residência (disponibilizada através do site do Eu Posso para download) datada e assinada. *Obs: Anexar junto à declaração o comprovante de residência atual.*
- Certidão negativa municipal Pessoa Jurídica;
- Cartão CNPJ ou Certificado de MEI;
- Comprovante de endereço comercial Pessoa Jurídica;
- Certidão negativa estadual Pessoa Jurídica;
- Certidão negativa federal Pessoa Jurídica;
- Certificado de regularidade do FGTS Pessoa Jurídica;
- Comprovante de conta bancária Pessoa Jurídica que contenha as seguintes informações: banco, agência, número da conta e nome do titular;
- Certidão Negativa de cadastro nos órgãos de proteção ao crédito. Documento facultativo conforme o edital de abertura de vagas)

2.10. Alguns documentos poderão ser obtidos por meio de link disponibilizado no site do Eu Posso.

2.11. Caso haja a necessidade de ajustes na documentação a equipe do Eu Posso poderá entrar em contato.

2.12. As inscrições são gratuitas e os empreendedores que as realizarem declaram ter pleno conhecimento da integralidade dos termos do presente Edital.

## 3. DAS LINHAS DE CRÉDITO

3.1. As linhas de créditos são categorias de financiamento direcionadas a pequenos empreendedores, de acordo com características específicas de suas atividades ou objetivo de crédito, podendo diferenciar-se pelos valores, prazos de amortização e carência para pagamento.

### 3.1.1. TRADICIONAL

3.1.1.1. Atenderá empreendedores (pessoa física) que exerçam ou pretendam exercer atividades de comércio, serviços e produção.

3.1.1.2. A taxa de juros referente a linha de crédito TRADICIONAL é de 0,9% a.m. (zero vírgula nove por cento ao mês).

3.1.1.3. Para a concessão do crédito e financiamento será retido o percentual de 2% (dois por cento) do valor total liberado para a composição do Fundo Garantidor, previsto no art. 11, § 4º, da Lei nº 14.223, de 26 de julho de 2021.

### 3.1.2 RURAL

3.1.2.1. Atenderá empreendedores encaminhados pelas Diretorias de Agricultura Familiar e de Aquicultura e Pesca da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho através de documentos que certifiquem sua viabilidade produtiva nas atividades de agricultura, criação animal, pesca e similares.

3.1.2.2. A taxa de juros referente a linha de crédito RURAL é de 0,9% a.m. (zero vírgula nove por cento ao mês).

3.1.2.3. Para a concessão do crédito e financiamento será retido o percentual de 2% (dois por cento) do valor total liberado para a composição do Fundo Garantidor, previsto no art. 11, § 4º, da Lei nº 14.223, de 26 de julho de 2021.

### 3.1.3 EMPRESARIAL

Assinado por 1 pessoa: BRUNO FARIAS DE PAIVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tdoc.com.br/verificacao/CD16-A700-9E05-B77D> e informe o código: CD16-A700-9E05-B77D



Assinado por 1 pessoa: BRUNO FARIAS DE PAIVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tdoc.com.br/verificacao/CD16-A700-9E05-B77D> e informe o código: CD16-A700-9E05-B77D



Assinado por 1 pessoa: BRUNO FARIAS DE PAIVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tdoc.com.br/verificacao/CD16-A700-9E05-B77D> e informe o código: CD16-A700-9E05-B77D



Assinado por 1 pessoa: BRUNO FARIAS DE PAIVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tdoc.com.br/verificacao/CD16-A700-9E05-B77D> e informe o código: CD16-A700-9E05-B77D



**3.1.3.1.** Atenderá empreendedores que possuam inscrição ativa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica há, pelo menos, 06 (seis) meses.

**3.1.3.2.** A taxa de juros referente a linha de crédito EMPRESARIAL é de 0,9% a.m. (zero vírgula nove por cento ao mês).

**3.1.3.3.** Para a concessão do crédito e financiamento será retido o percentual de 2% (dois por cento) do valor total liberado para a composição do Fundo Garantidor, previsto no art. 11, § 4º, da Lei nº 14.223, de 26 de julho de 2021.

#### 3.1.4 AÇÕES PÚBLICAS

**3.1.4.1.** Atenderá empreendedores identificados como público-alvo de políticas públicas desenvolvidas pelas Secretarias da Prefeitura Municipal de João Pessoa, desde que devidamente circunstanciadas pela Secretaria responsável pela intervenção.

**3.1.4.2.** A taxa de juros referente a linha de crédito AÇÕES PÚBLICAS é de 0,9% a.m. (zero vírgula nove por cento ao mês).

**3.1.4.3.** Para a concessão do crédito e financiamento será retido o percentual de 2% (dois por cento) do valor total liberado para a composição do Fundo Garantidor, previsto no art. 11, § 4º, da Lei nº 14.223, de 26 de julho de 2021.

#### 4. DO PLANO DE NEGÓCIOS

**4.1.** A Etapa Plano de Negócios é a etapa do programa em que o tomador irá passar por uma entrevista individual com um técnico do programa para explicar o funcionamento do seu empreendimento (atual ou futuro). Será desenvolvido um plano de negócios em conjunto que busca demonstrar a viabilidade do negócio.

**4.1.1.** São documentos necessários para esta etapa:

- Pessoa Física:
  - Documento de identificação com foto;
  - Orçamento desejado para o investimento fixo ou misto;
- Pessoa Jurídica:
  - Documento de identificação com foto do titular da empresa;
  - Orçamento desejado para o investimento fixo ou misto;
  - No caso de MEI, Declaração Anual do Simples Nacional do ano anterior. Nos casos da empresa não possuir, seguir para o item 4.2;
  - Se ME optante pelo Simples Nacional, ME Lucro Presumido ou Lucro Real, declaração de faturamento ou previsão de faturamento realizados por um contador e o termo de responsabilidade do contador, os documentos estão disponibilizados através do site <https://euposso.joaopessoa.pb.gov.br/>

**4.2.** Durante a elaboração do plano de negócios será necessário que o empreendedor (Pessoa física e MEI com abertura no ano vigente) preencha e assine um documento declarando a sua média de faturamento mensal.

**4.3.** Em caso de solicitações de crédito para investimento fixo ou misto, se faz obrigatório a apresentação de orçamento referente aos itens solicitados na proposta.

**4.3.1.** O orçamento pode ser físico ou online e devem atender aos seguintes critérios:

- Orçamento físico: Necessário ser em papel timbrado com carimbo e CNPJ;
- Orçamento online: Necessário ser obtido através de sites oficiais ou aplicativos de lojas.

**4.4.** Como informado no item 2.6.2, os cursos extras somam positivamente na análise do crédito pleiteado. A realização desses cursos deve ser comprovada na etapa de Plano de Negócios com a apresentação dos respectivos certificados ao técnico da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho.

**4.5.** A elaboração do plano de negócios e fornecimento de informações deve ser feita exclusivamente pelo empreendedor titular do processo, onde é necessário que apenas o mesmo esteja na entrevista, salvo exceções de extrema necessidade.

**4.6.** As faltas e remarcações são passíveis de indeferimento de acordo com o explicitado no item 9.11.

**4.7.** A equipe do Eu Posso se reserva no direito de solicitar outros documentos específicos durante todo o processo, caso seja verificada a necessidade para tal.

#### 5. DA VISITA TÉCNICA

**5.1.** Tendo sido aprovado na etapa do Plano de Negócios, o empreendedor estará na etapa de visita técnica, que é também uma etapa obrigatória do programa. Nessa etapa, um técnico se dirigirá ao endereço comercial informado no ato da inscrição.

**5.2.** Durante a visita será observado e comprovado alguns pontos essenciais tais como: veracidade das informações fornecidas no plano de negócio, canal de vendas, espaço de trabalho (salubridade do ambiente), planejamento da operação, estoque, viabilidade do investimento solicitado, dentre outros.

**5.3.** O técnico irá comprovar a atividade com registros através de fotografias. Não aceitar a realização dos registros acarretará no indeferimento do processo.

**5.4.** A visita técnica será realizada no endereço informado no ato da inscrição, sendo vedada a mudança durante o andamento do processo.

#### 6. ANÁLISE FINANCEIRA

**6.1.** Para estar apto para a análise de crédito, os empreendedores devem cumprir as etapas abaixo do programa, assim compreendidas:

- I • Inscrição;
- II • Capacitação;
- III • Plano de negócio;
- IV • Visita Técnica.

**6.1.1.** Os critérios de avaliação para a concessão de crédito são:

- (I) análise de documentação na inscrição;
- (II) realização dos cursos obrigatórios no item 2.6.1 deste edital;
- (III) realização de cursos extras (não possui caráter eliminatório, mas atribui pontos positivos na análise);
- (IV) conhecimento do negócio;
- (V) viabilidade do investimento;
- (VI) consulta negativa ao órgão de proteção ao crédito (possui caráter eliminatório);
- (VII) score de crédito.

#### 7. DA ENTREGA DO CERTIFICADO DE EMPREENDEDOR MUNICIPAL - CEM

**7.1.** O Certificado de Empreendedor Municipal (CEM) simboliza o empoderamento do empreendedor que recebeu capacitação e se tornou apto para gerir seu negócio.

**7.2.** O CEM será entregue em cerimônia organizada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho de forma presencial, de acordo com as condições sanitárias. O momento ocorrerá após o cumprimento de todas as etapas do Programa que antecedem a concessão do crédito. Neste momento, o empreendedor irá participar da palestra MEI para crescer promovida pelo Sebrae, assinará o contrato do financiamento, bem como a declaração e termos de responsabilidade e autorizações.

**7.2.1.** Nos dias seguintes à cerimônia o Certificado de Empreendedor Municipal (CEM) será disponibilizado de forma digital para o Empreendedor.

#### 8. PÓS CRÉDITO

**8.1.** Tendo efetuado todas as etapas e após a concessão do crédito, o empreendedor manterá vínculo com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho e será assistido diretamente pelo Setor do Pós-Crédito e/ou com auxílio de parceiros, através de visitas e acompanhamento ao seu negócio, a qualquer momento.

**8.2.** O empreendedor deverá apresentar dados e informações do negócio que forem solicitados pelos Agentes do Pós Crédito ou das instituições parceiras do programa, que estarão devidamente identificados.

**8.3.** Caso os dados e informações do negócio solicitados não sejam encaminhados, o empreendedor ficará impossibilitado de participar do Programa de Microcrédito Municipal pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, que serão contados após a quitação do contrato inicial com o Programa de Microcrédito Municipal.

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Assinado por 1 pessoa: BRUNO FARIAS DE PAIVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CD16-A700-9E05-B77D> e informe o código: CD16-A700-9E05-B77D



Assinado por 1 pessoa: BRUNO FARIAS DE PAIVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CD16-A700-9E05-B77D> e informe o código: CD16-A700-9E05-B77D



Assinado por 1 pessoa: BRUNO FARIAS DE PAIVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CD16-A700-9E05-B77D> e informe o código: CD16-A700-9E05-B77D



Assinado por 1 pessoa: BRUNO FARIAS DE PAIVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CD16-A700-9E05-B77D> e informe o código: CD16-A700-9E05-B77D



9.1. O beneficiário do Eu Posso terá direito à renovação para a mesma linha de crédito, exceto a de Ações Públicas, podendo se habilitar futuramente a outras linhas do programa, desde que atendam aos requisitos das chamadas públicas divulgadas, limitando-se a um contrato por vez.

9.2. A qualquer tempo em que se constate que ocorreu desvio de finalidade na utilização do crédito concedido através do Programa **Eu Posso**, fraude no processo ou no procedimento de concessão, a pessoa física ou jurídica envolvida ficará impossibilitada de obter novo crédito junto ao programa, sem prejuízo de adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho.

9.3. É vedada aos tomadores finais de recursos do Programa **Eu Posso**, a obtenção de financiamento em mais de uma linha de crédito ao mesmo tempo.

9.4. É vedada a concessão de crédito para uma mesma atividade durante a vigência do contrato.

9.5. Do ato da inscrição até a assinatura do contrato, não poderá ser realizada alteração de endereço.

9.6. Caso ocorra alteração de endereço (comercial ou residencial) após a concessão do crédito, se faz necessário atualização dos dados cadastrais através do setor de Pós-Crédito

9.7. Em caso de falecimento do beneficiário que tenha contrato de financiamento não quitado junto ao Programa **Eu Posso**, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, uma vez devidamente comunicada por meio de requerimento formal acompanhado de documento comprobatório, poderá utilizar os valores disponíveis a título do fundo garantidor para quitação da obrigação.

9.8. A emissão de boletos de cobrança e/ou outros instrumentos bancários semelhantes, utilizados pelas pessoas físicas ou jurídicas que obtiveram crédito junto ao programa **Eu Posso** para fins de pagamento do financiamento concedido, serão disponibilizados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho no ato da assinatura do contrato e/ou através de meio digital.

9.9. Os créditos que foram efetivamente liberados aos tomadores finais de recursos do Programa **Eu Posso**, somente serão concedidos após a entrega do certificado do Programa. O valor será creditado em **conta bancária** em parcela única.

9.10. No ato do recebimento do Certificado do Empreendedor Municipal e do contrato de mútuo, o tomador deverá assinar:

- I. O termo de adesão ao contrato de mútuo;
- II. Declaração e termos de responsabilidade e autorizações.

9.11. A ausência do(a) proponente, por 02 (duas) oportunidades em uma das etapas até a concessão do crédito irá acarretar o indeferimento e arquivamento do processo.

9.12. Em caso de indeferimento o prazo para recorrer será de até 3 (três) dias úteis. A solicitação deverá ser encaminhada via email encontrado através do site <https://euosso.joaopessoa.pb.gov.br/>.

9.13. O(s) crédito(s) que foram efetivamente liberado(s) aos tomadores finais de recursos do Programa **Eu Posso**, somente serão concedidos através de operação bancária de transferência de recursos para conta bancária de titularidade daqueles, informada pelos mesmos e mantida ativa e utilizável para tal finalidade. Responsabilidade esta que cabe exclusivamente aos tomadores, que declaram estarem expressamente cientes da total e absoluta ausência de responsabilidade da Prefeitura Municipal de João Pessoa e do Programa **Eu Posso** por eventuais cobranças, bloqueios, descontos de taxa(s), tarifa(s) bancárias e/ou amortizações de dívida(s) realizadas diretamente pelas instituições bancárias às quais a conta informada estiver vinculada, que impliquem em indisponibilidade parcial ou total do crédito concedido pelo Programa **Eu Posso**.

9.14. Ocorrendo situação na qual a instituição bancária informe a impossibilidade de realização do crédito e/ou realize a devolução dos recursos objeto da operação bancária de transferência para conta bancária efetivamente informada pelo(a) tomador(a) final de recursos, ocorrerá a imediata rescisão do contrato de financiamento firmado entre as partes. Isso ocorrerá independentemente de qualquer outro aviso e/ou comunicação, com a consequente extinção e arquivamento do processo administrativo de concessão de financiamento de crédito produtivo orientado, ficando o(a) tomador(a) final de recursos impedido(a) de obter novo crédito no Programa **Eu Posso** até o encerramento do respectivo exercício anual no qual ocorreu a operação bancária sem sucesso.

9.15. A qualquer tempo em que se constate a ausência e/ou divergência em documento(s) necessário(s) ao(s) processo(s) de concessão, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho poderá determinar o indeferimento e arquivamento sumário do(s) pedido(s).

9.16. Aplicam-se a este Edital, no que couberem, as disposições contidas no Decreto Federal nº 9.094, de 01 de Julho de 2017, observando-se as especificidades, procedimentos e condições de atuação dos órgãos do Governo do Estado da Paraíba.

9.17. É vedada a concessão de créditos do Programa **Eu Posso** para quem esteja em inadimplência com o Programa de Microcrédito Municipal.

9.18. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho decidirá todos os casos omissos relacionados ao Programa **Eu Posso**.

9.19. As disposições, os prazos e demais regramentos do presente Edital poderão ser objeto de modificação, suspensão ou interrupção a critério da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho.

João Pessoa, 26 de Janeiro de 2026.

**Bruno Farias de Paiva**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO – SEDEST**  
**PROGRAMA DE MICROCRÉDITO SOCIAL EU POSSO**  
**EDITAL Nº 002/2026**  
**ABERTURA DE VAGAS**  
**EDITAL AÇÕES PÚBLICAS – EMPREENDE AÍ JP**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, através da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO – SEDEST**, órgão responsável pela administração e operacionalização do programa de microcrédito social **Eu Posso Crescer**, doravante chamado **Eu Posso**, bem como do **Fundo Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios**, consoante estabelecido na Lei nº 14.223, de 26 de julho de 2021, com sede na Rua Diogo Velho, 150, Centro, CEP 58013-110, município de João Pessoa, neste Estado, torna público, pelo presente EDITAL, forma e horário para inscrição dos interessados no programa **Eu Posso** e demais disposições relacionadas, nos termos a seguir delineados:

**1. DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO SOCIAL – EMPREENDE AÍ JP**

**1.1. DO PÚBLICO-ALVO**

O Edital nº 002/2026 do programa **Eu Posso** dispõe sobre a convocação da linha de Ações Públicas, com base no art. 12, inciso IV, da Lei nº 14.223, de 26 de julho de 2021, e tem como público-alvo microempreendedores. Este edital é exclusivamente destinado a microempreendedores – pessoas físicas ou jurídicas (MEI) – residentes da cidade de João Pessoa - PB que **concluíram integralmente** o programa "Empreende Aí JP".

**1.2. JUSTIFICATIVA**

O programa **Empreende Aí JP** é uma iniciativa estratégica da Prefeitura de João Pessoa, operacionalizada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho (SEDEST), que atua como uma política pública voltada ao fortalecimento do ecossistema empreendedor juvenil da capital. O projeto oferece uma jornada que se inicia com uma formação imersiva dividida em oito módulos fundamentais, abrangendo desde a gestão financeira e precificação até estratégias de marketing digital, vendas e oratória. Após a etapa pedagógica, os jovens ingressam em um período de pré-incubação, onde recebem mentorias especializadas e apoio técnico para a formalização de seus negócios, garantindo que o potencial criativo da juventude seja convertido em empreendimentos estruturados e sustentáveis.

Assinado por 1 pessoa: BRUNO FARIAS DE PAIVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.idoc.com.br/verificacao/CD16-A700-9E05-B77D> e informe o código CD16-A700-9E05-B77D



Assinado por 1 pessoa: BRUNO FARIAS DE PAIVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.idoc.com.br/verificacao/CD16-A700-9E05-B77D> e informe o código CD16-A700-9E05-B77D



Assinado por 1 pessoa: BRUNO FARIAS DE PAIVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.idoc.com.br/verificacao/CD16-A700-9E05-B77D> e informe o código CD16-A700-9E05-B77D



Assinado por 1 pessoa: BRUNO FARIAS DE PAIVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.idoc.com.br/verificacao/CD16-A700-9E05-B77D> e informe o código CD16-A700-9E05-B77D



O presente edital institui-se, portanto, como o instrumento formal para o cumprimento das diretrizes de fomento econômico do programa, estabelecendo as normas e procedimentos para que os **concluintes** acessem a fase de financiamento, pois, para além do suporte técnico, o programa viabiliza a solicitação de microcrédito através do programa Eu Posso, permitindo que os concluintes submetam propostas de investimento de até vinte mil reais.

Em conformidade com o Edital 001/2026 do Eu Posso, a concessão do crédito está condicionada à aprovação do plano de negócio e à conformidade com os critérios técnicos de análise, garantindo que o recurso seja aplicado de forma viável e sustentável.

O Empreende Ai JP visa ser uma política de inclusão financeira e, para tanto, dispensa a consulta aos órgãos de proteção ao crédito, como SPC e Serasa, e elimina a exigência de tempo mínimo de abertura do CNPJ.

Dessa forma, por meio dos programas Empreende Ai JP e Eu Posso, a Prefeitura Municipal de João Pessoa reafirma o seu compromisso em reduzir o desemprego e promover a autonomia econômica, oferecendo não apenas o recurso financeiro, mas toda a qualificação necessária para garantir a longevidade dos negócios e a dignidade dos jovens empreendedores pessoenses.

**1.3. METODOLOGIA**

O processo para solicitação e concessão do crédito contempla as seguintes etapas:

- **Inscrição** no Eu Posso: Realizada presencialmente na sede da SEDEST;
  - Nessa etapa, os participantes deverão apresentar a documentação exigida no Item 2.4 deste edital;
- **Capacitação** (descrito no item 3), metodologia consolidada pela SEDEST;
- **Plano de Negócios**: Realizado presencialmente na sede da SEDEST;
- **Visita Técnica**: Realizada presencialmente no endereço comercial do proponente;
- **Análise de Crédito**: Realizada por equipe técnica interna;
- **Publicação do resultado da seleção**;
- **Recebimento do Certificado de Empreendedor Municipal e liberação do crédito em conta corrente**;
- **Pós-Crédito**.

**2. AS INSCRIÇÕES**

- 2.1. As inscrições iniciarão a partir das 08:00 horas do dia 29 de janeiro de 2026 e se encerrarão às 14:00 horas do dia 06 de fevereiro de 2026.
- 2.2. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, de maneira presencial na sede da SEDEST, localizada na Rua Diogo Velho, 150 - Centro, João Pessoa - PB.
- 2.3. Em observância à composição da turma concluinte do programa Empreende Ai JP, e visando garantir a ampla participação dos proponentes, as inscrições poderão ser realizadas tanto por Pessoa Física quanto por Pessoa Jurídica (MEI) sem tempo mínimo de abertura do CNPJ.
- 2.4. Neste Edital serão exigidos os seguintes documentos:
  - Pessoa Física:
    - Todos os documentos previsto no item 2.8 do Edital Geral 001/2026;
    - Certificado de conclusão do programa Empreende Ai JP.
  - Pessoa Jurídica:
    - Todos os documentos previsto no item 2.9 do Edital Geral 001/2026;
    - Certificado de conclusão do programa Empreende Ai JP.
- 2.4.1. Neste Edital **não será exigido** a Certidão Negativa de Cadastro dos Órgãos de Proteção ao Crédito, conforme os itens 2.8 e 2.9 do Edital geral 001/2026.

**3. CAPACITAÇÃO**

- 3.1. Considerando a natureza deste edital, onde os participantes são recém concluintes do programa de formação em empreendedorismo "Empreende Ai JP" ofertado pela SEDEST, não haverá a realização de novas etapas de capacitação.
- 3.2. É obrigatória a comprovação da referida capacitação mediante a apresentação do Certificado de Conclusão, que deverá ser anexado obrigatoriamente no ato da inscrição.
- 3.3. A dispensa de novas aulas visa otimizar o processo de seleção, considerando que o público-alvo já detém o conhecimento técnico necessário para promover o fortalecimento e a longevidade de seus negócios.

Assinado por: 1 pessoa: BRUNO FARIAS DE PAIVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CD16-A700-9E05-B77D> e informe o código CD16-A700-9E05-B77D



Assinado por: 1 pessoa: BRUNO FARIAS DE PAIVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CD16-A700-9E05-B77D> e informe o código CD16-A700-9E05-B77D



**4. DAS LINHAS DE CRÉDITO**

- 4.1. As linhas de créditos são categorias de financiamento direcionadas a pequenos empreendedores, de acordo com características específicas de suas atividades ou objetivo de crédito, podendo diferenciar-se pelos valores, prazos de amortização e carência para pagamento.
- 4.2. As vagas ofertadas neste edital de abertura de vagas será para a linha de crédito **AÇÕES PÚBLICAS**.
- 4.3. **LINHA DE CRÉDITO AÇÕES PÚBLICAS**
  - 4.3.1. Os créditos da Linha de Crédito AÇÕES PÚBLICAS serão limitados no valor de até **R\$8.000,00 (oito mil reais) para Pessoa Física e R\$20.000,00 (vinte mil reais) para Pessoa Jurídica**. Os valores liberados irão variar mediante análise financeira, score de crédito e aprovação das etapas previstas neste Edital.
  - 4.3.2. O pagamento poderá ser dividido em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais fixas, com carência de até 03 (três) meses, quando houver investimento em capital fixo ou misto. Para investimento apenas em capital de giro, o pagamento será de até 12 (doze) parcelas e sem carência.

**5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 5.1. Dúvidas e maiores informações sobre o Edital ao qual se refere essa abertura de vagas podem ser encontradas no site <https://euosso.joapessoa.pb.gov.br/>

João Pessoa, 26 de Janeiro de 2026.

\_\_\_\_\_  
**Bruno Farias de Paiva**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO – SEDEST**  
**PROGRAMA DE MICROCRÉDITO SOCIAL EU POSSO**  
**EDITAL Nº 003/2026**  
**RENOVAÇÃO**

**1. SOBRE AS VAGAS DE RENOVAÇÃO**

- 1.1. O presente edital dispõe sobre as regras para a renovação de crédito. Serão abertas vagas sem quantitativo determinado, tanto para pessoa física, quanto para pessoa jurídica que se destinam a renovação de crédito. A análise e a aprovação das inscrições seguirão a ordem cronológica de requerimento.
- 1.2. O procedimento de renovação consiste em uma nova concessão de microcrédito produtivo orientado para aquele proponente que tenha efetuado a quitação de crédito anterior junto ao Programa Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. As inscrições iniciarão a partir das 08:00 horas do dia 29 de janeiro de 2026 e se encerrarão às 14:00 horas do dia 16 de novembro de 2026.
- 2.2. Neste Edital será exigido a Certidão Negativa de Cadastro dos Órgãos de Proteção ao Crédito, conforme os itens 2.8 e 2.9 do Edital geral 001/2026.
- 2.3. As inscrições serão realizadas de maneira presencial na sede da SEDEST, localizada na Rua Diogo Velho, 150 - Centro, João Pessoa - PB.

**3. DA CAPACITAÇÃO**

- 3.1. Os proponentes que solicitarem a renovação do crédito e tenham obtido concessão a partir de 2021, estão isentos da realização dos cursos, desde que os cursos realizados anteriormente sejam os mesmos previstos no edital de abertura de vagas vigente.
- 3.2. Os proponentes que buscam a renovação do crédito e que tenham realizado concessão de microcrédito anterior ao ano de 2021, devem obrigatoriamente realizar os cursos obrigatórios.

Assinado por: 1 pessoa: BRUNO FARIAS DE PAIVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CD16-A700-9E05-B77D> e informe o código CD16-A700-9E05-B77D



Assinado por: 1 pessoa: BRUNO FARIAS DE PAIVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CD16-A700-9E05-B77D> e informe o código CD16-A700-9E05-B77D



3.3. Serão 04 (quatro) cursos obrigatórios que serão realizados presencialmente em local informado no ato da inscrição.

#### 4. DAS LINHAS DE CRÉDITO

4.1. As linhas de créditos são categorias de financiamento direcionadas a pequenos empreendedores, de acordo com características específicas de suas atividades ou objetivo de crédito, podendo diferenciar-se pelos valores, prazos de amortização e carência para pagamento.

4.2. As vagas ofertadas neste edital de abertura de vagas serão para as linhas de crédito **TRADICIONAL** e **EMPRESARIAL**.

#### 4.3. LINHA DE CRÉDITO TRADICIONAL

4.3.1. Os créditos da Linha de Crédito TRADICIONAL serão limitados no valor de até **R\$8.000,00 (oito mil reais) para Pessoa Física**. Os valores liberados irão variar mediante análise financeira, score de crédito e aprovação das etapas previstas neste Edital.

4.3.2. O pagamento poderá ser dividido em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais fixas, com carência de até 03 (três) meses, quando houver investimento em capital fixo ou misto. Para investimento apenas em capital de giro, o pagamento será de até 12 (doze) parcelas e sem carência.

#### 4.4. LINHA DE CRÉDITO EMPRESARIAL

4.4.1. Os créditos da Linha de Crédito EMPRESARIAL serão limitados no valor de até **R\$15.000,00 (quinze mil reais) para Pessoa Jurídica**. Os valores liberados irão variar mediante análise financeira, score de crédito e aprovação das etapas previstas neste Edital.

4.4.2. O pagamento poderá ser dividido em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais fixas, com carência de até 03 (três) meses, quando houver investimento em capital fixo ou misto. Para investimento apenas em capital de giro, o pagamento será de até 12 (doze) parcelas e sem carência.

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Dúvidas e maiores informações sobre o Edital ao qual se refere essa abertura de vagas podem ser encontradas no site <https://euosso.joaopessoa.pb.gov.br/>

João Pessoa, 26 de Janeiro de 2026.

**Bruno Farias de Paiva**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO – SEDEST

### PROGRAMA DE MICROCRÉDITO SOCIAL EU POSSO

EDITAL Nº 004/2026

ABERTURA DE VAGAS

EDITAL AÇÕES PÚBLICAS – ELAS LIDERAM

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, através da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO – SEDEST**, órgão responsável pela administração e operacionalização do programa de microcrédito social Eu Posso Crescer, doravante chamado **Eu Posso**, bem como do **Fundo Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios**, consoante estabelecido na Lei nº 14.223, de 26 de julho de 2021, com sede na Rua Diogo Velho, 150, Centro, CEP 58013-110, município de João Pessoa, neste Estado, torna público, pelo presente EDITAL, forma e horário para inscrição dos interessados no programa **Eu Posso** e demais disposições relacionadas, nos termos a seguir delineados:

#### 1. DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO SOCIAL – ELAS LIDERAM

##### 1.1. DO PÚBLICO-ALVO

O Edital nº 004/2026 do programa Eu Posso dispõe sobre a convocação da linha de Ações Públicas, com base no art. 12, inciso IV, da Lei nº 14.223, de 26 de julho de 2021, e tem como público-alvo microempreendedores. Este edital é exclusivamente destinado a microempreendedores – pessoas físicas ou jurídicas (MEI e ME) – residentes na cidade de João Pessoa - PB que **concluíram integralmente** o programa "Elas Lideram".

##### 1.2. JUSTIFICATIVA

O programa Elas Lideram é uma iniciativa estratégica da Prefeitura de João Pessoa, operacionalizada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho (SEDEST) em parceria com o SEBRAE, o Hub Casa Empreendedora e a Be.labs Aceleradora. Esta política pública cumpre as diretrizes do Plano de Governo voltadas à equidade de gênero e ao fortalecimento da economia local, focando no protagonismo de mulheres (cis e trans) residentes na capital através de uma jornada de mentoria especializada e suporte técnico-pedagógico.

Além da qualificação técnica em gestão e liderança, o programa oferece suporte psicossocial e a criação de redes de apoio, garantindo que o potencial empreendedor feminino seja convertido em autonomia financeira e impacto social sustentável.

O presente edital institui-se como o instrumento formal para a execução da fase de fomento econômico do programa, estabelecendo os critérios para que as egressas acessem o microcrédito orientado "Eu Posso". Através deste certame, viabiliza-se a solicitação de recursos destinados a tirar os projetos do papel ou ampliar negócios já existentes, assegurando que as propostas submetidas tenham o embasamento técnico desenvolvido durante as mentorias e consultorias especializadas.

Ao integrar a capacitação de alta performance ao acesso facilitado ao crédito, a Prefeitura de João Pessoa reafirma seu compromisso com a inclusão produtiva e o desenvolvimento econômico sustentável. O Elas Lideram consolida-se, assim, como um passo concreto para uma cidade mais justa e inovadora, garantindo que as empreendedoras pessoenses possuam não apenas o conhecimento, mas também o capital necessário para exercer seu pleno poder de decisão e liderança no mercado.

##### 1.3. METODOLOGIA

O processo para solicitação e concessão do crédito contempla as seguintes etapas:

- **Inscrição no Eu Posso:** Realizada presencialmente na sede da SEDEST;
  - Nessa etapa, os participantes deverão apresentar a documentação exigida no Item 2.3 deste edital;
- **Capacitação** (descrito no item 3), metodologia consolidada pela SEDEST;
- **Plano de Negócios:** Realizado presencialmente na sede da SEDEST;
- **Visita Técnica:** Realizada presencialmente no endereço comercial do proponente;
- **Análise de Crédito:** Realizada por equipe técnica interna;
- Publicação do resultado da seleção;
- Recebimento do Certificado de Empreendedor Municipal e liberação do crédito em conta corrente;
- **Pós-Crédito.**

#### 2. AS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições iniciarão a partir das 08:00 horas do dia 29 de janeiro de 2026 e se encerrarão às 14:00 horas do dia 06 de fevereiro de 2026.

Assinado por 1 pessoa: BRUNO FARIAS DE PAIVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa1.doc.com.br/verificacao/CD16-A700-9E05-B77D> e informe o código CD16-A700-9E05-B77D



Assinado por 1 pessoa: BRUNO FARIAS DE PAIVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa1.doc.com.br/verificacao/CD16-A700-9E04-B77D> e informe o código CD16-A700-9E04-B77D



Assinado por 1 pessoa: BRUNO FARIAS DE PAIVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa1.doc.com.br/verificacao/CD16-A700-9E05-B77D> e informe o código CD16-A700-9E05-B77D



Assinado por 1 pessoa: BRUNO FARIAS DE PAIVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa1.doc.com.br/verificacao/CD16-A700-9E04-B77D> e informe o código CD16-A700-9E04-B77D



2.2. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, de maneira presencial na sede da SEDEST, localizada na Rua Diogo Velho, 150 - Centro, João Pessoa - PB.

2.3. Neste Edital serão exigidos os seguintes documentos:

- Pessoa Física:
  - Todos os documentos previsto no item 2.8 do Edital Geral 001/2026;
  - Certificado de conclusão do programa Elas Lideram.
- Pessoa Jurídica:
  - Todos os documentos previsto no item 2.9 do Edital Geral 001/2026;
  - Certificado de conclusão do programa Elas Lideram.

2.3.1. Neste Edital **será exigido** a Certidão Negativa de Cadastro dos Órgãos de Proteção ao Crédito, conforme os itens 2.8 e 2.9 do Edital geral 001/2026.

**3. CAPACITAÇÃO**

3.1. Considerando a natureza deste edital, onde as participantes são recém concluintes do programa "Elas Lideram" ofertado pela SEDEST, não haverá a realização de novas etapas de capacitação.

3.2. É obrigatória a comprovação da referida capacitação mediante a apresentação do Certificado de Conclusão, que deverá ser anexado obrigatoriamente no ato da inscrição.

3.3. A dispensa de novas aulas visa otimizar o processo de seleção, considerando que o público-alvo já detém o conhecimento técnico necessário para promover o fortalecimento e a longevidade de seus negócios.

**4. DAS LINHAS DE CRÉDITO**

4.1. As linhas de créditos são categorias de financiamento direcionadas a pequenos empreendedores, de acordo com características específicas de suas atividades ou objetivo de crédito, podendo diferenciar-se pelos valores, prazos de amortização e carência para pagamento.

4.2. As vagas ofertadas neste edital de abertura de vagas será para a linha de crédito **AÇÕES PÚBLICAS**.

**4.3. LINHA DE CRÉDITO AÇÕES PÚBLICAS**

4.3.1. Os créditos da Linha de Crédito **AÇÕES PÚBLICAS** serão limitados no valor de até **R\$8.000,00 (oito mil reais) para Pessoa Física** e **R\$15.000,00 (quinze mil reais) para Pessoa Jurídica**. Os valores liberados irão variar mediante análise financeira, score de crédito e aprovação das etapas previstas neste Edital.

4.3.2. O pagamento poderá ser dividido em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais fixas, com carência de até 03 (três) meses, quando houver investimento em capital fixo ou misto. Para investimento apenas em capital de giro, o pagamento será de até 12 (doze) parcelas e sem carência.

**5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. Dúvidas e maiores informações sobre o Edital ao qual se refere essa abertura de vagas podem ser encontradas no site <https://euoposso.joaopessoa.pb.gov.br/>

João Pessoa, 26 de Janeiro de 2026.

**Bruno Farias de Paiva**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Trabalho



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: CD16-A700-9E05-B77D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ BRUNO FARIAS DE PAIVA (CPF 009.XXX.XXX-88) em 27/01/2026 12:22:50 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CD16-A700-9E05-B77D>

**SEDURB**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDURB  
DIRETORIA DE EMPREENDEDORISMO E PLANEJAMENTO – DIPE  
DIVISÃO DE CONTROLE E POSTURAS – DCP

**EDITAL DE CHAMAMENTO – SEDURB – Nº 003/2026  
CARNAVAL 2026 (VIA FOLIA - CAMAROTES)**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, por meio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDURB, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO que nos dias 29 e 30 de janeiro de 2026, estará recebendo inscrições dos interessados em instalar CAMAROTES no VIA FOLIA, que ocorrerá entre os dias 06/02/2026 a 11/02/2026, nos termos deste Edital de Chamamento.

**1. DO OBJETO**

1.1 O objeto deste Edital é a regularização da instalação de camarotes durante os eventos do VIA FOLIA do CARNAVAL 2026 autorizado pela PMJP.

1.2 Os eventos do VIA FOLIA no CARNAVAL 2026 ocorrerão entre os dias 06/02/2026 a 11/02/2026 na Avenida Epitácio Pessoa, com horário de início variando de acordo com cada bloco.

**2. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO**

2.1 Qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira em situação regular no país, maior de 18 (dezoito) anos, poderá se habilitar para os fins do presente Chamamento Público, desde que apresentados os documentos exigidos e atendidas as demais normas preconizadas neste edital.

2.2 As inscrições deverão ser realizadas através da plataforma 1doc (<https://joaopessoa.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&tid=5>) endereçados ao setor “SEDURB-DCP – Divisão de Controle e Posturas” com o assunto “INSCRIÇÃO CARNAVAL 2026 - CAMAROTES” nos dias 29 e 30 de janeiro até às 23h59, ou presencialmente no edifício do Centro de Comercialização de Agricultura Familiar – CECAF (1º andar – Divisão de Controle e Posturas – DCP) na Avenida Hilton Souto Maior, 1112 – José Américo, nos dias 29 e 30 de janeiro, das 8h às 14h.

2.3 No ato da inscrição, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Termo de compromisso (Anexo I) devidamente preenchidos e assinados;
- b) Cópia do RG e CPF;
- c) Cópia do comprovante atual de residência (até três meses) em nome do interessado;
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais válida;
- e) Layout com detalhamento da estrutura do camarote, se for utilizar área pública;
- f) Atestado de Responsabilidade Técnica (ART), que deverá ser assinado pelo engenheiro responsável e estar quitada junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);
- g) Pedido de vistoria junto ao Corpo de Bombeiros.

2.4 A ausência ou ilegitimidade de qualquer dos documentos especificados no item 2.3 deste Edital implicará na desclassificação do interessado.

**3. DO PROCESSAMENTO DAS INSCRIÇÕES**

3.1 Caberá à Sedurb, através da DIPE, receber, analisar e classificar as inscrições, podendo indeferir as que não atenderem aos requisitos deste edital.

3.2 Fica expressamente proibida a exposição de qualquer tipo de publicidade voltada para o corredor da Via Folia, inclusive painéis, placas, faixas, luminosos ou quaisquer outros meios visuais, independentemente do suporte ou tecnologia utilizada. Excepcionalmente, será permitida apenas a identificação nominal do próprio camarote, sendo vedada a divulgação de marcas, produtos, patrocinadores ou mensagens promocionais de terceiros, desde que previamente autorizada pelo órgão municipal competente.

3.3 O pedido de exposição de publicidade será analisado juntamente com o de instalação do camarote.

3.4 Os interessados que tiverem sua inscrição deferida deverão obedecer as regras de organização e padronização estabelecidas pela DIPE.

**4. DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 Caso o responsável pelo camarote não esteja portando a autorização nos dias dos eventos ou descumpra quaisquer medidas previamente estabelecidas através do termo de compromisso, Código de Posturas e outros dispositivos legais, ficará sujeito ao impedimento das suas atividades laborais, além de poder ter seu camarote interdito pela Sedurb.

4.2 Os responsáveis por camarotes que forem autorizados e que incorrerem no descumprimento do item 4.1 deste edital, serão automaticamente suspensos de exercer suas atividades nos eventos subsequentes realizados pela Prefeitura Municipal de João Pessoa.

4.3 Não será permitida a instalação de quaisquer estruturas fixas ou publicidade sem a devida autorização da Sedurb.

4.4 A Sedurb resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

4.5 A Sedurb poderá, no uso de seu poder discricionário, prorrogar o prazo das inscrições ou alterar as datas deste edital, conforme necessidade e conveniência.

4.6 Os camarotes poderão usar disciplinadores para controlar a entrada nos camarotes, podendo estes serem colocados a partir de 1 (uma) hora antes do início do evento e utilizar a largura máxima de 1 (um) metro do passeio público.

4.7 A desmontagem de estruturas localizadas em área pública deverá ser feita até as 5h do dia 12/02/2026.

Assinado por: 1 pessoa: BRUNO FARIAS DE PAIVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CD16-A700-9E05-B77D>



Assinado por: 1 pessoa: BRUNO FARIAS DE PAIVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CD16-A700-9E05-B77D>



Assinado por: 1 pessoa: BRUNO FARIAS DE PAIVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CD16-A700-9E05-B77D>



Assinado por: 1 pessoa: MARIANHE DE SOUZA CAVALCANTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BEFA-C89B-A30E-1BE8> e informe o código BEFA-C89B-A30E-1BE8



Assinado por: 1 pessoa: MARIANHE DE SOUZA CAVALCANTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BEFA-C89B-A30E-1BE8>



Assinado por: 1 pessoa: MARIANHE DE SOUZA CAVALCANTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BEFA-C89B-A30E-1BE8>



Assinado por: 1 pessoa: MARIANHE DE SOUZA CAVALCANTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BEFA-C89B-A30E-1BE8>



4.8 Os requerentes deverão emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), que deverá ser assinada pelo engenheiro responsável e estar quitada junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

4.9 Os camarotes deverão portar certificado do Corpo de Bombeiros da Paraíba além de cumprir normas de segurança vigentes.

4.10 Todos os camarotes deverão respeitar a capacidade máxima de pessoas conforme normas legais e administrativas vigentes.

4.11 O presente edital será divulgado na Sedurb e no Diário Oficial do Município de João Pessoa (<https://www.joaopessoa.pb.gov.br/doe-jp/>).

4.12 O interessado é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste Chamamento Público.

4.13 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação do interessado do processo, caso a descoberta ocorra após a autorização emitida, o fato poderá dar ensejo à revogação da mesma, bem como a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

4.14 O camarote deverá encerrar suas atividades no horário do fim do evento carnavalesco, ou seja, às 2h.

João Pessoa, 27 de janeiro de 2026.

MARMUTHE DE SOUZA CAVALCANTI
Secretário de Desenvolvimento Urbano



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



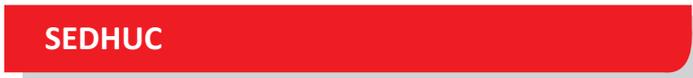
Código para verificação: BEFA-C89D-A30E-1BE9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- MARMUTHE DE SOUZA CAVALCANTI (CPF 895.XXX.XXX-04) em 27/01/2026 20:10:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BEFA-C89D-A30E-1BE9



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA DA 196ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Órgão: Conselho Municipal de Assistência Social de João Pessoa – CMAS/JP

Data: 18 de Dezembro de 2025

Ao décimo oitavo dia do mês de dezembro, às nove horas, realizou-se, na Casa dos Conselhos, a centésima nonagésima sexta Reunião Ordinária do CMAS/JP, sob a Presidência de Maria Benicleide Silva Silvestre. Estavam presencialmente: Maria Benicleide Silva Silvestre (Titular) – Representante da SEDHUC; Ana Beatriz Gomes de Figueiredo Barroso (Titular) e Rita de Cássia dos Santos Dantas – Representante de Entidade de Atendimento à Criança e ao Adolescente; Lays Thereza Silva Mendes (Suplente) – Representante da SEFIN; Ediclé Travassos de Lima (Titular) – Representante da SEDH; Luciene Helen Araújo Freire (Titular) – Representante da SEDS; Andressa dos Anjos Soares (Titular) – Representante de Atendimento à Pessoas com Deficiência; Lilian Laine Aparecida Soares (Titular) – Representante de Associações de Trabalhadores (CRC/PB); Marcelo Paulino de Melo (Titular) e Angélica Maria Moreira da Costa (Suplente) – Representante de Entidades de Atendimento aos Idosos; Isaura Túria Tavares Barbosa (Titular) – Representante de Associações de Trabalhadores (CRESS/PB); Katiúska Araújo Duarte (Titular) – Representante de Associações de Trabalhadores (CRP/PB); Andrew Douglas de Santana Macedo (Titular) – Representante de Associações Comunitárias Participantes; Gilmara Aparecida Maciel (Federação Paraibana de Karatê Interessados), Nauber Brilhante, Elisângela Tomaz (Associação Reviver), Marta Maria Martins da Silva (Associação Reviver), Paula Teixeira (Controle Social). Equipe do CMAS/JP: Secretária Executiva: Josefa Claudia Lopes da Costa. Técnica: Michelle Martins de Melo. Assessora Jurídica: Samara Rodrigues Ataíde. ABERTURA: Instalada a Plenária, a presidente Maria Benicleide agradece a presença de todos, e a disponibilidade neste ano de 2025. O primeiro ponto de pauta é sobre Inscrição/Regularidade das instituições. A técnica Michele apresenta o pedido de Inscrição do Instituto Palliativo, que solicita a inscrição com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. O parecer da técnica é favorável, e acatado pelo Pleno. A próxima instituição apresentada pela técnica é Associação Atlética das Pessoas com Deficiência da Paraíba – AAPD PB, que executa o Serviço de Defesa e Garantia de Direitos. O parecer da técnica é favorável, acompanhado pelo Pleno. A próxima, e o pedido de inscrição da Associação Reviver, com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, na qual tem o parecer favorável, aprovado pelo Pleno. A próxima instituição apresentada pela técnica é a Associação Cristã Esperança e Vida – ACEV, na qual solicita inscrição e executa o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. O parecer da técnica é favorável, e aprovado por todos

conselheiros. O último pedido de inscrição, Associação Clube de Mães João Pessoa de Braços Abertos, na qual solicita inscrição com Serviço de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho. O parecer da técnica Michele é favorável, portanto, foi aprovada com ressalva de nova visita, quando a instituição retomar as atividades após o recesso. Michele apresenta o processo de Regularidade do Instituto São José, que estava irregular por um período, e retomou suas atividades. A entidade está executando Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho. O parecer da técnica é favorável, aprovado pelo Pleno. Michele apresenta a regularidade da Federação Paraibana de Karatê Interessados, que executa o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. A instituição precisou mudar de endereço, devido à cobranças indevidas do espaço. O parecer da técnica é favorável para regularidade, porém foi aprovado com ressalvas pelo Pleno, para visita posterior in loco do novo local de funcionamento das atividades. Michele menciona sobre a visita à Associação Beneficente dos Moradores do Tambiá, onde não houveram as adequações, e será notificada. A técnica Alcione apresenta a regularidade da Associação de Prevenção a Aids – Amazona, que executa o serviço de Assessoramento, defesa e garantia de direitos. O parecer da técnica é favorável, aprovado pelo Pleno. A próxima apresentada por Alcione é a regularidade da Associação de Mobilização, Impacto Social, Ambiental e dos Direitos Básicos – AMIB, na qual executa o serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. O parecer da técnica é favorável, aprovado pelo Pleno. A técnica Alcione menciona instituições visitadas, que serão notificadas para adequações e posteriores visitas. São elas: Instituto Superação, Associação de Cooperação e Educação Popular da Paraíba, Centro Social Sonhadores do Amanhã, Clube Militar Estadual da Paraíba, Associação Mãos de Esperança a Todos e Lar de Apoio das Pessoas com Câncer. O próximo ponto de pauta é sobre a Prestação de Contas do ano de 2025.1, referente aos três primeiros trimestres do ano de 2025, a coordenadora da Comissão de Financiamento e Orçamento, Lilian, explica que a Comissão se reuniu, junto com o contador da SEDHUC, Victor Eduardo, e lê o relatório da reunião, onde a planilha da prestação foi apresentada por Victor, e aprovada na Comissão. O pleno aprova a planilha referente à prestação de contas. O próximo ponto de pauta é sobre o Relatório de Gestão de 2025 e Plano de Ação de 2026. A presidente Maria Benicleide e a vice Ana Beatriz mencionam que irão fazer algumas modificações, e disponibilizar no grupo para todos os conselheiros. O próximo ponto de pauta, solicitado pela vice-presidente Ana Beatriz é sobre a vacância de alguns conselheiros que saíram do quadro de algumas comissões. São elas: Maria Benicleide sugere que seja feito este remanejamento após o recesso dos Conselheiros em fevereiro, uma vez que em janeiro existem mudanças. A conselheira que representa a ALDEIAS SOS Infância, Rita de Cássia, do segmento Criança e Adolescentes, comunica seu desligamento da instituição e agradece a todos. O conselheiro Marcelo e a conselheira Ana Beatriz mencionam e reforçam a importância de solicitar funcionários para compor o quadro do CMAS. Fica decidido o reforço à Secretária. Logo após, é realizada a confraternização com os Conselheiros. ENCERRAMENTO: Não havendo mais nada a tratar, a presidente Maria Benicleide Silva Silvestre agradece a participação de todos e dá por encerrada a reunião, da qual eu Samara Rodrigues Ataíde, lavrei a presente Ata que segue assinada por mim e pelos Conselheiros presentes.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8662-4932-A041-DCEF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ANDREW DOUGLAS DE SANTANA MACEDO (CPF 106.XXX.XXX-54) em 30/12/2025 13:24:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
LILIAN LAINE APARECIDA SOARES DOS SANTOS (CPF 059.XXX.XXX-07) em 30/12/2025 13:55:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE (CPF 805.XXX.XXX-20) em 30/12/2025 14:12:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
ANA BEATRIZ G. DE FIGUEIREDO BARROSO (CPF 009.XXX.XXX-96) em 30/12/2025 23:09:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
ANDRESSA DOS ANJOS SOARES (CPF 102.XXX.XXX-83) em 31/12/2025 13:35:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
MARCELO PAULINO DE MELO (CPF 526.XXX.XXX-04) em 02/01/2026 09:47:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
LAYS THEREZA SILVA MENDES (CPF 700.XXX.XXX-90) em 05/01/2026 08:49:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
EDICLÉ TRAVASSOS DE LIMA (CPF 466.XXX.XXX-04) em 05/01/2026 08:57:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
ISAURA TÚRIA TAVARES BARBOSA (CPF 090.XXX.XXX-10) em 05/01/2026 10:43:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
KATIUSKA ARAÚJO DUARTE (CPF 737.XXX.XXX-97) em 07/01/2026 09:30:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
ANGÉLICA MARIA MOREIRA DA COSTA (CPF 854.XXX.XXX-68) em 07/01/2026 11:31:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
LUCIENE HELEN DE ARAUJO FREIRE (CPF 033.XXX.XXX-58) em 08/01/2026 17:39:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8662-4932-A041-DCEF

Assinado por 12 pessoas: ANDREW DOUGLAS DE SANTANA MACEDO, LILIAN LAINE APARECIDA SOARES DOS SANTOS, MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE, ANA BEATRIZ G. DE FIGUEIREDO BARROSO, ANDRESSA DOS ANJOS SOARES, MARCELO PAULINO DE MELO, LAYS THEREZA SILVA MENDES, EDICLÉ TRAVASSOS DE LIMA, ISAURA TÚRIA TAVARES BARBOSA, KATIUSKA ARAÚJO DUARTE e 2. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BEFA-C89D-A30E-1BE9 e informe o código BEFA-C89D-A30E-1BE9



**CG / UGP / SEGGOV**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL  
UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL (UEP)

**PORTARIA N° 01/2026-CG/UGP/SEGGOV**

João Pessoa, 23 de janeiro de 2026.

CONSTITUI COMISSÃO TÉCNICA DE ANÁLISE TÉCNICA DA LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N° 99004/2025 - RELATIVA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS PARA MELHORIA DA MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE DA ÁREA CENTRAL MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

O COORDENADOR GERAL DA UNIDADE GESTORA DO PROGRAMA DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no exercício das competências que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 15.104/2024, e considerando a necessidade de análise técnica por equipe qualificada, resolve:

Art. 1° - Instituir, no âmbito da Unidade Executora do Programa Programa de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável do Município de João Pessoa, a COMISSÃO TÉCNICA DE ANÁLISE TÉCNICA DA LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N° 99004/2025 - RELATIVA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS PARA MELHORIA DA MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE DA ÁREA CENTRAL MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no âmbito do Programa de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável do Município de João Pessoa".

Art. 2° - A presente Comissão será composta pelos servidores abaixo discriminados:  
I - Sheila Azevedo Freire, Matrícula 110009-4, Presidente;  
II - Bianca Maria Limeira de Azevedo, Matrícula 111.305-1, Membro;  
III - Daniel Matias Roque, Matrícula 110.060-9, Membro

Art. 3° - A Comissão Técnica ora constituída tem por escopo analisar a aderência das propostas apresentadas aos critérios técnicos estabelecidos no Termo de Referência e demais documentos constantes no processo de contratação, conforme legislação aplicável.

Parágrafo Único - Para o cumprimento do estabelecido no caput, a comissão técnica deverá analisar a documentação apresentada, atribuir pontos, solicitar e realizar diligências, checagens e verificações, bem como tudo o que for necessário para avaliar as propostas e verificar o cumprimento dos critérios estabelecidos no termo de referência e demais documentos técnicos aplicáveis, sem prejuízo da verificação das salvaguardas, critérios e exigências estabelecidos pela AFD e pela legislação aplicável.

Art. 4° - Esta portaria produz efeitos a partir da data em que foi expedida.

**Antonio de Fátima Elizeu de Medeiros**

Coordenador Geral da Unidade Executora do Programa Programa de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano Integrado E Sustentável do Município de João Pessoa



Assinado por 1 pessoa: ANTONIO DE FÁTIMA ELIZEU DE MEDEIROS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4C78-5D50-0C2D-E44A> e informe o código 4C78-5D50-0C2D-E44A



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: 4C78-5D50-0C2D-E44A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTONIO DE FÁTIMA ELIZEU DE MEDEIROS (CPF 112.XXX.XXX-00) em 27/01/2026 11:49:15  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4C78-5D50-0C2D-E44A>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL  
UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL (UEP)

**PORTARIA N° 02/2026-CG/UGP/SEGGOV**

João Pessoa, 23 de janeiro de 2026.

CONSTITUI COMISSÃO TÉCNICA DE ANÁLISE TÉCNICA DA LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N° 99005/2025 - RELATIVA À CONTRATAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS EXECUTIVOS E OBRAS DO TERMINAL DOIS DE FEVEREIRO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

O COORDENADOR GERAL DA UNIDADE GESTORA DO PROGRAMA DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no exercício das competências que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 15.104/2024, e considerando a necessidade de análise técnica por equipe qualificada, resolve:

Art. 1° - Instituir, no âmbito da Unidade Executora do Programa Programa de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável do Município de João Pessoa, a COMISSÃO TÉCNICA DE ANÁLISE TÉCNICA DA LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N° 99005/2025 - RELATIVA À CONTRATAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS EXECUTIVOS E OBRAS DO TERMINAL DOIS DE FEVEREIRO, no âmbito do Programa de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável do Município de João Pessoa".

Art. 2° - A presente Comissão será composta pelos servidores abaixo discriminados:  
I - Luiza Vieira de Albuquerque Melo Carrilho, Matrícula 107.550-7, Presidente;  
II - Márcia Gomes Cavalcanti, Matrícula 111.305-1, Membro;  
III - Allan Costa Bomfim, Matrícula 107.554-5, Membro

Art. 3° - A Comissão Técnica ora constituída tem por escopo analisar a aderência das propostas apresentadas aos critérios técnicos estabelecidos no Termo de Referência e demais documentos constantes no processo de contratação, conforme legislação aplicável.

Parágrafo Único - Para o cumprimento do estabelecido no caput, a comissão técnica deverá analisar a documentação apresentada, atribuir pontos, solicitar e realizar diligências, checagens e verificações, bem como tudo o que for necessário para avaliar as propostas e verificar o cumprimento dos critérios estabelecidos no termo de referência e demais documentos técnicos aplicáveis, sem prejuízo da verificação das salvaguardas, critérios e exigências estabelecidos pela AFD e pela legislação aplicável.

Art. 4° - Esta portaria produz efeitos a partir da data em que foi expedida.

**Antonio de Fátima Elizeu de Medeiros**

Coordenador Geral da Unidade Executora do Programa Programa de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano Integrado E Sustentável do Município de João Pessoa

1

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO DE FÁTIMA ELIZEU DE MEDEIROS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4C78-5D50-0C2D-E44A> e informe o código 4C78-5D50-0C2D-E44A



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: 4C78-5D50-0C2D-E44A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTONIO DE FÁTIMA ELIZEU DE MEDEIROS (CPF 112.XXX.XXX-00) em 27/01/2026 11:49:15  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4C78-5D50-0C2D-E44A>

SEMAM



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL  
DIVISÃO DE VISTORIA E ANÁLISE - DIVA

LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

Nº DO PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	LOGRADOURO	NÚM.	BAIRRO	CIDADE	UF	ATIVIDADE / USO DO IMÓVEL	DATA DA EMISSÃO DA LICENÇA	VALIDADE
4716-25-JP-LAI	Secretaria de Infraestrutura - Seinfra	RUA CÂNDIDO PESSOA	85	VARADOURO	JOÃO PESSOA	PB	Infraestrutura	06/01/2026	(03) Anos
12147-25-JP-LAI	Prefeitura Municipal de João Pessoa - Secretaria de Infraestrutura - Seinfra	RUA FILZO AFONSO MARQUES DE CARVALHO, RUA ESTUDANTE THIAGO OZANAN, ALCANTARA BENICIO, RUA ANTONIO LUIZ DE ARAUJO, RUA AURORA M. SEBADELHE DA SILVA, RUA EDMILSON ARAGÃO, AVENIDA JOSÉ JARDIM, RUA MARIA STELA DE CARVALHO COSTA, AVENIDA EUZELY FABRÍCIO DE SOUZA, RUA DOUTOR ANTONIO QUINHO, RUA FRANCA NETO, RUA DIAGORAS CORREA, RUA JOSE RODRIGUES MATOS, RUA VEREADOR MARIO TORRES DE ANDRADE, RUA ADALGISA SOBRAL, RUA SEBASTIÃO	s/n	ÁGUA FRIA, ALTIPLANO, BAIRRO DOS IPÊS, JD. CID. UNIVERSITÁRIA, MANAÍRA, MANGABEIRA, MIRAMAR, OITIZEIRO, PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, PONTA DO SEIXAS E VALENTINA	JOÃO PESSOA	PB	Infraestrutura	06/01/2026	(03) Anos
15142-25-JP-LAI	Prefeitura Municipal de João Pessoa - Secretaria de Infraestrutura - Seinfra	RUA RAMALHO VICENTE FERREIRA, RUA COMERCIANTE ANTÔNIO FRANCISCO, RUA ANTÔNIO ANTUNES DE LIMA, RUA MANOEL RODRIGUES PINHEIRO, RUA MARIA SOLIDADE SILVA, RUA MESSIAS PESSOA DA SILVA, RUA PROF. MARIA JOSE COSTA DE O., RUA SAMUEL FRANCISCO G. DE LIMA, RUA SÃO JOSÉ, RUA SEM NOME 7356, RUA SEVERINO MANOEL DO NASCIMENTO E TRAVESSA MARTINHO LUTERO II.	S/N	JARDIM VENEZA	JOÃO PESSOA	PB	Infraestrutura	06/01/2026	(03) Anos
17172-25-JP-LAI	Fke Construções e Incorporações Ltda	RUA BACHAREL JOÃO AMÉRICO DE CARVALHO	S/N	ILHA DO BISPO	JOÃO PESSOA	PB	H3 - Habitação Multifamiliar	08/01/2026	(03) Anos
17520-25-JP-LAI	nj Construções e Incorporações Eireli	RUA FRANCISCA MUNIZ DE BRITO	SN	JOÃO PAULO II	JOÃO PESSOA	PB	H3 - Habitação Multifamiliar	08/01/2026	(03) Anos
15479-25-JP-LAI	Morgana Linhares de Araújo Silva	RUA ZILDA NUNES DA SILVA - PORTAL DO SOL, JOÃO PESSOA - PB, BRASIL	LT0014	PORTAL DO SOL	JOÃO PESSOA	PB	CG/SG - Comércio Geral e Serviço Geral	08/01/2026	(03) Anos
16246-25-JP-LAI	Arme Construcoes e Engenharia Ltda	AVENIDA BUARQUE	SN	CABO BRANCO	JOÃO PESSOA	PB	H3 - Habitação Multifamiliar	08/01/2026	(03) Anos
5789-25-JP-LAI	Abe Construcoes Ltda Scp Boa Esperanca	RUA SEBASTIÃO VILAR	SN	PLANALTO BOA ESPERANÇA	JOÃO PESSOA	PB	H3 - Habitação Multifamiliar	12/01/2026	(03) Anos
17423-25-JP-LAI	Duo Afonso Pena Construções Spe Ltda	AVENIDA PRESIDENTE AFONSO PENA	SN	BESSA	JOÃO PESSOA	PB	H3 - Habitação Multifamiliar	12/01/2026	(03) Anos
17768-25-JP-LAI	Jesil Construções e Incorporações Ltda	RUA JOÃO CABRAL DE LUCENA	S/N	BESSA	JOÃO PESSOA	PB	H3 - Habitação Multifamiliar	12/01/2026	(03) Anos
16910-25-JP-LAI	Marsol Consultora e Incorporadora Ltda	RUA JOSÉ PIRES BEJAMIM	s/nP	GRAMAME	JOÃO PESSOA	PB	H3 - Habitação Multifamiliar	12/01/2026	(03) Anos
13158-25-JP-LAI	Prefeitura Municipal de João Pessoa - Secretaria de Infraestrutura - Seinfra	RUA AGRICULTOR SEVERINO MIGUEL DA SILVA, RUA ANTÔNIO AZEVEDO BRASILEIRO, RUA ARGEMIRO PEDRO DE DEUS, RUA DJALMA CAVALCANTE DE ALMEIDA, RUA DULCE MARLY RAMALHO BRILHANTE, RUA FUNCIONÁRIO PÚBLICO JOSÉ MARIANO, RUA HERNANI DE OLIVEIRA FIALHO, RUA JOSÉ RONALDO DE JESUS, RUA LOURENÇO DA VEIGA, RUA MARIA DALVA NOBRE DE SOUZA, RUA MARIA FLORINDA PIRES, RUA DOMILDES FEITOSA MARQUES E RUA MANOEL FARIAS LEITE	s/n	JARDIM VENEZA	JOÃO PESSOA	PB	Infraestrutura	12/01/2026	(03) Anos

14130-25-JP-LAI	Prefeitura Municipal de João Pessoa - Secretaria de Infraestrutura - Seinfra	RUA ANTÔNIO MARTINS DOS SANTOS, RUA CLÁUDIO JOSÉ GOMES DA SILVA FILHO, RUA DAS CAIBEIRAS, RUA DOUTOR CLÁUDIO DE PAIVA LEITE, RUA FRANCISCA DALVA DE SOUZA AZEVEDO, RUA INÁCIO CANUTO, RUA ISABEL MARIA DOS SANTOS, RUA JEANE DA SILVA CRUZ, RUA LUIZ CESAR, RUA MANOEL FELIX DE MACEDO, RUA TEREZINHA GARCIA RIBEIRO, RUA OLGA BENÁRIO, RUA PROFESSOR HERONIDES A. COELHO FILHO, RUA SANTA GERTRUDES E RUA SEVERINA DO NASCIMENTO FONSECA	s/n	MUÇUMAGRO	JOÃO PESSOA	PB	CG/SG - Comércio Geral e Serviço Geral	12/01/2026	(03) Anos
16553-25-JP-LAI	dn Construções Ltda	RUA SARGENTO FRANCISCO DE CASTRO	S/N	MANGABEIRA	JOÃO PESSOA	PB	CG/SG - Comércio Geral e Serviço Geral	20/01/2026	(03) Anos
412-26-JP-LAI	jw Construtora e Imobiliária Ltda	RUA LOURENÇO FERNANDES	SN	GRAMAME	JOAO PESSOA	PB	H3 - Habitação Multifamiliar	21/01/2026	(03) Anos
17966-25-JP-LAI	Neo Cabo Branco Empreendimento Spe Ltda	RUA JUIZ AMARO BEZERRA	SN	CABO BRANCO	JOÃO PESSOA	PB	HT - Hotelaria, CG/SG - Comércio Geral e Serviço Geral	23/01/2026	(03) Anos
16938-25-JP-LAI	Parque Lispector Spe Ltda	RUA DOUTOR CÂNDIDO DA NÓBREGA FERREIRA		AERoclUBE	JOÃO PESSOA	PB	H3 - Habitação Multifamiliar	23/01/2026	(03) Anos
17247-25-JP-LAI	Life One Home & Flat Spe Ltda	RUA DOUTOR JOÃO FRANCA	s/n	MANAÍRA	JOÃO PESSOA	PB	H3 - Habitação Multifamiliar	23/01/2026	(03) Anos
16873-25-JP-LAI	Ggp Construções e Incorporações Ltda	RUA JACOB ALVES DE AZEVEDO	s/n	JARDIM OCEANIA	JOÃO PESSOA	PB	H3 - Habitação Multifamiliar	26/01/2026	(03) Anos
13917-24-JP-LAI	Residencia Unifamiliar	RUA VICENTE DE PAULA CHIANCA	SN	PORTAL DO SOL	JOÃO PESSOA	PB	H1 - Habitação Unifamiliar	26/01/2026	(03) Anos
16118-25-JP-LAI	Monte Gargano Empreendimentos Spe	RUA JOÃO VIRGÍNIO DE ACIOLI	s/n	ALTIPLANO CABO BRANCO	JOÃO PESSOA	PB	H3 - Habitação Multifamiliar	26/01/2026	(03) Anos
14403-25-JP-LAI	Almeida & Viana Ltda	RUA JOSÉ SANTANA DA SILVA	S/N	PLANALTO BOA ESPERANÇA	JOÃO PESSOA	PB	H3 - Habitação Multifamiliar	26/01/2026	(03) Anos

29/12/2025 A 27/01/2026



**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL  
DIVISÃO DE VISTORIA E ANÁLISE - DIVA**

**LICENÇA RADIO-BASE**

Nº DO PROCESSO	LOGRADOURO	NÚMERO	BAIRRO	CIDADE	UF	ATIVIDADE / USO DO IMÓVEL	DATA DA EMISSÃO DA LICENÇA	VALIDADE	PERÍODO
----------------	------------	--------	--------	--------	----	---------------------------	----------------------------	----------	---------

NAO TEVE LICENÇA

29/12/2025 A 27/01/2026



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL  
DIVISÃO DE VISTORIA E ANÁLISE - DIVA

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Nº DO PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	LOGRADOURO	NÚM.	BAIRRO	CIDADE	UF	ATIVIDADE / USO DO IMÓVEL	DATA DA EMISSÃO DA LICENÇA	VALIDADE
18344-25-JP-AUT	Parque Ambiental do Antigo Lixão do Roger	RUA OPERÁRIO VLADIMIR DA SILVA LIMA	S/N	ROGER	JOÃO PESSOA	PB	Movimentação de solo com relocação para outra área	06/01/2026	1 Ano
18308-25-JP-AUT	Maronilton Florencio da Silva	GRANJA SANTA LUZIA	S/N	GRAMAME	JOÃO PESSOA	PB	Movimentação de solo com relocação para outra área	08/01/2026	1 Ano
13128-25-JP-AUT	Mecol Construtora	RUA EDGAR SALES DE MIRANDA HENRIQUE	S/N	AERoclUBE	JOÃO PESSOA	PB	Autorização para lançamento de água de lençol freático em outro terreno	14/01/2026	1 Ano
539-26-JP-AUT	Db2 Incorporações Ltda	RUA ADÉLIA SOARES PEIXOTO	sn	JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA	JOÃO PESSOA	PB	licença para limpeza de área	26/01/2026	1 Ano

29/12/2025 A 27/01/2026



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL  
DIVISÃO DE VISTORIA E ANÁLISE - DIVA

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Nº DO PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	LOGRADOURO	NÚMERO	BAIRRO	CIDADE	UF	ATIVIDADE / USO DO IMÓVEL	DATA DA EMISSÃO DA LICENÇA	VALIDADE
16119-25-JP-LAO	HG BRITO CONSTRUCOES	RUA ESTUDANTE AXELL MARINHO FURTADO	S/n	GRAMAME	JOÃO PESSOA	PB	H3 - Habitação Multifamiliar	08/01/2026	3 anos
17984-25-JP-LAO	EMPRESARIAL AFM	RUA PORTUÁRIO ANÉSIO GOMES DA SILVA	264	MANGABEIRA	JOÃO PESSOA	PB	CG/SG - Comércio Geral e Serviço Geral	08/01/2026	3 anos
12773-25-JP-LAO	MORAIS COUTINHO CONSTRUTORA	RUA ENGENHEIRO BENEDITO FERREIRA QUEIROGA	219	BESSA	JOÃO PESSOA	PB	H3 - Habitação Multifamiliar	08/01/2026	3 anos
15350-25-JP-LAO	Residencial Ancoradouro e Mangabeira View Construções SPE LTDA	RUA JORGE RAMOS AMARANHO	80	MANGABEIRA	JOÃO PESSOA	PB	H3 - Habitação Multifamiliar	12/01/2026	3 anos
17445-25-JP-LAO	DN MALL 03	AVENIDA MARIA INÊS CAETANO DE OLIVEIRA	S/N	PARATIBE	JOÃO PESSOA	PB	H3 - Habitação Multifamiliar, CG/SG - Comércio Geral e Serviço Geral	12/01/2026	3 anos
14004-25-JP-LAO	GGP YACHT CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES	AVENIDA CABO BRANCO	S/N	CABO BRANCO	JOAO PESSOA	PB	H3 - Habitação Multifamiliar	14/01/2026	3 anos
18550-25-JP-LAO	FK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	RUA ABELARDO TARGINO DA FONSECA	S/N	ERNESTO GEISEL	JOÃO PESSOA	PB	H3 - Habitação Multifamiliar	26/01/2026	3 anos
17854-25-JP-LAO	RESIDENCIAL WILSON DE ARAUJO	RUA MARIA EULINA LEAL DE ALBUQUERQUE	S/N - QUADRA: 00378	COMPLEMENTO L0340	GRAMAME	RESIDENCIAL	H4 - Habitação Multifamiliar	26/01/2026	3 anos
206-26-JP-LAO	DURE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	RUA BENEDITO DAMÁZIO DA SILVA. ESQ. COM RUA SEVERINO TOMAZ DE AQUINO	SN	GRAMAME	JOÃO PESSOA	PB	H3 - Habitação Multifamiliar	26/01/2026	3 anos
18361-25-JP-LAO	STL CONSTRUTORA LTDA	RUA DOMÉSTICA MAURINA DE OLIVEIRA SANTOS	S/N	CIDADE DOS COLIBRIS	JOÃO PESSOA	PB	H3 - Habitação Multifamiliar	26/01/2026	3 anos

29/12/2025 A 27/01/2026



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL  
DIVISÃO DE VISTORIA E ANÁLISE - DIVA

LICENÇA AMBIENTAL DE PREVIA

Nº DO PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	LOGRADOURO	NÚMERO	BAIRRO	CIDADE	UF	ATIVIDADE / USO DO IMÓVEL	DATA DA EMISSÃO	VALIDADE
13121-25-JP-LAP	Alliance João Pessoa 37 Construções Spe Ltda	RUA ANTONIO FRANCISCANO DO AMARAL	s/n	ALTIPLANO CABO BRANCO	JOÃO PESSOA	PB	H3 - Habitação Multifamiliar	29/12/2025	2 Anos
14644-25-JP-LAP	Has Ancora e Associados Spe Ltda	RUA VICENTE BARBOSA SANTOS	154	JARDIM OCEANIA	JOÃO PESSOA	PB	H3 - Habitação Multifamiliar	30/12/2025	2 Anos
17011-25-JP-LAP	Secretaria de Infraestrutura - Seinfra	AVENIDA GENERINO MACIEL	511	JAGUARIBE	JOÃO PESSOA	PB	Infraestrutura	06/01/2026	2 Anos
14176-25-JP-LAP	Ville Construções e Incorporações Ltda	RUA EVANG. MARIA VENÂNCIA FERREIRA DE AGUIAR	sn	JOÃO PAULO II	JOÃO PESSOA	PB	H3 - Habitação Multifamiliar	08/01/2026	2 Anos
15823-25-JP-LAP	Abc Construções Ltda	AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARÉ	832	TAMBAU	JOÃO PESSOA	PB	HT - Hotelaria	24/11/2025	2 Anos
18212-25-JP-LAP	Npx Incorporacoes Ltda	RUA JOAO DA MATA LUCENA	S/N	JOÃO PAULO II	JOÃO PESSOA	PB	H3 - Habitação Multifamiliar	08/01/2026	2 Anos
16761-25-JP-LAP	Top Construções Ltda	RUA JOÃO BATISTA MAIA	s/n	ANATÓLIA	JOÃO PESSOA	PB	H3 - Habitação Multifamiliar	08/01/2026	2 Anos
14345-25-JP-LAP	In.inc Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda	RUA PASTOR JOSÉ FERREIRA DA SILVA	SN	BESSA	JOÃO PESSOA	PB	H3 - Habitação Multifamiliar	08/01/2026	2 Anos
18306-25-JP-LAP	Ritmo Hybrid Apartments Spe Ltda	RUA DO SOL	74	MIRAMAR	JOÃO PESSOA	PB	H3 - Habitação Multifamiliar	12/01/2026	2 Anos
18138-25-JP-LAP	Residencial Multifamiliar	AVENIDA POMBAL	sn	MANAÍRA	JOÃO PESSOA	PB	H3 - Habitação Multifamiliar	12/01/2026	2 Anos
14289-25-JP-LAP	Quatro Empreendimentos Ltda	RUA JOÃO AUGUSTO DA NÓBREGA	SN	JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA	JOÃO PESSOA	PB	H3 - Habitação Multifamiliar	15/01/2026	2 Anos
13305-25-JP-LAP	Renata Lins Leal	RUA JUIZ OVÍDIO GOUVEIA	236	PEDRO GONDIM	JOÃO PESSOA	PB	CG/SG - Comércio Geral e Serviço Geral	23/01/2026	2 Anos
947-26-JP-LAP	Prefeitura Municipal de João Pessoa	RUA OSWALDO LEMOS	SN	VARJÃO	JOÃO PESSOA	PB	H3 - Habitação Multifamiliar	23/01/2026	2 Anos
477-26-JP-LAP	Projeto de Urbanização da Comunidade Santa Clara	RUA SÃO CASSIMIRO	S/N	CASTELO BRANCO	JOÃO PESSOA	PB	Infraestrutura	23/01/2026	2 Anos
475-26-JP-LAP	Projeto de Urbanização da Comunidade Vila Tambauzinho	RUA MOEMA PALMEIRA SOBRAL - TAMBAUZINHO, JOÃO PESSOA - PB, BRASIL	S/N	TAMBAUZINHO	JOÃO PESSOA	PB	Infraestrutura	23/01/2026	2 Anos
474-26-JP-LAP	Projeto de Urbanização da Comunidade Miramar	AVENIDA TITO SILVA	S/N	MIRAMAR	JOÃO PESSOA	PB	Infraestrutura	23/01/2026	2 Anos

473-26-JP-LAP	Projeto de Urbanização da Comunidade Tito Silva	AVENIDA TITO SILVA	S/N	MIRAMAR	JOÃO PESSOA	PB	Infraestrutura	23/01/2026	2 Anos
17197-25-JP-LAP	Prefeitura Municipal de João Pessoa / Seplan	RUA JOÃO SUASSUNA	S/N	VARADOURO	JOÃO PESSOA	PB	Infraestrutura	23/01/2026	2 Anos
156-26-JP-LAP	Jfd Construções Incorporações Empreendimentos Imobiliários Ltda	RUA APOSENTADO BENEDITO MANOEL INÁCIO	SN	GRAMAME	JOÃO PESSOA	PB	H3 - Habitação Multifamiliar	26/01/2026	2 Anos
16483-25-JP-LAP	An1 Incorporações e Construções Ltda	RUA BENJAMIM RABELO		AEROCUBE	JOÃO PESSOA	PB	H3 - Habitação Multifamiliar	26/01/2026	2 Anos

29/12/2025 A 27/01/2026



**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL  
DIVISÃO DE VISTORIA E ANÁLISE - DIVA**

**LICENÇA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO**

Nº DO PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	LOGRADOURO	NÚMERO	BAIRRO	CIDADE	UF	ATIVIDADE / USO DO IMÓVEL	DATA DA EMISSÃO DA LICENÇA	VALIDADE
10469-22-JP-LAR	Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA -JP	Rua Bancário Antônio Jacinto de Souza	s/n°	Bancários	João Pessoa	PB	E - Educação	06/01/2026	3 Anos
15637-25-JP-LAR	Internacional Construtora e Incorporadora Ltda	Rua Professora Maria de Lourdes Creozzola	S/N	Castelo Branco	João Pessoa	PB	H3 - Habitação Multifamiliar	08/01/2026	3 Anos
18475-25-JP-LAR	Mce Construcoes e Incorporações Ltda	Rua José Soares	SN	Varjão	João Pessoa	PB	H3 - Habitação Multifamiliar	08/01/2026	3 Anos
17546-25-JP-LAR	fk bm Construções e Incorporações Spe Ltda	Rua Doutor Valdevino Gregório de Andrade	s/n	Gramame	João Pessoa	PB	H3 - Habitação Multifamiliar	08/01/2026	3 Anos
15471-25-JP-LAR	Rhm Construções, Incorporações e Serviços Ltda	Rua Rita Maria de Santana	S/N	Mangabeira	João Pessoa	PB	H3 - Habitação Multifamiliar	12/01/2026	3 Anos
7233-25-JP-LAR	Privilege Construções e Incorporações Ltda	Rua Luiz José Batista	s/n	Muçumagro	João Pessoa	PB	H3 - Habitação Multifamiliar	23/01/2026	3 Anos
16772-25-JP-LAR	Residencial Jardim Oriental	Rua Severina Crispim Veras	S/N	Planalto Boa Esperança	João Pessoa	PB	H3 - Habitação Multifamiliar	26/01/2026	3 Anos
16769-25-JP-LAR	fk Projecta e Incorporações Ltda	RUA MOACIR NORONHA CESAR	sn	JOÃO PAULO II	JOÃO PESSOA	PB	H3 - Habitação Multifamiliar	26/01/2026	3 Anos
12959-24-JP-LAR	Construtora Mashia Ltda	Rua Artur Monteiro Paiva	S/N	Bessa	João Pessoa	PB	HT - Hotelaria	26/01/2026	3 Anos

29/12/2025 A 27/01/2026



**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL  
DIVISÃO DE VISTORIA E ANÁLISE - DIVA**

**Licença Ambiental Simplificada (Comércio, Indústria e Serviços)**

Nº DO PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	LOGRADOURO	NÚMERO	BAIRRO	CIDADE	UF	ATIVIDADE / USO DO IMÓVEL	DATA DA EMISSÃO	VALIDADE
18642-25-JP-LAS	Praio Beach Club Bares e Servicos Ltda	Rua dos Pescadores	SN	Ponta do Seixas	João Pessoa	PB	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento, Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	30/12/2025	3 Anos
16314-25-JP-LAS	Daniel Neri Cavalcanti	Rua Marcos Albino Rafael	785	Planalto Boa Esperança	João Pessoa	PB	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento, Comércio varejista de bebidas, Serviços ambulantes de alimentação	30/12/2025	3 Anos
18295-25-JP-LAS	bg Entretenimento Ltda	Avenida Acre	85	Estados	João Pessoa	PB	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento, Restaurantes e similares, Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar, Serviços de organização de feiras, congressos	30/12/2025	3 Anos
17207-25-JP-LAS	Home Burger Ltda	Avenida Esperança	1341	Manaira	João Pessoa	PB	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	30/12/2025	3 Anos
9714-25-JP-LAS	Somos Vet Clínica Veterinaria Joao Pessoa Ltda	Rua Comerciante Walfredo Macedo Brandão	947	Jardim Cidade Universitária	João Pessoa	PB	Atividades veterinárias, Comércio varejista de medicamentos veterinários	06/01/2026	3 Anos
16140-25-JP-LAS	Generoso Restaurante Ltda	Avenida Guarabira	1298	Manaira	JOAO PESSOA	PB	Restaurantes e similares	06/01/2026	3 Anos
15522-25-JP-LAS	Lincoln e Azevedo Industria e Comercio de Produtos Oticos Eireli	Rua Artur Aquiles	66	Centro	João Pessoa	PB	Fabricação de artigos ópticos	06/01/2026	3 Anos
15539-25-JP-LAS	Uze Brindes e Uniformes Ltda	Rua Flodoaldo Peixoto Filho	1375	Valentina de Figueiredo	João Pessoa	PB	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	06/01/2026	3 Anos
13626-25-JP-LAS	Cavalcanti Bar e Restaurante	Avenida Governador Argemiro de Figueiredo	1932	Jardim Oceania	João Pessoa	PB	Restaurantes e similares, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	14/01/2026	3 Anos
13341-25-JP-LAS	br Center Moveis Ltda	Rua Josefa Taveira	703	Mangabeira	João Pessoa	PB	Comércio varejista de móveis	14/01/2026	3 Anos
13459-24-JP-LAS	58.250.308 Paulo Luiz Azevedo da Costa	Rua Farmacêutico Severino Cabral de Lucena	SN	Portal do Sol	João Pessoa	PB	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	14/01/2026	3 Anos
14238-25-JP-LAS	Joao Batista da Silva me	Avenida Doze de Outubro	1068	Jaguaribe	João Pessoa	PB	Restaurantes e similares, Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	14/01/2026	3 Anos
15126-25-JP-LAS	Espaco Aero clube mr Esporte e Escritorios Compartilhados Ltda	Rua Doutor José Aloysio da Costa Machado	231	Aero clube	João Pessoa	PB	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	14/01/2026	3 Anos
14-26-JP-LAS	Private Pub Bar e Restaurante Ltda	Rua Empresário João Rodrigues Alves	75	Bancários	João Pessoa	PB	Restaurantes e similares	14/01/2026	3 Anos
18192-25-JP-LAS	la Playa Bar e Restaurante	Avenida Governador Argemiro de Figueiredo	2548	Jardim Oceania	João Pessoa	PB	Restaurantes e similares	14/01/2026	3 Anos

17378-25-JP-LAS	Lojao do Barneiro Ltda	Rua Comerciante Walfredo Macedo Brandão	445 sala 101	Jardim Cidade Universitária	João Pessoa	PB	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de artigos de viagem, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Reparação de artigos do mobiliário	14/01/2026	3 Anos
10246-24-JP-LAS	Felipe Bandeira Moreira Morotti Milanesi	Rua General Alfredo Floro Cantalice	53	Bancários	João Pessoa	PB	Restaurantes e similares, Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	14/01/2026	3 Anos
14138-25-JP-LAS	Infoco Comercio de Produtos Opticos Ltda	Rua Artur Aquiles	66	Centro	João Pessoa	PB	Fabricação de artigos ópticos	14/01/2026	3 Anos
560-26-JP-LAS	Burguerlandia Lanchonete Ltda	Avenida Cairu	61	Cabo Branco	João Pessoa	PB	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	20/01/2026	3 Anos
13244-25-JP-LAS	Restaurante Rainha da Tapioca Nordestina Ltda	Avenida Senador Ruy Carneiro	166	Manaira	João Pessoa	PB	Restaurantes e similares	23/01/2026	3 Anos
11191-25-JP-LAS	Paralelo Public House Bar e Restaurante Ltda	Rua Francisco Claudino Pereira	422	Manaira	João Pessoa	PB	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento, Comércio varejista de bebidas, Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	23/01/2026	3 Anos
29/12/2025 A 27/01/2026									



**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL  
DIVISÃO DE VISTORIA E ANÁLISE - DIVA**

**LICENÇA SIMPLIFICADA DE OBRAS**

Nº DO PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	LOGRADOURO	NÚMERO	BAIRRO	CIDADE	UF	ATIVIDADE / USO DO IMÓVEL	DATA DA EMISSÃO DA	VALIDADE
4870-23-JP-LIS	Secretaria de Infraestrutura - Seinfra	RUA DOS PINHEIROS, RUA GIRASSOL, RUA DAS LARANJEIRAS, RUA PRAIA BELA, RUA ESCRITOR JORGE AMADO, RUA DAS PITOMBEIRAS, RUA DE JACARAÍ, RUA ROSA MÍSTICA, RUA SANTA SOFIA, RUA MENINO JESUS, RUA LUIZ MARIANO DA SILVA, RUA MANOEL GERÔNIMO DA SILVA, RUA MARCOS ANDRÉ ANDRADE DA SILVA, RUA JOSÉ AUGUSTO DE ANDRADE, RUA SEVERINO FERREIRA DE SOUZA, RUA ADALGIZA MARIA DA CONCEIÇÃO, RUA DOS MAMOEIROS E RUA DOS LOUROS.	S/N	MUCUM AGRO	JOÃO PESSOA	PB	OBRA PÚBLICA	14/01/2026	2 Anos
7080-23-JP-LIS	Secretaria de Infraestrutura	RUA PAU D'ARCO, RUA DAS FLORES, RUA MARIA TEREZA DE SÁ LIRA BRAGA NEPOMUCENO, RUA TRAVESSIA MURILO BUARQUE, AV. CHEF, RUA PRAÇA ESPERANÇA, RUA GERALDO VARELA COSTA, RUA MANOEL CLAUDINO DA SILVA, RUA LUIZA ROSALINA DE LIMA, RUA SEBASTIÃO PEREIRA DA CUNHA, RUA SEVERINA MOREIRA DA SILVA, RUA ELIEZER MOREIRA DA SILVA, RUA VIRGILIA CLEMENTINO, A ANTONIO ANDRÉ DE ARAUJO, RUA CARLOS AMÉRICO DE ALBUQUERQUE, RUA EST VANIA LÚCIA ARAÚJO, RUA PEDRO PEREIRA DA CUNHA, RUA JOSEMAR LEITE ARAÚJO, AV. MARTA DA LUZ, RUA POETA VITOR HUGO, RUA FRANCISCO VERÍSSIMO, RUA DAS LAGOAS, RUA WELLINGTON JOSÉ DE SOUZA, RUA ESTUDANTE SILVAN JOSÉ DA SILVA, RUA LUIS BARBALHO, RUA ENGº ROSA LUCIA, RUA MÉDICO ROBERTO VIEIRA B, RUA PATRULHEIRO SEBASTIÃO, RUA ARGEMIRA ARRUDA, AV. CUIABÁ, AV. BRASÍLIA	s/n	INDÚSTRIAS	JOÃO PESSOA	PB	OBRA PÚBLICA	23/01/2026	2 Anos
29/12/2025 A 27/01/2026									



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL  
DIVISÃO DE VISTORIA E ANÁLISE - DIVA

Licença Ambiental de Operação Comércio, Indústria e Serviços

Nº DO PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	LOGRADOURO	NÚMERO	BAIRRO	CIDADE	UF	ATIVIDADE / USO DO IMÓVEL	DATA DA EMISSÃO DA LICENÇA	VALIDADE
17014-25-JP-LOS	Tag Alimentos Ltda	Rua Lupércio Branco	130	Manaira	João Pessoa	PB	Restaurantes e similares, Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	06/01/2026	3 Anos
14477-25-JP-LOS	Joalisson Arcanjo Patricio me	Rua Antônio Belarmino Santana	210	Funcionários	João Pessoa	PB	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	06/01/2026	3 Anos
15963-25-JP-LOS	Oftalmo - Centro Integrado de Oftalmologia Ltda	Avenida General Bento da Gama	669	Torre	João Pessoa	PB	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	06/01/2026	3 Anos
16914-25-JP-LOS	vB Quadramares Academia Ltda	Avenida Governador Antônio da Silva Mariz	1336	Portal do Sol	João Pessoa	PB	Atividades de condicionamento físico, Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral, Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	06/01/2026	3 Anos
15614-25-JP-LOS	Clinica de Gastroenterologia e Endoscopia Digestiva Ltda	Avenida Presidente Epitácio Pessoa	3360	Tambauzinho	João Pessoa	PB	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	06/01/2026	3 Anos
7274-25-JP-LOS	Aspec - Sociedade Paraibana de Educação e Cultura Ltda	Rua Monsenhor Walfredo Leal	512	Tambá	João Pessoa	PB	Educação superior - graduação, Educação profissional de nível técnico, Educação superior - graduação e pós-graduação, Educação superior - pós-graduação e extensão, Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, Ensino médio, Aluguel de imóveis próprios	09/01/2026	3 Anos
14684-25-JP-LOS	Food Garden Ltda	Avenida Ingá	944	Manaira	João Pessoa	PB	Fabricação de massas alimentícias, Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes, Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados, Fabricação de alimentos e pratos prontos	12/01/2026	3 Anos
17022-25-JP-LOS	Auto Pecas Padre Cicero Ltda	Empresa antiga	72	OTTIZEIRO	João Pessoa	PB	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares, Comércio atacadista de lubrificantes, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	12/01/2026	3 Anos
15506-25-JP-LOS	Mais Saude Clínica Ltda	Avenida Vasco da Gama	866	Jaguaribe	João Pessoa	PB	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividades de profissionais da nutrição, Atividades de psicologia e psicanálise, Atividades de fisioterapia, Atividades de terapia ocupacional, Atividades de fonoaudiologia	12/01/2026	3 Anos
7078-23-JP-LOS	Supermercados Ejc Ltda	Rua José Firmino Ferreira	722	Jardim São Paulo	João Pessoa	PB	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo, Padaria e confeitaria com predominância de revenda, Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	12/01/2026	3 Anos
14482-25-JP-LOS	Vto Comercio Farmacêutico Ltda.	Rua Poeta Targino Teixeira	251	Altiplano Cabo Branco	JOÃO PESSOA	PB	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas, Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	12/01/2026	3 Anos
14427-25-JP-LOS	Vto Comercio Farmacêutico Ltda	Avenida Dom Pedro II	687	Centro	João Pessoa	PB	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas, Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	12/01/2026	3 Anos
16017-25-JP-LOS	Kiara Industria de Artefatos e Comercio de Plantas e Flores Ltda	Rua Estudante Flávio Dias Brandão Júnior	700	Portal do Sol	João Pessoa	PB	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis, Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal	12/01/2026	3 Anos
11970-23-JP-LOS	Control Construções S.a	Rua Luiza Dantas Medeiros	385	José Américo de Almeida	João Pessoa	PB	Instalação e manutenção elétrica, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente	22/01/2026	3 Anos

CGM

ORIENTAÇÃO NORMATIVA - CGM Nº 17, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 3º da Lei Municipal nº 12.150, de 9 de setembro de 2011, acrescido pelo art. 5º da Lei Municipal nº 12.960, de 07 de janeiro de 2015, em atendimento ao disposto no inciso V do art. 1º do Decreto Municipal nº 10.248, de 09 de fevereiro de 2023, resolve expedir a presente Orientação Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º Os servidores das entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de João Pessoa, quando envolvidos na contratação de materiais, equipamentos e serviços, bem como na aquisição ou locação de imóveis por meio de Inexigibilidade, devem observar o disposto nesta Orientação Normativa.

Art. 2º As listas de verificação constantes nos anexos deverão ser juntadas nos respectivos processos de Inexigibilidade, como instrumentos de transparência e eficiência, logo após a conclusão das fases de solicitação/seleção e antes do envio à CGM, devendo antes serem submetidas à averiguação pela respectiva Comissão de Conformidade e Transparência - CCT da Secretaria ou órgão interessado.

Parágrafo primeiro. Os processos de Inexigibilidades referentes aos Chamamentos Públicos (Credenciamento), previsto no art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, no tocante à análise da sua fase interna, deverão conter a Lista de Verificação constante no Anexo II antes do encaminhamento à CGM.

Parágrafo segundo. Os processos de Inexigibilidade encaminhados à CGM sem a juntada da respectiva lista de verificação constante em um dos anexos desta Orientação Normativa, ou com seu preenchimento incompleto serão devolvidos aos órgãos/entidades de origem, visando o atendimento prévio do contido nesta Orientação Normativa.

Parágrafo terceiro. A lista de verificação constante no Anexo IV deverá ser juntada nos processos de Inexigibilidade após o pagamento da despesa e antes do arquivamento dos autos, sem a necessidade de envio à CGM.

Art. 3º Os itens constantes das listas de verificação sujeitam-se à verificação, controle e auditoria pela Controladoria-Geral do Município.

Parágrafo único. A ausência de possíveis documentos/informações exigidos pela legislação vigente, mas não contemplados nas listas de verificação constantes nos anexos desta Orientação Normativa, não exime o órgão/entidade contratante de providenciar a sua tempestiva juntada aos autos.

Página 1 de 24

Art. 4º Esta Orientação Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

DIEGO FABRÍCIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Controlador-Geral do Município

Página 2 de 24

ANEXO I

LISTA DE VERIFICAÇÃO – INSTRUÇÃO PROCESSUAL.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Lei nº 14.133/21 e Dec. Municipal nº 10.248/23.

Órgão/Entidade:
Processo nº:

Legenda: S = Sim; N = Não; NA = Não se Aplica.

Table with 5 columns: ATOS A SEREM VERIFICADOS, FUNDAMENTO, S/N/NA, FL. OU Nº DESPACHO, OBSERVAÇÃO. It contains sections I (Formalidades Iniciais), II (Estudo Técnico Preliminar), III (Termo de Referência ou Projeto Básico), and IV (Formalidades Referentes às Modalidades de Inexigibilidade).

Página 3 de 24

Table with 5 columns: ATOS A SEREM VERIFICADOS, FUNDAMENTO, S/N/NA, FL. OU Nº DESPACHO, OBSERVAÇÃO. It contains sections V (Do Gestor e Fiscal de Contrato) and VI (Das Formalidades Referentes às Modalidades de Inexigibilidade).

Página 4 de 24

Table with 5 columns: ATOS A SEREM VERIFICADOS, FUNDAMENTO, S/N/NA, FL. OU Nº DESPACHO, OBSERVAÇÃO. It contains sections VII (Inexigibilidade para aquisição de bens/serviços - fornecedor exclusivo) and VIII (Inexigibilidade para contratação de profissional de qualquer setor artístico).

Página 5 de 24

Assinado por: João Pessoa, DIEGO FABRÍCIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.toc.com.br/verificacao/ABF707C1-B023-7A28 e informe o código ABF707C1-B023-7A28



Assinado por: João Pessoa, DIEGO FABRÍCIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.toc.com.br/verificacao/ABF707C1-B023-7A28 e informe o código ABF707C1-B023-7A28



Assinado por: João Pessoa, DIEGO FABRÍCIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.toc.com.br/verificacao/ABF707C1-B023-7A28 e informe o código ABF707C1-B023-7A28



Table with 5 columns: ATOS A SEREM VERIFICADOS, FUNDAMENTO, S/N/NA, FL. OU Nº DESPACHO, OBSERVAÇÃO. Rows include items 9.2 to 10.3 and VI-DA COTAÇÃO DE PREÇOS.



Table with 5 columns: ATOS A SEREM VERIFICADOS, FUNDAMENTO, S/N/NA, FL. OU Nº DESPACHO, OBSERVAÇÃO. Rows include items 12.2 to 18.6 and VIII-DO PARECER TÉCNICO.



Table with 5 columns: ATOS A SEREM VERIFICADOS, FUNDAMENTO, S/N/NA, FL. OU Nº DESPACHO, OBSERVAÇÃO. Rows include items 18.7 to 23 and XIII-DOS DEMAIS TRÂMITES PROCESSUAIS.



Table with 5 columns: ATOS A SEREM VERIFICADOS, FUNDAMENTO, S/N/NA, FL. OU Nº DESPACHO, OBSERVAÇÃO. Rows include items 24, 24.1, and 24.2.

PREENCHIDO EM: / / SERVIDOR RESPONSÁVEL: MAT:

REVISÃO EM: / / MEMBRO DA CCT: MAT:



Assinado por: DIEGO FABRÍCIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://pjoao.pessoas.assessoria.npjs/assinaturas. Acesso: https://pjoao.pessoas.assessoria.npjs/assinaturas. Acesso: https://pjoao.pessoas.assessoria.npjs/assinaturas.

Assinado por: DIEGO FABRÍCIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://pjoao.pessoas.assessoria.npjs/assinaturas. Acesso: https://pjoao.pessoas.assessoria.npjs/assinaturas. Acesso: https://pjoao.pessoas.assessoria.npjs/assinaturas.

Assinado por: DIEGO FABRÍCIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://pjoao.pessoas.assessoria.npjs/assinaturas. Acesso: https://pjoao.pessoas.assessoria.npjs/assinaturas. Acesso: https://pjoao.pessoas.assessoria.npjs/assinaturas.



ATOS A SEREM VERIFICADOS	FUNDAMENTO	S / N / NA	FL. OU Nº DESPACHO	OBSERVAÇÃO
16.1 Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma prevista nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21, ficou comprovado previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo?	- Decreto Municipal nº 10.499/23 (art. 5º)			
16.2 Para a estimativa do valor, foi observado se a composição de custos unitários são menores ou iguais à mediana do item correspondente no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)?	- Decreto Municipal nº 10.248/23 (art. 3º)  - Lei nº 14.133/21 (art. 23, § 1º, inc. I)			
17. Consta demonstrativo de pesquisas no portal para consulta de preços disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)?	- Lei nº 14.133/21 (art. 23, I)			
18. Consta Mapa Comparativo de Preços, elaborado com base na cotação de preços realizada?	- Decreto Municipal nº 10.521/23 (art. 3º, parágrafo único)			
<b>VII - DA MINUTA DO EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS</b>				
19. Com relação à minuta do Edital de chamamento de interessados:				
19.1 Prevê as condições padronizadas de contratação além de ter a indicação clara e objetiva do valor a ser praticado, quando cabível?	- Lei nº 14.133/21 (art. 79, parágrafo único, inciso III) - Decreto Municipal nº 10.445/23 (art. 8º)			
19.2 Consta no edital os itens previstos no art. 6º do Dec. Municipal nº 10.445/2023?	- Decreto Municipal nº 10.445/23 (art. 6º)			
19.3 Consta todas as obrigações do credenciado e do contratante?	- Decreto Municipal nº 10.445/23 (arts. 21 e 22)			
19.4 No caso de o credenciamento enquadrar-se nas hipóteses previstas no art. 79, caput, inciso I e II, foi definido o valor da contratação?	- Lei nº 14.133/21 (art. 79, parágrafo único, inciso III)			
19.5 Na hipótese de credenciamento previsto no art. 79, caput, inciso I, foram adotados critérios objetivos de distribuição da demanda quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados?	- Lei nº 14.133/21 (art. 79, parágrafo único, inciso II)			
19.6 No edital e na minuta do contrato, consta cláusula impeditiva do cometimento a terceiros do objeto do contrato sem autorização expressa da administração?	- Lei nº 14.133/21 (art. 79, parágrafo único, inciso V) - Decreto Municipal nº 10.445/23 (art. 34, § 2º)			
<b>VIII - DA DOTACÃO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
20. Com relação aos Recursos Orçamentários:				
20.1 Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível e suficiente para fazer frente à despesa estimada?	- Lei nº 14.133/21 (art. 72, IV) - Decreto Municipal nº 10.499/23 (art. 6º, § 2º)			



Assinado por 1 pessoa: DIEGO FABRÍCIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pajpessoa.tdoc.com.br/verificacao/AB7-07C120237232e e informe o código: AB7-07C120237232.

ATOS A SEREM VERIFICADOS	FUNDAMENTO	S / N / NA	FL. OU Nº DESPACHO	OBSERVAÇÃO
A contratação ora demandada resulta aperfeiçoamento de ação de governo que represente aumento de despesa? Em caso afirmativo, consta nos autos:				
20.2 Existe estimativa do impacto orçamentário-financeiro da despesa no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois exercícios seguintes, se for o caso?	- LC nº 101/00 (art. 16, I)			
20.3 Existe Declaração do Ordenador de Despesa e documentos comprobatórios de que o gasto necessário à realização do procedimento licitatório e à consequente contratação tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO?	- Lei nº 14.133/21 (art. 18, caput) - LC nº 101/00 (art. 16, II)			
<b>IX - DO PARECER TÉCNICO</b>				
21. Consta Parecer Técnico Conclusivo que demonstre o atendimento dos requisitos exigidos e da adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, se for o caso?	- Lei nº 14.133/21 (art. 72, III)			
<b>X - DA MINUTA DO CONTRATO E DA MANIFESTAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA</b>				
22. Com relação a Minuta do Contrato:				
22.1. Foi juntada a minuta de contrato, caso a contratação deve assim ser formalizada?	- Lei nº 14.133/21 (art. 18, VI) - Decreto Municipal nº 10.499/23 (art. 6º, caput)			
22.2. No caso de credenciamento conduzido pela SMS, constatou-se que a contratada sujeita-se às normas previstas na Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017?	- Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017 (Título VI, Capítulo I, art. 131)			
23. Houve manifestação da Assessoria Jurídica quanto a:				
23.1 Em caso de dispensabilidade da manifestação da Assessoria Jurídica, consta declaração da autoridade competente demonstrando que o ato inclui-se nas hipóteses definidas previamente por ato do Procurador-Geral do Município?	- Lei nº 14.133/21 (art. 53, § 5º) - Decreto Municipal nº 10.248/23 (art. 5º) - Decreto Municipal nº 10.499/23 (art. 6º, § 1º)			
23.2 Possibilidade de inexistência de licitação e o devido enquadramento ao caso concreto?	- Lei nº 14.133/21 (art. 53)			
<b>XI - DOS DEMAIS TRÂMITES PROCESSUAIS</b>				
24. Há autorização da autoridade competente (Ordenador de Despesas)?	- Lei nº 14.133/21 (art. 72, VIII) - Decreto Municipal nº 10.248/23 (art. 1º, II e art. 2º)			
24.1 No caso de a autorização para prosseguimento do Processo não tenha sido emitida pelo Ordenador de Despesas, consta documento formal, assinado por este, delegando a competência para a execução do ato?	- Decreto Municipal nº 10.248/23 (art. 2º)			
25. Consta no processo Ofício/Despacho de encaminhamento para CAL? Aprovação da despesa pela CAL.	- Decreto Municipal nº 8.316/14 (art. 2º) e 9.686/21			



Assinado por 1 pessoa: DIEGO FABRÍCIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pajpessoa.tdoc.com.br/verificacao/AB7-07C120237232e e informe o código: AB7-07C120237232.

ATOS A SEREM VERIFICADOS	FUNDAMENTO	S / N / NA	FL. OU Nº DESPACHO	OBSERVAÇÃO
26. Verificou-se se o processo se enquadra em alguma das hipóteses que demandam apreciação pela Controladoria-Geral do Município (CGM), nos termos do art. 2º, incisos I a IV, do Decreto Municipal nº 10.499/2023?	- Decreto Municipal nº 10.499/23 (art. 2º, I a IV e parágrafo único)			
26.1 Nas hipóteses de inexistência de cujo envio à CGM são imprescindíveis, consta no processo Ofício/Despacho de encaminhamento?	- Decreto Municipal nº 10.248/23 (art. 1º, V) - Dec. Municipal nº 10.499/23 (arts. 2º e 7º, caput)			
26.2 O processo encontra-se instruído com a Lista de Verificação pertinente, devidamente preenchida, verificada e assinada pelo servidor competente?	- Decreto Municipal nº 10.499/23 (art. 7º, parágrafo único)			
<b>DA FASE EXTERNA</b>				
<b>XII - DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL, REGULAMENTO E DO ATO CONVOCATÓRIO</b>				
27. Houve publicação do Edital de Credenciamento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)?	- Lei nº 14.133/21 (art. 54, caput) - Decreto Municipal nº 10.445/23 (art. 5º caput)			
28. Consta, complementarmente, comprovante de publicação do edital e o respectivo regulamento do chamamento público no Diário Oficial do Município e em jornal de grande circulação?	- Decreto Municipal nº 10.445/23 (art. 5º)			
<b>XIII - DA CARTA PROPOSTA DOS PARTICIPANTES</b>				
<b>29. Com relação a Carta Proposta dos participantes:</b>				
29.1 Encontra-se com todos os seus itens preenchidos e em consonância com o Edital/TR?	- Edital e Termo de Referência. - Lei nº 14.133/21 (art. 59, II e VI)			
29.2 Em caso de redução do quantitativo da proposta do fornecedor, foi requerida concordância do mesmo e o envio de proposta retificada?				
<b>XIV - DA HABILITAÇÃO</b>				
30. Em respeito ao princípio da moralidade administrativa e para fins de habilitação (arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/21 e art. 13, caput e 25 do Dec. Municipal nº 10.445/23, consta documentação relativa a:				
30.1 Habilitação jurídica?	- Lei nº 14.133/21 (art. 66 e 72, V)			
30.2 Qualificação técnico-profissional e técnico-operacional?	- Lei nº 14.133/21 (art. 67 e 72, V)			
30.3 Regularidade fiscal, social e trabalhista?	- Lei nº 14.133/21 (art. 68)			
30.4 Qualificação econômico-financeira? (No caso de serviços continuados).	- Lei nº 14.133/21 (art. 69)			
30.5 Declaração referente ao cumprimento da exigência de reserva de cargos para pessoa com deficiência e renúncia da Previdência Social, quando for o caso.	- Lei nº 14.133/21 (art. 63, IV)			
30.6 Declaração referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF/88.	- Lei nº 14.133/21 (art. 68, VI)			



Assinado por 1 pessoa: DIEGO FABRÍCIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pajpessoa.tdoc.com.br/verificacao/AB7-07C120237232e e informe o código: AB7-07C120237232.

ATOS A SEREM VERIFICADOS	FUNDAMENTO	S / N / NA	FL. OU Nº DESPACHO	OBSERVAÇÃO
30.7 Comprovante de consulta ao CEIS (Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas) e ao CRF/SICAF (Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores).	- Lei nº 12.846/13 (art. 23)			
30.8 Consulta ao CPF do sócio majoritário no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de Improbidade Administrativa - CNIA, do CNJ.	- Lei nº 8.429/92 (art. 12)			
30.9 Foi feita consulta prévia da relação das empresas/fornecedores impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública do Município?	- Decreto Municipal nº 10.248/23 (art. 1º, III) - Decreto Municipal nº 10.445/23 (art. 13, § 5º)			
30.10 Foi verificado, inclusive por consulta feita no Portal da Transparência do Município, que a pessoa física ou os sócios da pessoa jurídica a ser contratada não são servidores municipais, ou não mantêm qualquer dos vínculos descritos no inciso IV do art. 14 da Lei nº 14.133/21 e não se incluem em nenhum dos impedimentos descritos no art. 14 da Lei de Geral de Licitações?	- Lei nº 14.133/21 (art. 14)			
<b>XV - DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR</b>				
31. Consta expediente contendo a razão da escolha do contratado?	- Lei nº 14.133/21 (art. 72, VI)			
<b>XVI - DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO</b>				
32. Houve publicação do resultado do Credenciamento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis?	- Decreto Municipal nº 10.445/23 (art. 13, § 1º)			

PREENCHIDO EM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
SERVIDOR RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_ MAT: \_\_\_\_\_  
REVISÃO EM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
MEMBRO DA CCT: \_\_\_\_\_ MAT: \_\_\_\_\_



Assinado por 1 pessoa: DIEGO FABRÍCIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pajpessoa.tdoc.com.br/verificacao/AB7-07C120237232e e informe o código: AB7-07C120237232.



ATOS A SEREM VERIFICADOS	FUNDAMENTO	S / N / NA	FL. OU Nº DESPACHO	OBSERVAÇÃO
incisos I a IV, do Decreto Municipal nº 10.499/2023?				
26.1 Nas hipóteses de inexigibilidades cujo envio à CGM são imprescindíveis, consta no processo Ofício/Despacho de encaminhamento?	- Decreto Municipal nº 10.248/23 (art. 1º, V) - Dec. Municipal nº 10.499/23 (arts. 2º e 7º, caput)			
26.2 O processo encontra-se instruído com a Lista de Verificação pertinente, devidamente preenchida, verificada e assinada pelo servidor competente?	- Decreto Municipal nº 10.499/23 (art. 7º, parágrafo único)			

PREENCHIDO EM: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
 SERVIDOR RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_ MAT: \_\_\_\_\_  
 REVISÃO EM: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
 MEMBRO DA CCT: \_\_\_\_\_ MAT: \_\_\_\_\_

Assinado por 1 pessoa: DIEGO FABRÍCIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A4B7-07C1-B203-7A28

**ANEXO IV**

**LISTA DE VERIFICAÇÃO – DA CONTRATUALIZAÇÃO AO PAGAMENTO. INEXIGIBILIDADE – Art. 74 da Lei nº 14.133/21.**

Órgão/Entidade: \_\_\_\_\_  
 Processo nº: \_\_\_\_\_

Legenda: S = Sim; N = Não; NA = Não se Aplica.

ATOS A SEREM VERIFICADOS	FUNDAMENTO	S / N / NA	FL. OU Nº DESPACHO	OBSERVAÇÃO
01. Consta no processo Ato de Ratificação da Inexigibilidade de Licitação?	- Lei nº 14.133/21 (art. 72, VIII)			
02. Há comprovantes da publicação na imprensa oficial do Ato de Ratificação da Inexigibilidade de Licitação?	- Lei nº 14.133/21 (art. 72, parágrafo único)			
03. O original do contrato (ou instrumento equivalente) foi assinado pelas partes, estando todas devidamente qualificadas?	- Lei nº 14.133/21 (art. 90, caput)			
04. Comprovante de publicação na imprensa oficial do extrato do contrato ou de instrumento equivalente?	- Lei nº 14.133/21 (art. 91, caput)			
05. Publicou-se o edital, bem como todos os seus anexos no portal de transparência do Município de João Pessoa, cadastrando corretamente a CHAVE CGM?	- Decreto Municipal nº 9.688/21 (art. 1º)			
06. Nota de empenho, devidamente assinada, garantindo as despesas previstas para o exercício?	- Lei nº 4.320/64 (arts. 58, 60 e 61)			
07. Consta comprovação que o contrato e/ou aditivos foi divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no prazo de 10 dias úteis?	- Lei nº 14.133/21 (art. 94, caput e inciso II) - Dec. Municipal nº 10.248/23 (art. 6º)			
08. Se for o caso, consta designação formal do fiscal do contrato, indicado conforme os requisitos previstos no art. 7º da Lei nº 14.133/21?	- Lei nº 14.133/21 (art. 117, art. 7º)			
09. Consta a indicação e a documentação do preposto da empresa contratada, se for o caso?	- Lei nº 14.133/21 (art. 118)			
10. Consta requisições/solicitações de entrega, ou outro documento equivalente, autorizando o fornecimento/prestação do serviço?	- Contrato firmado com a parte.			
11. Consta documento que comprove o acompanhamento e fiscalização do contrato pelo fiscal designado?	- Lei nº 14.133/21 (art. 117, §1º)			
12. Consta comprovante de recebimento (termo detalhado ou recibo) do objeto do contrato?	- Lei nº 14.133/21 (art. 140, I e II)			
13. Há Nota Fiscal devidamente atestada?	- Lei nº 4.320/64 (arts. 60 e 63) - Lei nº 14.133/21 (art. 140)			
14. Consta demonstrativo de disponibilização mensal, em site eletrônico, do cronograma de pagamentos do órgão ou entidade interessada?	- Lei nº 14.133/21 (art. 141, §)			

ATOS A SEREM VERIFICADOS	FUNDAMENTO	S / N / NA	FL. OU Nº DESPACHO	OBSERVAÇÃO
15. Os comprovantes de regularidade fiscal, social e trabalhista encontram-se atualizados no momento do pagamento?	- Lei nº 14.133/21 (arts. 68 e 121)			
16. Há Ordem de Pagamento devidamente assinada?	- Lei nº 4.320/64 (art. 64)			
17. Há comprovante de recolhimento do ISSQN, se for o caso?	- Código Tributário Municipal.			

PREENCHIDO EM: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
 SERVIDOR RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_ MAT: \_\_\_\_\_  
 REVISÃO EM: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
 MEMBRO DA CCT: \_\_\_\_\_ MAT: \_\_\_\_\_



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: A4B7-07C1-B203-7A28

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIEGO FABRÍCIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE (CPF 048.XXX.XXX-06) em 27/01/2026 08:53:39 GMT-03:00  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A4B7-07C1-B203-7A28>

**EMLUR**

**PORTARIA Nº 023/2026**

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 8 e 34 do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, conforme Memorando Interno nº 7.400/2026 resolve

**AUTORIZAR** a Cessão do servidor lotado nesta Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR, abaixo relacionado, para ficar à disposição da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana - SEMOB de João Pessoa, **até 31 de Dezembro de 2026.**

NOME	MATRÍCULA
01 JOSENILDO BARBOSA DA PAIXÃO	1.610-1

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 21 de Janeiro de 2026.

Dê-se conhecimento.

**Ricardo José Veloso**  
**Superintendente**

Assinado por 1 pessoa: RICARDO JOSÉ VELOSO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3E5E4-917A-D3B9 e informe o código 3E5E4-917A-D3B9

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 3EDE-5E64-917A-D3B9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 23/01/2026 13:40:59 GMT-03:00  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3EDE-5E64-917A-D3B9>

## PORTARIA Nº 024/2026

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 8 e 34 do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, e conforme Memorando Interno nº 7.098/2026 resolve

**AUTORIZAR** a renovação de Cessão dos servidores lotados nesta Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR, abaixo relacionados para ficarem à disposição Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana - SEMOB, **até 31 de Dezembro de 2026.**

	NOME	MATRÍCULA
01	JANDUÍ SIMÕES BRASILEIRO	822-2
02	MARIA DE LOURDES P TRAJANO	815-2
03	ADEMIR JORGE	1.730-2
04	MÁRCIA FRANÇA DA SILVA	3.693-5
05	RAMIRO BEZERRA DA SILVA	3.138-1
06	TATIANA FABIOLA FERREIRA DIAS	3.494-1
07	ADEMÁRIO DA COSTA CAVALCANTI	3.059-7

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 22 de Janeiro de 2026.

Dê-se conhecimento.

**Ricardo José Veloso**  
Superintendente

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: DE7D-4F9C-4461-71BC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 23/01/2026 13:43:28 GMT-03:00  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DE7D-4F9C-4461-71BC>

## FUNJOPE

PORTARIA Nº 03/2026

Em, 21 de janeiro de 2026.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 de agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I. Exonerar, a pedido, **CRISTIANE DA SILVA MEDEIROS** do cargo em comissão, símbolo DAI-1, de ASSESSOR TÉCNICO da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE.

II. Esta portaria retroage seus efeitos para a partir de 02/01/2026.

**Antônio Marcus Alves de Souza**  
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 04/2026

Em, 21 de janeiro de 2026.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 de agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I. Exonerar por falecimento, **KALINE MEIRELES SILVA** do cargo em comissão, símbolo DAI-1, de ASSESSOR TÉCNICO da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE.

II. Esta portaria retroage seus efeitos para a partir de 17/01/2026.

**Antônio Marcus Alves de Souza**  
Diretor Executivo

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 2BB0-868A-2AE3-E083

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 22/01/2026 08:59:40 GMT-03:00  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2BB0-868A-2AE3-E083>

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 06-002/2026.  
**Objeto:** Para contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação e lanches, para atender as necessidades da Secretaria de Administração – SEAD.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Bar e Restaurante O Painão Ltda.  
**Processo:** 4.538/2025.  
**Modalidade:** P. E. N.º 06-031/2025 ARP n.º 250/2025.  
**Signatários:** Secretário, Sr. Ariosvaldo de Andrade Alves, o Sr. José Ronyelly Abrantes Silva, representante legal da empresa Bar e Restaurante O Painão Ltda.  
**Vigência:** 22/01/2026 a 22/01/2027.  
**Valor Total:** R\$ 45.552,00 (Quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais).

**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001.512174	1.5.00	33.90.30

**Data da assinatura:** 22/01/2026

João Pessoa, 27 de Janeiro de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
 Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 06-010/2026.  
**Objeto:** Aquisição de material permanente - eletrodomésticos, para atender as necessidades da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Átrio Comércio De Equipamentos Ltda.  
**Processo:** 10.008/2025 – 1/DOC  
**Modalidade:** P. E. N.º 06-040/2025 ARP n.º 253/2025.  
**Signatários:** Superintendente, Sr. Ricardo José Veloso, e a Sra. Andréa Rocha Sampaio Pereira, representante legal da empresa Átrio Comércio De Equipamentos Ltda.  
**Vigência:** 27/01/2026 a 27/01/2027.  
**Valor Total:** R\$ 19.997,00 (Dezenove mil, novecentos e noventa e sete reais).

**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.201.15.452.5126.582179	1.7.53	44.90.52

**Data da assinatura:** 27/01/2026

João Pessoa, 27 de Janeiro de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
 Secretário de Administração

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Instrumento:** Termo aditivo n.º 04 ao Contrato n.º 06-008/2023.  
**Objeto:** Prorrogação por 07 (sete) meses - Contratação de agência de publicidade para a prestação de serviços de propaganda e publicidade institucional em regime de execução indireta, para atender as necessidades da SECOM.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Art & C Comunicação Integrada Ltda.  
**Processo:** 2021/059119  
**Modalidade:** Concorrência 06-001/2022  
**Signatários:** Secretário, o Sr. Jamildo Jerônimo da Silva, e o Sr. João Daniel Vale de Araújo, representante legal da empresa Art & C Comunicação Integrada Ltda.  
**Vigência:** 26/01/2026 até 25/08/2026.  
**Valor Total:** R\$ 14.452.244,00 (quatorze milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil e duzentos e quarenta e quatro reais).

**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
22.101.24.131.5123.222225	1.5.00	33.90.39

**Data da assinatura:** 23/01/2026

João Pessoa, 27 de Janeiro de 2026

Ariosvaldo de Andrade Alves  
 Secretário de Administração

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Instrumento:** Termo aditivo n.º 04 ao Contrato n.º 06-009/2023.  
**Objeto:** Prorrogação por 07 (sete) meses - Contratação de agência de publicidade para a prestação de serviços de propaganda e publicidade institucional em regime de execução indireta, para atender as necessidades da SECOM.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Superliga 66 Comunicação Ltda EPP.  
**Processo:** 2021/059119  
**Modalidade:** Concorrência 06-001/2022  
**Signatários:** Secretário, o Sr. Jamildo Jerônimo da Silva, e o Sr. Eduardo Cury D Avilla Lins, representante legal da empresa Superliga 66 Comunicação Ltda EPP.  
**Vigência:** 25/01/2026 até 24/08/2026.  
**Valor Total:** R\$ 14.452.244,00 (quatorze milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil e duzentos e quarenta e quatro reais).

**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
22.101.24.131.5123.222225	1.5.00	33.90.39

**Data da assinatura:** 23/01/2026

João Pessoa, 27 de Janeiro de 2026

Ariosvaldo de Andrade Alves  
 Secretário de Administração

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Instrumento:** Termo aditivo n.º 04 ao Contrato n.º 06-010/2023.  
**Objeto:** Prorrogação por 07 (sete) meses - Contratação de agência de publicidade para a prestação de serviços de propaganda e publicidade institucional em regime de execução indireta, para atender as necessidades da SECOM.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Tag Group Comunicação Ltda - ME.  
**Processo:** 2021/059119  
**Modalidade:** Concorrência 06-001/2022  
**Signatários:** Secretário, o Sr. Jamildo Jerônimo da Silva, e o Sr. Frank J Figueiredo Ramalho, representante legal da empresa Tag Group Comunicação Ltda - ME.  
**Vigência:** 25/01/2026 até 24/08/2026.  
**Valor Total:** R\$ 14.452.244,00 (quatorze milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil e duzentos e quarenta e quatro reais).

**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
22.101.24.131.5123.222225	1.5.00	33.90.39

**Data da assinatura:** 23/01/2026

João Pessoa, 27 de Janeiro de 2026

Ariosvaldo de Andrade Alves  
 Secretário de Administração

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Instrumento:** Termo aditivo n.º 04 ao Contrato n.º 06-011/2023.  
**Objeto:** Prorrogação por 07 (sete) meses - Contratação de agência de publicidade para a prestação de serviços de propaganda e publicidade institucional em regime de execução indireta, para atender as necessidades da SECOM.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Sala 10 Comunicação Ltda.  
**Processo:** 2021/059119  
**Modalidade:** Concorrência 06-001/2022  
**Signatários:** Secretário, o Sr. Jamildo Jerônimo da Silva, e o Sr. José Romero Belmont de Araújo, representante legal da empresa Sala 10 Comunicação Ltda.  
**Vigência:** 26/01/2026 até 25/08/2026.  
**Valor Total:** R\$ 14.452.244,00 (quatorze milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil e duzentos e quarenta e quatro reais).

**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
22.101.24.131.5123.222225	1.5.00	33.90.39

**Data da assinatura:** 23/01/2026

João Pessoa, 27 de Janeiro de 2026

Ariosvaldo de Andrade Alves  
 Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.tdoc.com.br/verificacao/EB19-C814-288E-12DA e informe o código: EB19-C814-288E-12DA



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.tdoc.com.br/verificacao/EB19-C814-288E-12DA e informe o código: EB19-C814-288E-12DA



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.tdoc.com.br/verificacao/EB19-C814-288E-12DA e informe o código: EB19-C814-288E-12DA



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.tdoc.com.br/verificacao/EB19-C814-288E-12DA e informe o código: EB19-C814-288E-12DA



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: EB19-C814-288E-12DA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 28/01/2026 11:10:09 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EB19-C814-288E-12DA>

## EXTRATO DE ADESÃO

Adesão nº: 06-027/2025.

Processo: 33.968/2025 – SESUZ

**Instrumento:** Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 0250/2025, referente ao Processo Administrativo n.º 33.968/2025 da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de João Pessoa - SEAD, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Zeladoria (SESUZ).

**Objeto:** Aquisição de Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação e lanches.

**Partes:** Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Zeladoria (SESUZ) e a empresa BAR E RESTAURANTE O PAINELÃO LTDA.

**Signatários:** Sr. RODRIGO FAGUNDES DE FIGUEIREDO TRIGUEIRO pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Zeladoria (SESUZ) e o Sr. JOSE RONYELLY ABRANTES SILVA pela empresa BAR E RESTAURANTE O PAINELÃO LTDA.

## Recursos Financeiros:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FR	ELEMENTO DE DESPESA
34.101.04.122.5001.342041		
	1.5.00	33.90.30
34.101.15.452.5189.094254		

VALOR TOTAL: R\$ 205.282,00 (DUZENTOS E CINCO MIL E DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS).

João Pessoa - PB, 27 de janeiro de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: FE8D-8AF0-C134-6FCB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 27/01/2026 11:24:21 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FE8D-8AF0-C134-6FCB>

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP n.º 06.001/2025, Processo Administrativo n.º 16.008/2024, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES**". A Secretária de Administração do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N.º 06.001/2025 devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, do Decretos Municipais n.º 10.445/2023 alterado pelo decreto 10.563/2024 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o **Extrato da Ata de Registro de Preços de n.º 002/2026** do presente Pregão Eletrônico n.º 06.001/2025, **Empresa Vencedora:** BJ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 07.227.808/0001-55, **Endereço:** Rua Elias Pereira de Araújo 80 Sala 01- Mangabeira João Pessoa, Paraíba – CEP 58056-010 **Tel.:** (83) 98884-5835, **E-mail:** bjcomercio@yahoo.com.

VALOR TOTAL: R\$ 5.519,88 (cinco mil quinhentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos).

Vigência: 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município. Ata disponível no endereço eletrônico: <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br>

João Pessoa - PB, 27 de janeiro de 2026.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário de Administração

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP n.º 06.001/2025, Processo Administrativo n.º 16.008/2024, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES**". A Secretária de Administração do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N.º 06.001/2025 devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, do Decretos Municipais n.º 10.445/2023 alterado pelo decreto 10.563/2024 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o **Extrato da Ata de Registro de Preços de n.º 003/2026** do presente Pregão Eletrônico n.º 06.001/2025, **Empresa Vencedora:** JAC COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 39.432.332/0001-80, **Endereço:** Rua Fernando Jose da Silva Ferreira, 168-Paratibe-João Pessoa-PB, CEP 58064-679 **Tel.:** (83)99374-8466, **E-mail:** nfeuniaoistribuidora@gmail.com.

VALOR TOTAL: R\$ 69.021,12 (sessenta e nove mil vinte e um reais e doze centavos)

Vigência: 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município. Ata disponível no endereço eletrônico: <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br>

João Pessoa - PB, 27 de janeiro de 2026.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário de Administração

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP n.º 06.001/2025, Processo Administrativo n.º 16.008/2024, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES**". A Secretária de Administração do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N.º 06.001/2025 devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, do Decretos Municipais n.º 10.445/2023 alterado pelo decreto 10.563/2024 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o **Extrato da Ata de Registro de Preços de n.º 004/2026** do presente Pregão Eletrônico n.º 06.001/2025, **Empresa Vencedora:** RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES, CNPJ: 07.526.979/0001-85, **Endereço:** AV. JORNALISTA ASSIS CHATEAUBRIAND, 4755 GALPÃO 06 DISTRITO INDUSTRIAL - 58.411-450 CAMPINA GRANDE/PB **Tel.:** (83) 3331-2490, **E-mail:** empresafonsecapires@hotmail.com.

VALOR TOTAL: R\$ 403.202,38 (QUATROCENTOS E TRÊS MIL DUZENTOS E DOIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)

Vigência: 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município. Ata disponível no endereço eletrônico: <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br>

João Pessoa - PB, 27 de janeiro de 2026.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FE8D-8AF0-C134-6FCB>



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/037E-2D86C-F8B2-3982>



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/037E-2D86C-F8B2-3982>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D37E-2D8C-F3B2-3982

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 27/01/2026 14:24:23 GMT-03:00  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D37E-2D8C-F3B2-3982>

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 10.031/2026  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 947/2026  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.002/2025  
 CHAVE CGM: DW0T-GC4C-XPWF-YTFJ

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, **TERMO DE CONTRATO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (MMH), PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS, HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLÍNICAS E CEOS), SAMU, SAD, UPAS E ZOONOSSES**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com eficácia condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal nº 10.536/2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, da Lei 14.133/21, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.002/2025**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
 FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 SUBAÇÃO 464499 MAC - AÇÕES DE MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÍDIA E AL  
 FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR
10.031/2026	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 116.900,00 (Cento e dezesseis mil e noventa e seis reais).

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por: 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CC34-98C2-686F-2908>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CC34-98C2-686F-2908

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 20/01/2026 12:52:50 GMT-03:00  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CC34-98C2-686F-2908>

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 10.033/2026  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 927/2026  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.002/2025  
 CHAVE CGM: DW0T-GC4C-XPWF-YTFJ

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, **TERMO DE CONTRATO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (MMH), PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS, HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLÍNICAS E CEOS), SAMU, SAD, UPAS E ZOONOSSES**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com eficácia condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal nº 10.536/2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, da Lei 14.133/21, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.002/2025**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
 FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR
10.033/2026	ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	R\$ 30.080,00 (Trinta mil e oitenta e sete reais)

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO SECRETÁRIO  
 MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ADFF-5302-83BB-EA42

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 20/01/2026 15:06:45 GMT-03:00  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/ADFF-5302-83BB-EA42>

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 10.045/2026  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 945/2026  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.002/2025  
 CHAVE CGM: DW0T-GC4C-XPWF-YTFJ

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, **TERMO DE CONTRATO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (MMH), PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS, HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLÍNICAS E CEOS), SAMU, SAD, UPAS E ZOONOSSES**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com eficácia condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal nº 10.536/2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, da Lei 14.133/21, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.002/2025**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
 FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR
10.045/2026	HUNTER CIENTÍFICA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - EPP	R\$ 4.491,20 (Quatro mil quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos)

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO SECRETÁRIO  
 MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por: 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/ADFF-5302-83BB-EA42>



Assinado por: 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/ADFF-5302-83BB-EA42>







VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DD74-46E2-A05B-4B91

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 27/01/2026 10:20:49 GMT-03:00  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/DD74-46E2-A05B-4B91>



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.016/2023  
 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.062/2023 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PROPOSTA DE MELHORIA VIÁRIA - ACESSO PRAIA DO SOL E GRAMAME E URBANIZAÇÃO ORLA DO BESSA JOÃO PESSOA/PB.  
 MEMORANDO INTERNO: 199.641/2025.  
 CONTRATANTE: Município de João Pessoa.  
 CONTRATADA: NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.  
 OBJETO: É objeto do presente Aditivo a prorrogação do prazo de execução e contratual em 03 (três) meses  
 BASE LEGAL: Lei 8.666/93.  
 SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto/ PMJP e Alexandre Albuquerque Teixeira / NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

João Pessoa, 14 de janeiro de 2026

Rubens Falcão da Silva Neto  
 Secretário Municipal de Infraestrutura

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCAO DA SILVA NETO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/F4B3734A-F3DC-D831



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.046/2023  
 MEMORANDO: 201.023/2025.  
 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.026/2024 – PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DOS CMEIS DELEGADA MARIA TEREZA DE SOUZA LEITE, YALA PETIT E GLÓRIA CUNHA LIMA, LOCALIZADOS NOS BAIROS DO MIRAMAR, CENTRO E VALENTINA FIGUEREDO, EM JOÃO PESSOA/PB.  
 CONTRATANTE: Município de João Pessoa.  
 CONTRATADA: WAF CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 21.417.705/0001-89.  
 OBJETO: – É objeto do presente Aditivo o acréscimo de serviços, com alteração do valor contratual em R\$ 496.666,95 e a prorrogação contratual e de execução em 04 (quatro) meses.  
 BASE LEGAL: Lei 8.666/93.  
 SIGNATÁRIOS: Maria América Assis de Castro /Rubens Falcão da Silva Neto / PMJP e Winston Alex Fausto de Azevedo/ Construtora WAF CONSTRUÇÕES LTDA.

João Pessoa, 21 de janeiro de 2026

Maria América Assis de Castro  
 Secretária Municipal de Educação e Cultura

Rubens Falcão da Silva Neto  
 Secretário Municipal de Infraestrutura

Assinado por 2 pessoas: RUBENS FALCAO DA SILVA NETO e MARIA AMERICA ASSIS DE CASTRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/60E3EF33-3F20-FA01



AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026

Referência:

- Adesão-Semob/JP nº 64.001/2026 (Adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2025, advinda do Pregão Eletrônico-SRP nº 02/2025, Processo Administrativo nº 06/2025, ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCÍ AMESP);
- Processo Administrativo-Semob/JP nº 27.906/2025; e
- Memorando (interno)-Semob/JP nº 13.164/2026.

Partes:

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA – SEMOB/JP, CNPJ nº 09.154.915/0001-26 (Contratante) e RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., inscrito(a) no CNPJ nº 06.273.582/0001-66 (Contratada).

Objeto:

Prestação de serviço de locação de motocicletas operacionais.

Valor:

O valor unitário (cinquenta unidades) do objeto deste Contrato é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais, correspondendo ao valor mensal de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), perfazendo o valor anual de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), representando o valor global (vinte e quatro meses) R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).

Dotação:

As despesas correrão por conta da classificação orçamentária n. 71.202.26.782.5020.592049.33.90.39.

Vigência:

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, com início na data de 27/01/2026 e encerramento em 27/01/2028, podendo ser prorrogado caso se enquadre em uma das exceções previstas no art. 107 da Lei 14.133/2021.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 27 de janeiro de 2026.

MARCÍLIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA

Superintendente – Semob/JP

Assinado por 3 pessoas: RODRIGO DE FREITAS SALES, MARCOS HOLMES M JUNIOR e MARCILIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/1544-502D-8537-54E2 e informe o código 1544-502D-8537-54E2



INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
 INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS  
 Assessoria Jurídica



EXTRATO Nº 19/2026

O Instituto Cândida Vargas, ora Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, PARA AQUISIÇÃO DE COMPRESSAS CIRÚRGICAS, GAZES E OUTROS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS, de modo a atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao Pregão Eletrônico 62.023/2025, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452110 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar;
- 3.3.90.30 – Elemento de Despesa: Material de Consumo;
- 6.59.01 - Fonte de Recursos: Outros Recursos Vinculados à Saúde.

CONTRATO	CONTRATADA	VALOR	DATA
62.205/2026	WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME	R\$ 10.410,00 (Dez mil quatrocentos e dez reais)	27 de janeiro de 2026

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP  
 QUINTINO REGIS DE BRITO NETO  
 Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas  
 CONTRATANTE

Assinado por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/487C-66E8-7D58-3D2F



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 487C-66E8-7D58-3D2F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 27/01/2026 18:05:32 GMT-03:00  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/487C-66E8-7D58-3D2F>

## AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO  
CHAVE CGM: Z2VB-K9FU-W1I5-E758

Pregão Eletrônico SRP n° 06.002/2026 – LEI N° 14.133/2021  
 Número COMPRAS.GOV: 9.6002/2026  
 UASG: 982051

Em razão da necessidade de prazo maior para análise dos pedidos de esclarecimento e impugnações recebidos, a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através do Pregoeiro, torna público que, a licitação acima descrita, marcada para acontecer no dia 28/01/2026 às 09h00min (horário de Brasília), cujo objeto consiste no "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – MOBILIÁRIO, PARA A NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA", fica SUSPensa, "sine die", devendo oportunamente ser fixada nova data.

João Pessoa, 27 de janeiro de 2026.

Dalpes Silveira de Souza  
 Pregoeiro

Assinado por 1 pessoa: DALPES SILVEIRA DE SOUZA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/597D-DB58-8F4B-A527> e informe o código 597D-DB58-8F4B-A527

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 597D-DB58-8F4B-A527

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ DALPES SILVEIRA DE SOUZA (CPF 037.XXX.XXX-31) em 27/01/2026 10:47:46 GMT-03:00  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/597D-DB58-8F4B-A527>

ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
 SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL  
 UNIDADE EXECUTIVA DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 71003/2025

CHAVE CGM JU67-J337-SP0X-DOYD

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Licitação do Programa "João Pessoa Sustentável", torna público que fará realizar o certame de Pregão Eletrônico n° 71001/2025, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, na plataforma <https://www.compras.gov.br> (Comprasnet) – UASG 982051, do TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO, MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO, com recursos próprios e do Contrato de Empréstimo n° 4444-OC/BR – BID, a ser realizada no dia 11/02/2026, às 10:00 horas (horário de Brasília), tendo como objeto o "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL (UEP) - 2ª ETAPA, FINANCIADO COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO N° 4444-OC-BR (BR-L 1421), FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E O BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – BID". A cópia do Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na plataforma <https://www.compras.gov.br> (Comprasnet) – UASG 982051 e no Portal da Transparência do Município de João Pessoa, no link <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes?id=11893>. Qualquer informação será prestada através do link acima citado.

João Pessoa, 22 de janeiro de 2026.

Vitor Cavalcante de Sousa Valério  
 Coordenador Executivo do Programa João Pessoa Sustentável  
 Município de João Pessoa  
 Paraíba - Brasil

Assinado por 1 pessoa: VITOR CAVALCANTE DE SOUSA VALERIO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/31DB-58EF-0A4C-3C1E> e informe o código 31DB-58EF-0A4C-3C1E



## TERMO DE REVOGAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
 SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO N° 16.636/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 13.004/2025  
 COMPRAS.GOV: 90.004/2025

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DA SAÚDE DE FAMÍLIA ALTO DO CÉU – PORTE III.

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa, torna público, para conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO PARCIAL do processo licitatório em epígrafe, com fundamento no inciso II, do Art. 71 da Lei 14.133/2021, em razão de motivos de interesse público devidamente justificados nos Despachos n° 85 e n° 87, constantes do processo n° 16.636/2025 (1Doc) em face às razões de interesse público decorrentes dos fatos supervenientes, assim como com base no poder de autotutela da Administração, retroagindo os atos à fase interna de elaboração do edital, aproveitando os atos regulares praticados no processo.

João Pessoa, 27 de janeiro de 2026.

Luís Ferreira de Sousa Filho  
 Secretário de Saúde

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BA09-F46A-8C4E-54ED> e informe o código BA09-F46A-8C4E-54ED

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: BA09-F46A-8C4E-54ED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 27/01/2026 10:46:53 GMT-03:00  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BA09-F46A-8C4E-54ED>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº 15.713/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13.006/2025
COMPRAS.GOV: 90.006/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTIL - CAPS - I.

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa, torna público, para conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO PARCIAL do processo licitatório em epígrafe, com fundamento no inciso II, do Art. 71 da Lei 14.133/2021, em razão de motivos de interesse público devidamente justificados nos Despachos nº 61 e nº 63, constantes do processo nº 15.713/2025 (1Doc) em face às razões de interesse público decorrentes dos fatos supervenientes, assim como com base no poder de autotutela da Administração, retroagindo os atos à fase interna de elaboração do edital, aproveitando os atos regulares praticados no processo.

João Pessoa, 27 de janeiro de 2026

Luís Ferreira de Sousa Filho
Secretário de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1DD8-FA76-5CD3-12A8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 27/01/2026 10:36:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/1DD8-FA76-5CD3-12A8

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº. 10.009/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170.865/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.012/2025
CHAVE CGM: ZVXO-P0JW-GGXO-85KC

TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIA ASSISTENCIAL PARA OS SERVIÇOS DE SAÚDE VINCULADOS À REDE ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO LTDA - ME, VENCEDORA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.012/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.328/2025 - DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

O Município de João Pessoa, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Av. Júlia Freire, S/N, na cidade de João Pessoa/PB, inscrito(a) no CNPJ sob o nº. 45.253.821/0001-78 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 10.220.836.0/0, neste ato representado pelo Secretário de Saúde do Município, SR. LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO, nomeado(a) pela Portaria nº 374, publicada no D.O.M de 14 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 1008911, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº. 35.458.953/0001-82, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0859966/25, sediado(a) na RUA PADRE TEOFILO TWORZ, LOJA 0000, Nº 640, BAIRRO: PRADO CIDADE: RECIFE, CEP: 50751-315 UF:PE, E-MAIL: vrrdistdesouza@gmail.com, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) VINICIUS RANGEL RODRIGUES DE SOUZA, RG: 8.885.882-SDS/PE CPF: 104.152.454-43, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 1.380/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 13.012/2025, Ata de Registro de Preços nº. 13.328/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Objeto do presente instrumento é o AQUISIÇÃO DE MOBILIA ASSISTENCIAL PARA OS SERVIÇOS DE SAÚDE VINCULADOS À REDE ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Objeto da contratação:

Table with 7 columns: ITEM, ESPECIFICAÇÃO, UND, QTD, MARCA, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Contains items 3 and 5.

Table with 7 columns: Item number, Description, Unit, Quantity, Brand, Unit Price, Total Price. Contains items 7, 8, 10, 11, 12, 13 and a total row.

- 1.3 Vincular esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1 O Termo de Referência;
1.3.2 O Edital da Licitação;
1.3.3 A Proposta do contratado;
1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O contrato terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município, além da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 75, inciso VII do art. 94 da Lei 14.133/21.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

4 CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

5 CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R\$ 56.692,79 (cinquenta e seis mil e seiscentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos).

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa

de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6 CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - REVISÃO

- 7.1 A revisão contratual fica sujeita à existência de planilha de custos apresentada juntamente com a proposta.
7.2 A licitante deverá demonstrar de maneira clara, no ato da proposta, a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo as parcelas relativas a todos os insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.
7.3 A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará à unidade administrativa a proceder a futuras revisões de preços, caso venha a contratada solicitar o equilíbrio econômico-financeiro.
7.4 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.
7.5 A critério da Administração Municipal poderá ser exigida da CONTRATADA lista de preços expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.
7.6 Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanham o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.
7.7 A revisão do preço terá validade a partir da data da solicitação, desde que aprovada pela autoridade competente.
7.8 É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Contrato.
7.9 A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas à previsão desta cláusula.

8 CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1 São obrigações da CONTRATANTE:
8.1.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
8.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
8.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e no Edital;
8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, ainda:
9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações

Assinado por 1 usuário: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/1DD8-FA76-5CD3-12A8 e informe o código: 1DD8-FA76-5CD3-12A8



Assinado por 2 usuários: VINICIUS RANGEL RODRIGUES DE SOUZA, VINICIUS RANGEL RODRIGUES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/1DD8-FA76-5CD3-12A8 e informe o código: 1DD8-FA76-5CD3-12A8





**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUBAÇÃO 3.301.10.302.5005.461484 - INV - HOSPITALAR E AMBULATORIAL - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS  
ELEMENTO DESPESA: 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS  
FONTE DE RECURSOS: 1601 - SUS**  
A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e princípios gerais dos contratos.  
14.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).  
14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO E ATESTO**

15.1 A Gestão do contrato será realizada pelo(a) titular responsável pela Gerência de Atenção Especializada de Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa (GAE/DAS-SMS/JP), ROCHELLE CIRNE CARAMURU CARNEIRO DA CUNHA, matrícula.: 100.787-6 E RAFAEL MEDEIROS DA SILVA, fisioterapeuta da Gerência de Atenção Especializada, Mat.: 67.516-8.  
15.2 O atesto do recebimento provisório será realizado por no mínimo 03 (três) membros da COMISSÃO DE RECEBIMENTO DA CAF/GEMAF, nomeados por Portaria 34/2024 (Portaria 34/2024 DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO CAF/GEMAF); e o recebimento definitivo será realizado pela gestora do contrato.  
15.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.  
15.4 Os gestores e fiscais designados são formalmente identificados acerca dos contratos que deverão acompanhar inclusive com a entrega de cópia do edital e do instrumento do contrato (Lei 14.133/2021, art. 4º, caput).

**16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES**

16.1 Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.  
16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.  
16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).  
16.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo site oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**18 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO**

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de João Pessoa, Estado da Paraíba para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

João Pessoa/PB, Data da assinatura Digital.

\_\_\_\_\_  
LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO LTDA – ME  
VINÍCIUS RANGEL RODRIGUES DE SOUZA  
CONTRATADO

FISCAL DO CONTRATO:

\_\_\_\_\_  
RAFAEL MEDEIROS DA SILVA  
FISIOTERAPEUTA DA GERÊNCIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA  
MATRÍCULA: 67.516-8



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: DE64-4EC4-AC09-57C1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 15/01/2026 11:50:10 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ RAFAEL MEDEIROS DA SILVA (CPF 049.XXX.XXX-75) em 16/01/2026 14:13:56 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DE64-4EC4-AC09-57C1>



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: D587-64BF-9DBF-0013

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITOR (CNPJ 35.458.953/0001-82) VIA PORTADOR VINICIUS RANGEL RODRIGUES DE SOUZA (CPF 104.XXX.XXX-43) em 26/01/2026 13:31:24 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Autoridade Certificadora DIGITAL CERTY << Autoridade Certificadora SERPRO v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D587-64BF-9DBF-0013>

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO 03 AO CONTRATO Nº 06-818/2023**  
**Dispensa de Licitação nº 06-008/2023**  
**Processo nº 22.041/2023**

Para fazer face ao reajuste de preços previsto no contrato 06-818/2023 firmado com a empresa G4R ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ 21.289.2000001-86, aqui representado pelo seu sócio proprietário, o Sr. Roberto Chianca Teixeira de Carvalho para LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DE ACOLHIMENTO, VINCULADO A SEDHUC, MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA G4R ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, fundamentado no § 8º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, realiza-se através do presente Termo, o **Apostilamento** na ordem do percentual abaixo:

Contrato	Percentual de Reajuste (%)	Valor Mensal Anterior (R\$)	Valor Mensal Reajustado (R\$)
06-818/2023	4,490240 %	RS 6.799,04	RS 7.104,33

**Fundamento Legal:** Tal procedimento tem como base o Processo Administrativo 32.812/2025, gerado pelo Sistema 1 DOC, solicitação do Sr. Roberto Chianca Teixeira de Carvalho, no entendimento manifestado pelo Parecer Jurídico 138/2026 emitido pela PROSET/CENTRAL DE COMPRAS/SEAD, reajustado com base no INPC/IBGE do período de 11/2024 a 10/2025, a ser concedido a partir da solicitação do locador, que foi realizada dia 07/11/2025, período este, que o locador já fazia jus ao reajuste.

**Dotação orçamentária**  
**Secretaria da Administração-SEAD**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001.512325	1.5.00	33.90.39
<b>Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC</b>		
72.302.08.243.5585.614483	1.6.60	33.90.39

João Pessoa, 27 de Janeiro de 2026.

\_\_\_\_\_  
Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

**TERMO DE APOSTILAMENTO 05 AO CONTRATO Nº 04-371/2020**  
**DISPENSAS N.º 04-004/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/116565**

Para fazer face ao reajuste de preços previsto no CONTRATO N.º 04-371/2020 firmado com o Sr. Eugênio Pacelli Cordeiro Garrido - Para locação de imóvel não residencial destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de João Pessoa, vinculado a SEDES, fundamentado no § 8º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, realiza-se através do presente Termo, o **Apostilamento** na ordem do percentual abaixo:

Contrato	Percentual de Reajuste (%)	Valor Anterior (R\$)	Valor Reajustado (R\$)
04-371/2020	4,177800 %	RS 3.080,71	RS 3.209,42

**Fundamento Legal:** Tal procedimento tem como base no Processo de nº 34.711/2025, processo este, gerado pelo sistema 1 DOC, solicitação do Sr. Eugênio Pacelli Cordeiro Garrido, através do Protocolo de nº 185.105/2025, no entendimento manifestado pelo Parecer Jurídico nº 4.126/2025 da PROSET/CENTRAL DE COMPRAS/SEAD, reajustado com base no INPC/IBGE do período de 12/2024 a 11/2025, a ser concedido a partir do dia 22/11/2025, período este, que já fazia jus ao reajuste.

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001.512325	1.5.00	33.90.36

João Pessoa, 27 de Janeiro de 2026

\_\_\_\_\_  
Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EB19-C814-288E-12DA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EB19-C814-288E-12DA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 28/01/2026 11:10:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/EB19-C814-288E-12DA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SEGUNDA ERRATA SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE AO CONTRATO N° 11.001/2024/SEINFRA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°11.050/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Infraestrutura, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, n° 721, bairro dos Estados, João Pessoa-PB, neste ato representada pelo Secretário de Infraestrutura Rubens Falcão da Silva Neto, inscrita no CNPJ sob n° 08.778.326/0001-56

CONTRATADO: KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ N° 11.306.141/0001-53, a firma com sede na Rua Amintas Barros, 3700 - Sala 1105 B CTC Lagoa Nova 59.075-810 - Natal/RN

INSTRUMENTOS VINCULANTES: Protocolo N° 166.059/2025, Concorrência Pública n° 11.0050/2024, Contrato n° 11.001/2024.

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 42 RUAS, LOCALIZADAS NO BAIRRO PARATIBE E MUÇUMAGRO, JOÃO PESSOA/PB

FUNDAMENTO: Tal procedimento fundamentou-se no Art. 65 da Lei 8.666/93.

Onde se lê: OBJETO DO APOSTILAMENTO: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento o reajuste do Contrato n° 11.001/2024, de acordo com o índice do INCC conforme disposto no item 4.2 do contrato. Leia-se: OBJETO DO APOSTILAMENTO: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento o reajuste do Contrato n° 11.001/2024, de acordo com o índice do INCC conforme disposto no item 5.4 do contrato.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D51D-5510-A282-D086



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D51D-5510-A282-D086

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 20/01/2026 21:12:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D51D-5510-A282-D086

TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA N° 001/2026 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E A AGÊNCIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DE JOÃO PESSOA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 08.806.721/0001-03, com sede na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, na Rua Diógenes Chianca, 1777 Água Fria, João Pessoa-PB CEP: 58053-900, Entidade Governamental representada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, doravante denominada CONCEDENTE ou simplesmente SECITEC, neste ato representada pelo Secretário Municipal, GUIDO LEMOS DE SOUZA FILHO, brasileiro, divorciado, ocupante do cargo de Secretário, inscrito no CPF sob no 504.291.244-49, residente e domiciliado em João Pessoa, estado da Paraíba, e a AGÊNCIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DE JOÃO PESSOA, doravante denominada CONVENENTE ou simplesmente INOVATEC-JP, Serviço Social Autônomo, instituída pela Lei Municipal 14.821 de 22 de junho de 2023, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, com sede no Evolution Bussines Center, sala 1105 - 11° andar, situado na Avenida Rio Grande do Sul, n° 1345, Bairro dos Estados, João Pessoa-PB, CEP: 58.033-455, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, Sr. EDVALDO VASCONCELOS VIEIRA ROCHA FILHO, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em João Pessoa, CPF n° 096.271.134-92, com lastro no Contrato de Gestão n° 001/2023, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA e a AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DE JOÃO PESSOA, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA, sob n° 001/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

O presente Convênio tem por objeto o estabelecimento de condições para a cooperação técnica e financeira entre a SECITEC e a INOVATEC-JP com vistas a prestar apoio e fomento, durante sua vigência, ao PROGRAMA CIENTISTAS DO AMANHÃ - Olimpíadas Científicas, vinculado à SECITEC, na consecução de seus objetivos institucionais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO PLANO DE TRABALHO.

O Plano de Trabalho, passível de aditamento, durante o transcurso do presente instrumento, devidamente rubricado pelos partícipes, integra e constitui parte indissociável deste Convênio, devendo conter os seguintes itens e metas e os seguintes descritos normativos:

- I - Identificação do objeto a ser executado;
II - Metas a serem atingidas;
III - Etapas ou fases da execução;
IV - Previsão de início e fim da execução do objeto, bem como a conclusão das etapas ou fases programadas; cronograma de desembolso;
V - Plano de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA COOPERAÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO.

I - O objeto do presente Termo de Convênio será executado baseado na cooperação mútua entre os partícipes, com vistas à efetiva realização do interesse comum, inexistindo qualquer interesse lucrativo ou vantagem econômica.

II - Para a execução das atividades que perfazem o objeto deste instrumento, os partícipes comprometem-se a elaborar as respectivas diretrizes regulamentares, registrando os planos de trabalho e programações das atividades, que porventura venham a ser realizadas, em atas de reuniões.

III - Caso haja a necessidade de formalização de instrumentos jurídicos diversos, a exemplo de contratos de prestação de serviços, os partícipes se comprometem a proceder às respectivas formalizações, obedecendo às legislações vigentes.

Assinado por 2 pessoas: EDVALDO DE VASCONCELOS VIEIRA DA ROCHA FILHO e GUIDO LEMOS DE SOUZA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A542-44AC-980E-B180 e informe o código A542-44AC-980E-B180



Assinado por 2 pessoas: EDVALDO DE VASCONCELOS VIEIRA DA ROCHA FILHO e GUIDO LEMOS DE SOUZA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A542-44AC-980E-B180 e informe o código A542-44AC-980E-B180



IV - As finalidades deste Convênio de Cooperação serão cumpridas mediante o desenvolvimento das metas e etapas propostas no respectivo Plano de Trabalho, anexo a este instrumento, devendo estar associadas aos Programas e/ou Projetos específicos a serem desenvolvidos em conjunto, ou isoladamente, observando o seguinte:

- A. As partes concordam em celebrar o presente Convênio, reconhecendo a necessidade de flexibilidade e adaptação do plano de trabalho em resposta a novos aportes de crédito orçamentário que possam ocorrer durante a execução do projeto;
- B. Caso haja a disponibilização de novos recursos financeiros oriundos de crédito orçamentário que possam impactar o escopo, os prazos, os recursos ou outros elementos essenciais do plano de trabalho, as partes concordam em realizar as seguintes ações:
- B1. Realizarem uma análise conjunta para determinar os impactos dos novos aportes de crédito orçamentário no plano de trabalho existente;
- B2. Com base na análise conjunta mencionada no item B1, as partes, de comum acordo, deverão ajustar o plano de trabalho, conforme necessário, para acomodar os novos recursos financeiros, considerando quaisquer alterações nos objetivos, nas atividades, no cronograma, nos custos ou em outros elementos relevantes.
- C. Quaisquer alterações acordadas no plano de trabalho, como resultado dos novos aportes de crédito orçamentário, serão documentadas em um aditamento contratual ou emendas ao Convênio, de acordo com os procedimentos previamente estabelecidos pelas partes.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS.

Para a execução do objeto deste Convênio dá-se o valor total de R\$1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), em conta corrente de convênio vinculada a este instrumento, em conformidade com o disposto no Plano de Trabalho aprovado, de acordo com o cronograma de desembolso e plano de aplicação, constantes no Plano de Trabalho.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - A SECITEC irá transferir, para execução do presente Convênio, os recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação constantes no Plano de Trabalho, correndo a despesa à conta das dotações discriminadas abaixo:

Dotações orçamentárias: 27.101.19.573.5456.274028

Fonte: 1.5.00

Elemento de despesa: 33.50.85

#### CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS.

Os recursos financeiros de responsabilidade da SECITEC serão repassados à INOVATEC-JP em conformidade com o estabelecido na CLÁUSULA QUARTA deste Instrumento e de acordo o disposto no cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Esses recursos serão movimentados mediante Conta Específica, aberta pelo CONVENENTE, e informado à CONCEDENTE quando da solicitação, no tocante à utilização dos recursos.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - Os recursos serão liberados em parcela única, destinando-se 10% para a Despesa Operacional Administrativa (DOA) e 90% para o total do projeto.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS.

O presente Convênio deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação aplicável.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** – É vedado à CONVENENTE, sob pena de rescisão do ajuste:

- I. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;
- II. Realizar despesas em data anterior à vigência do Convênio;
- III. Executar pagamento em data posterior a vigência deste Termo, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência deste Convênio;
- IV. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora de prazo, exceto no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes na transferência de recursos pela órgão/entidade, e desde que os prazos para o pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- V. Realizar despesas a título de administração de gerência ou similar;
- VI. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho;

- VII. Transferir recursos liberados pela CONVENENTE, no todo ou em parte, à conta que não aquela vinculada ao presente Convênio;
- VIII. Celebrar contratos, convênios ou outros tipos de parceria com entidades impedidas de receber recursos municipais;
- IX. Subdelegar as obrigações assumidas por meio do presente Convênio, salvo se permitidas neste instrumento ou em norma correlata, bem como se houver anuência expressa da CONVENENTE.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA COORDENAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO.

A coordenação deste Convênio ficará sob a responsabilidade, pela SECITEC, do seu Secretário, o Sr. Guido Lemos de Souza Filho e, pela INOVATEC-JP, sob a responsabilidade do seu Diretor-Presidente, o Sr. Edvaldo de Vasconcelos Vieira da Rocha Filho.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES.

Sem prejuízo das demais cominações legais, constituem compromisso dos partícipes:

Compete à **CONCEDENTE**:

- a. Executar as atividades de sua responsabilidade, previstas no Plano de Trabalho, observando os padrões vigentes e prazos fixados;
- b. Designar um representante para realizar o acompanhamento e a interlocução das ações propostas entre as partes, visando a execução do presente CONVÊNIO, bem como propor soluções a questões técnicas e administrativas, que eventualmente ocorreram;
- c. Realizar repasse dos recursos financeiros à INOVATEC-JP, conforme normas estabelecidas em suas CLÁUSULAS QUARTA E QUINTA;
- d. Assegurar e repassar, em tempo hábil, os recursos materiais e financeiros necessários à execução das atividades do projeto, conforme especificado no Plano de Trabalho anexo;
- e. Administrar, operacionalizar, acompanhar e avaliar permanentemente o desempenho de todas as atividades relativas à execução do objeto deste instrumento;
- f. Promover avaliação dos resultados obtidos.

Compete à **CONVENENTE**:

- a. Movimentar os recursos financeiros de que trata este Termo de Convênio em conta bancária específica, inclusive os resultantes de eventual aplicação no mercado financeiro, aplicando-os na conformidade do Plano de Trabalho;
- b. Prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Convênio;
- c. Não utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio;
- d. Dar apoio técnico ao desenvolvimento das ações a serem implementadas, no que se refere à realização e acompanhamento de resultados, envolvendo gestores de projetos e o capital humano técnico competente;
- e. Executar e fiscalizar o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho aceito pela **CONCEDENTE**, adotando as medidas necessárias à correta execução deste Convênio;
- f. Submeter previamente à **CONCEDENTE** qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aceito, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;
- g. Manter os documentos relacionados ao instrumento pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da data em que foi apresentada a prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;
- h. Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Convênio, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;
- i. Manter a **CONCEDENTE** informada sobre situações que eventualmente possam dificultar ou interromper o curso normal da execução do Termo e prestar informações, a qualquer tempo, sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- j. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do convênio, comunicando tal fato a **CONCEDENTE**;
- k. Manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pelo Município de manifestações dos cidadãos relacionadas ao Termo de Convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- l. Apresentar relatórios de execução físico-financeira.

Assinado por 2 pessoas: EDVALDO DE VASCONCELOS VIEIRA DA ROCHA FILHO e GUIDO LEMOS DE SOUZA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japessoa.tdoc.com.br/verificacao/A542-44AC-9BDE-B180> e informe o código A542-44AC-9BDE-B180



Assinado por 2 pessoas: EDVALDO DE VASCONCELOS VIEIRA DA ROCHA FILHO e GUIDO LEMOS DE SOUZA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japessoa.tdoc.com.br/verificacao/A542-44AC-9BDE-B180> e informe o código A542-44AC-9BDE-B180



Assinado por 2 pessoas: EDVALDO DE VASCONCELOS VIEIRA DA ROCHA FILHO e GUIDO LEMOS DE SOUZA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japessoa.tdoc.com.br/verificacao/A542-44AC-9BDE-B180> e informe o código A542-44AC-9BDE-B180



Assinado por 2 pessoas: EDVALDO DE VASCONCELOS VIEIRA DA ROCHA FILHO e GUIDO LEMOS DE SOUZA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japessoa.tdoc.com.br/verificacao/A542-44AC-9BDE-B180> e informe o código A542-44AC-9BDE-B180



**CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL.**

Os direitos de propriedade intelectual advindos de toda e qualquer ação de cooperação prevista neste Convênio serão de titularidade compartilhada entre as Partes ou de outra forma entre elas acordada, em instrumento jurídico específico ulterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA AÇÃO PROMOCIONAL.**

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente instrumento será obrigatoriamente destacada a participação da SECITEC, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de João Pessoa (SEDEC) e da INOVATEC-JP.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** – Fica vedado aos partícipes utilizar, nas atividades resultantes do Projeto/Atividades, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO.**

Para a consecução do objeto previsto na CLÁUSULA PRIMEIRA deste Instrumento, a **CONCEDENTE** se reserva ao direito de acompanhar e fiscalizar o objeto deste Instrumento, ficando designado como Fiscal o servidor da SECITEC, o Sr. Francisco Ribeiro dos Santos Júnior, matrícula n° 112231-4.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – O Fiscal do Convênio anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, comunicando à INOVATEC-JP, em tempo hábil, as medidas convenientes a serem adotadas.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - A **CONVENENTE** permitirá o livre acesso de servidores dos Órgãos de Controle Interno e Externo, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de acompanhamento, avaliação e fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES.**

Este Convênio poderá ser alterado por termo aditivo mediante proposta da **CONVENENTE**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à **CONCEDENTE** para análise e decisão, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto aprovado.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – Nos eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto, deverá a **CONVENENTE** demonstrar a respectiva necessidade e os benefícios que se pretende agregar ao projeto, cuja justificativa, uma vez aprovada pela autoridade competente da **CONCEDENTE**, integrará o Plano de Trabalho.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – No caso de aumento de metas, a proposta deverá ser acompanhada dos respectivos ajustes no Plano de Trabalho, de orçamentos detalhados e de relatórios que demonstrem a regular execução das metas, etapas e fases já pactuadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - A **CONVENENTE** estará sujeita a prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos provenientes deste convênio.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - A prestação de contas financeiras consiste no procedimento de acompanhamento sistemático da conformidade financeira, considerando o início e o fim da vigência do presente instrumento, devendo o registro e a verificação da conformidade financeira ser realizados durante todo o período de execução do instrumento.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - A prestação de contas, parcial ou final, será analisada e avaliada pela unidade técnica responsável da **CONCEDENTE**, que emitirá parecer abordando os seguintes aspectos:

- I - Técnico - quanto à execução física e alcance dos objetivos do convênio, podendo o setor competente valer-se de laudos de vistoria ou de informações obtidas junto a autoridades públicas do local de execução do convênio;
- II - Financeiro - quanto ao bom e regular emprego dos recursos do convênio.

**SUBCLÁUSULA QUARTA** – A prestação de contas técnica consiste no procedimento de análise dos elementos que comprovam, sob os aspectos técnicos, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos nos instrumentos.

**SUBCLÁUSULA QUINTA**– A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados do término de sua vigência e será composta além dos documentos e informações prestadas pela INOVATEC-JP, pelo seguinte:

- I - Relatório de cumprimento do objeto, que deverá conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação do gestor quanto à efetiva conclusão do objeto pactuado;
- II - Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver;
- III - Termo de compromisso por meio do qual a INOVATEC-JP se obriga a manter os documentos relacionados ao Convênio, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi apresentada a prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

**SUBCLÁUSULA SEXTA** – Quando a prestação de contas não for enviada no prazo estabelecido neste instrumento, a **CONCEDENTE** estabelecerá o prazo adicional de 45 (quarenta e cinco) dias para sua apresentação.

**SUBCLÁUSULA SÉTIMA** – A **CONCEDENTE** informará o recebimento da prestação de contas, cuja análise:

- I - Para avaliação do cumprimento do objeto, será feita no encerramento do instrumento, com base nas informações contidas nos documentos relacionados nos incisos da **SUBCLÁUSULA QUINTA** desta Cláusula;
- II - Para avaliação da conformidade financeira, será feita ao final do período de vigência do instrumento, devendo constar no parecer final de análise da prestação de contas, somente impropriedades ou irregularidades não sanadas até a finalização do documento conclusivo.

**SUBCLÁUSULA OITAVA** – A análise da prestação de contas, além do ateste da conclusão da execução do objeto, conterá os apontamentos relativos à execução financeira não sanados durante o período de vigência do Convênio.

**SUBCLÁUSULA NONA** – Antes da tomada da decisão final, caso sejam constatadas irregularidades na prestação de contas ou na comprovação de resultados, a **CONCEDENTE** notificará a **CONVENENTE** para sanar a irregularidade no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias.

**SUBCLÁUSULA DÉCIMA** – A **CONCEDENTE** terá o prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogável por igual período, contado da data do recebimento, para analisar conclusivamente a prestação de contas, com fundamento no parecer técnico expedido pelas áreas competentes.

**SUBCLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A análise da prestação de contas pela **CONCEDENTE** poderá resultar em:

- I - Aprovação;
- II - Aprovação com ressalvas, quando evidenciada improbidade ou outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao erário; ou
- III - Rejeição, com a determinação da imediata instauração de Tomada de Contas Especial, caso sejam exauridas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS.**

Quando da conclusão do objeto pactuado, da denúncia, da rescisão ou da extinção deste Convênio, a INOVATEC-JP, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da **CONCEDENTE**, obriga-se a recolher à conta única, em favor da mesma:

- I - O eventual saldo remanescente dos recursos financeiros, inclusive o proveniente das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas e não utilizadas no objeto pactuado, ainda que não tenha havido aplicação, informando o número e a data do Convênio;
- II - O valor total transferido pela **CONCEDENTE**, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, a partir da data de recebimento, nos seguintes casos:
  - A) Quando não for executado o objeto deste Convênio, excetuada a hipótese em que não tenha havido qualquer execução física, sem utilização dos recursos, caso em que não haverá incidência de juros de mora, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas;
  - B) Quando não for apresentada a prestação de contas no prazo fixado neste instrumento;
  - C) Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio;
  - D) Quando o cometimento da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico que resulte em dano ao erário.



**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – A devolução prevista nesta Cláusula será realizada com observância da proporcionalidade dos recursos transferidos pela **CONCEDENTE**, independentemente da época em que foram aportados.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - A inobservância ao disposto nesta Cláusula ensejará a instauração e Tomada de Contas Especial, em consonância com o Decreto no. 11.531, de 16 de maio de 2023.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - Nos casos em que a devolução de recursos se der em função da não execução do objeto pactuado ou devido à extinção ou rescisão do instrumento, é obrigatória a divulgação em sítio eletrônico institucional, pela **CONCEDENTE** e **CONVENIENTE**, das informações referentes aos valores devolvidos e dos motivos que deram causa à referida devolução.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA.

O presente instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser renovado na forma da legislação vigente.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - A vigência do convênio deverá ser prorrogada, de ofício, quando ocorrer atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO.

O presente Convênio poderá ser rescindido, independentemente do instrumento de sua formalização ou por interpretação judicial ou extrajudicial, pela inobservância de quaisquer de suas Cláusulas ou condições pactuadas, ou pela superveniência de norma legal ou eventos que o tornem material e formalmente inexequível, ou ainda, pela denúncia de um dos participantes, mediante prévia e expressa notificação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo pedido.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO.

Para a solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Convênio, em relação às quais não for possível uma composição amigável, as partes elegem o FORO da Justiça Estadual da Paraíba, em João Pessoa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando assim justas e acordadas, celebram o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, nomeadas e subscritas

João Pessoa – PB, 27 de janeiro de 2026.

Pela **AGÊNCIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DE JOÃO PESSOA - INOVATEC-JP**:

Edvaldo de Vasconcelos Vieira da Rocha Filho  
Diretor Presidente INOVATEC-JP

Pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**:

Guido Lemos de Souza Filho  
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia

#### TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Assinado por 2 pessoas: EDVALDO DE VASCONCELOS VIEIRA DA ROCHA FILHO e GUIDO LEMOS DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A542-44AC-9B0E-B180> e informe o código A542-44AC-9B0E-B180



Assinado por 2 pessoas: EDVALDO DE VASCONCELOS VIEIRA DA ROCHA FILHO e GUIDO LEMOS DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A542-44AC-9B0E-B180> e informe o código A542-44AC-9B0E-B180



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A542-44AC-9B0E-B180

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDVALDO DE VASCONCELOS VIEIRA DA ROCHA FILHO (CPF 096.XXX.XXX-92) em 27/01/2026 11:38:40 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GUIDO LEMOS DE SOUSA FILHO (CPF 504.XXX.XXX-49) em 27/01/2026 11:56:41 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A542-44AC-9B0E-B180>

## TERMO ADITIVO



TERMO ADITIVO Nº 003/2025  
AO CONTRATO Nº 003/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI A AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR E A EMPRESA CANAA TRANSPORTE E TURISMO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.838/0001-89, com sede na Avenida Minas Gerais, n.º 177, Bairro dos Estados, João Pessoa – PB, neste ato representada pelo seu superintendente, Sr. RICARDO JOSÉ VELOSO, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada CONTRATANTE, e CANAA TRANSPORTE E TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.141.083/0001-03, com sede na Avenida Cruz das Armas, 2485, sala B, Cruz das Armas, João Pessoa-PB CEP 58.085-000 neste ato representada pela Sra. DJALMIRA SÁ DE SOUZA, portadora dos documentos de identificação pessoal RG nº 1572669 SSP/PB e CPF Nº 008.502.484-85, a seguir denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, referente ao Proc. Administrativo 117.415/2025, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **alterar qualitativamente o objeto do Contrato nº 003/2023**, a fim de incluir, além do transporte de agentes de limpeza urbana, o **transporte de catadores de materiais recicláveis até o aterro sanitário**, garantindo o atendimento das novas demandas operacionais da CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em razão da alteração de objeto e do aumento da demanda de serviços, o valor contratual fica **acrescido em 25% (vinte e cinco por cento)**, passando de **R\$ 445.954,08 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos)** para **R\$ 557.442,60 (quinhentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos)**, mantidas as condições de pagamento previstas no contrato e nos aditivos anteriores.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação abaixo discriminada:

- **Sub-ação: 582012**
- **Natureza da Despesa: 33.90.39**
- **Fonte de Recurso: 1500 E 1753**

No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

Assinado por 2 pessoas: DJALMIRA SA DE SOUZA e RICARDO JOSE VELOSO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/97FA-7DAE-F07C-8EBF> e informe o código 37FA-7DAE-F07C-8EBF



## CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Ficam **ratificadas e mantidas** as demais cláusulas do Contrato nº 003/2023 e dos Termos Aditivos anteriores, no que não colidirem com o presente instrumento.

João Pessoa/PB, data e assinaturas digitais

Ricardo José Veloso  
EMLUR – AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA  
Superintendente

Documento assinado digitalmente  
DJALMIRA SA DE SOUZA  
Data: 15/01/2026 12:02:49-0300  
Verifique em <https://validar.ri.gov.br>

DJALMIRA SÁ DE SOUZA  
Representante legal da contratada  
CANAA TRANSPORTE E TURISMO LTDA  
CNPJ 09.141.083/0001-03



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 37FA-7DAF-F07C-8EBF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DJALMIRA SA DE SOUZA (CPF 008.XXX.XXX-85) em 05/01/2026 12:02:40 GMT-03:00  
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 12/01/2026 12:26:46 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/37FA-7DAF-F07C-8EBF>

## TERMO DE RATIFICAÇÃO



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.057/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.167/2026**  
**[CHAVE CGM: OTQ0-ZFTL-PU09-MK11]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da ALA URSA CANIBAL, representado por ALEXSANDRO DA SILVA FARIAS - CPF: XXX.106.384-XX, pelo valor estimado total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ALA URSA CANIBAL, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 25 DE JANEIRO DE 2026, ÀS 19H, EVENTO "PRÉVIAS DO CARNAVAL TRADIÇÃO 2026", NO LARGO DA GAMELEIRA - TAMBAU, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 22 de Janeiro de 2026.

Antônio Marcus Alves de Souza  
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por: 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9F0E-5DDF-BA7F-F32B> e informe o código 9F0E-5DDF-BA7F-F32B



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9F0E-5DDF-BA7F-F32B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 23/01/2026 18:27:57 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9F0E-5DDF-BA7F-F32B>



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.059/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.159/2026**  
**[CHAVE CGM: KR00-JPVO-SUHD-HID2]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da ALA URSA TREME TERRA, representado por JEFERSON DO NASCIMENTO LIMA - CPF: XXX.731.604-XX, pelo valor estimado total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ALA URSA TREME TERRA, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 25 DE JANEIRO DE 2026, ÀS 19H, EVENTO "PRÉVIAS DO CARNAVAL TRADIÇÃO 2026", NO LARGO DA GAMELEIRA - TAMBAU, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 23 de Janeiro de 2026.

Antônio Marcus Alves de Souza  
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por: 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B5B2-D056-8262-7B6B> e informe o código B5B2-D056-8262-7B6B



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B5B2-D056-8262-7B6B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 23/01/2026 18:27:52 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B5B2-D056-8262-7B6B>



**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.060/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 860/2026  
[CHAVE CGM: 81P6-A5YX-UAJI-BAEP]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do grupo CHORAMIGO, representado pela pessoa jurídica 30.475.884 ALLYNSON MAXWELL DE SOUZA PESSOA - CNPJ: 30.475.884/0001-00, pelo valor estimado total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO CHORAMIGO, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 24 DE JANEIRO DE 2026, DAS 12H30 ÀS 14H30, NO PROJETO SABADINHO BOM, NA PRAÇA RIO BRANCO - CENTRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinar o instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 22 de Janeiro de 2026.

Antônio Marcus Alves de Souza  
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por: 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3484-8913-7FA0-2BDA> e informe o código 3484-8913-7FA0-2BDA



**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.063/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1660/2026  
[CHAVE CGM: PRFO-8UGJ-09GQ-MPQH]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do CLUBE DE FREVO PIRATAS DE JAGUARIBE, representado por ADSON FLAVIO MAIA DE MALO - CPF: 917.372.064-04, pelo valor estimado total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO CLUBE DE FREVO PIRATAS DO JAGUARIBE, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 25 DE JANEIRO DE 2026, ÀS 19H, EVENTO "PRÉVIAS DO CARNAVAL TRADIÇÃO 2026", NA RUA LOURENÇO CESAR - BAIRRO DO ESPLANADA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 22 de Janeiro de 2026.

Antônio Marcus Alves de Souza  
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por: 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8D98-2ACF-A1CC-528F> e informe o código 8D98-2ACF-A1CC-528F



**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.064/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.337/2026  
[CHAVE CGM: WF71-HA7L-DACJ-JO27]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do(a), ESCOLA DE SAMBA GUARDIÕES DO SAMBA, representado por LUCIANO ROZENDO DA SILVA - CPF: 715.520.794-22, pelo valor estimado total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO ESCOLA DE SAMBA GUARDIÕES DO SAMBA, NO EVENTO PRÉVIAS DO CARNAVAL TRADIÇÃO 2026, NO DIA 25 DE JANEIRO DE 2026, DAS 19H AS 20H, NO LOCAL RUA LOURENÇO CÉSAR - ESPLANADA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 22 de Janeiro de 2026.

Antônio Marcus Alves de Souza  
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por: 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B652-BEAA-D6C9-15B6> e informe o código B652-BEAA-D6C9-15B6



**VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS**



Código para verificação: B652-BEAA-D6C9-15B6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 23/01/2026 18:27:33 GMT-03:00  
Papéis: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B652-BEAA-D6C9-15B6>



**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.065/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 740/2026  
[CHAVE CGM: 420C-ZL62-88FF-8UTT]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do GRUPO BRAUNAS PRODUÇÕES CULTURAIS - CNPJ: 30.086.289/0001-74, pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO BRAUNAS PRODUÇÕES CULTURAIS PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 25 DE JANEIRO DE 2026, NO TARDEZINHA INCLUSIVA, DENTRO DO PROJETO SOMOS CAPAZES, ÀS 15H, NO CENTRO CULTURAL TENENTE LUCENA - BAIRRO DE MANGA-BEIRA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 22 de Janeiro de 2026.

Antônio Marcus Alves de Souza  
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por: 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0C98-DS4F-8ED8-00A5> e informe o código 0C98-DS4F-8ED8-00A5



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 0C69-D5AF-5ED6-D0A5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 23/01/2026 18:27:57 GMT-03:00  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0C69-D5AF-5ED6-D0A5>

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.067/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.163/2026  
[CHAVE CGM: J8MS-B4CO-USIA-ADVG]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do(a) GRUPO DE ALA URSA URSO FOLIÃO, representado por JOSE ANTONIO VIEIRA PINTO - CPF: 029.384.864-56, pelo valor estimado total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO DE ALA URSA URSO FOLIÃO PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 25 DE JANEIRO DE 2026, ÀS 19H, NO EVENTO "PREVIAS DO CARNAVAL TRADIÇÃO 2026", NO LARGO DA GAMELEIRA - BAIRRO DE TAMBAU, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 22 de Janeiro de 2026.

Antônio Marcus Alves de Souza  
Diretor Executivo da FUNJOPEAssinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9A6F-ECFD-45FC-26FC>VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 9A6F-ECFD-45FC-26FC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 23/01/2026 18:27:57 GMT-03:00  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9A6F-ECFD-45FC-26FC>

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.068/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.129/2026  
[CHAVE CGM: GA40-VEQ8-U0ZL-Z7XB]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista/Grupo/Banda FABRICIO RODRIGUES, através da pessoa jurídica IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS, CNPJ: 19.511.144/0001-30 pelo valor estimado total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA FABRICIO RODRIGUES PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 29 DE JANEIRO DE 2026, DAS 20H ÀS 22H, NO EVENTO "FORRO VERÃO 2026", NO BUSTO DE TAMANDARÉ - BAIRRO DE TAMBAU, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 22 de Janeiro de 2026.

Antônio Marcus Alves de Souza  
Diretor Executivo da FUNJOPEVERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 368C-0AFD-3008-0432

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 23/01/2026 18:27:28 GMT-03:00  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/368C-0AFD-3008-0432>

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.069/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.832/2026  
[CHAVE CGM: LORK-ZE53-2A9C-3DFW]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista/Grupo/Banda TA BLZ, através da pessoa jurídica 44.802.964 CLIDISMAR SAMPAIO NUNES, CNPJ: 44.802.964/0001-29 pelo valor estimado total de R\$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO TÁ BLZ PARA UMA APRESENTAÇÃO NO PROJETO TARDEZINHA INCLUSIVA, EDIÇÃO I, NO "PROJETO SOMOS CAPAZES", NO DIA 25 DE JANEIRO DE 2026, DAS 16H ÀS 17H, NO CENTRO CULTURAL TENENTE LUCENA - BAIRRO DE MANGABEIRA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 23 de Janeiro de 2026.

Antônio Marcus Alves de Souza  
Diretor Executivo da FUNJOPEAssinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/368C-0AFD-3008-0432>Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CD31-4E99-BFCE-F1E4>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CD31-4E99-BFCE-F0E4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 23/01/2026 18:27:34 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CD31-4E99-BFCE-F0E4>



TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.070/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.425/2026  
[CHAVE CGM: 7EKQ-VBFD-T3R0-HPD4]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista/Grupo REGGAEAR representado através da pessoa jurídica JOSE WAGNER SILVA DE OLIVEIRA 02884394494, CNPJ: 30.255.123/0001-34, pelo valor estimado total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA BANDA REGGAEAR PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 25 DE JANEIRO DE 2026, DAS 17H30 ÀS 19H30, NO PROJETO "CIRCULADOR CULTURAL", NA CASA DA POLVORA - BAIRRO DO VARADOURO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 23 de Janeiro de 2026.

Antônio Marcus Alves de Souza  
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por: 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D86C-4C06-3E29-39DD> e informe o código D86C-4C06-3E29-39DD



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D86C-4C06-3E29-39DD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 23/01/2026 18:27:26 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D86C-4C06-3E29-39DD>



TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.071/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.302/2026  
[CHAVE CGM: T7LQ-4AX3-LWYG-6BAF]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da Artista/Grupo LIVIA KIEDES representado por LIVIA BATISTA DE MEDEIROS SILVEIRA, CPF: 040.016.914-26, pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ARTISTA LIVIA KIEDES PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 25 DE JANEIRO DE 2026, DAS 16H30 ÀS 17H30, NO EVENTO "CIRCULADOR CULTURAL 2026", NA CASA DA POLVORA - BAIRRO DO ROGER, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 23 de Janeiro de 2026.

Antônio Marcus Alves de Souza  
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por: 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/58EB-F242-57ED-674D> e informe o código 58EB-F242-57ED-674D



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 58EB-F242-57ED-674D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 23/01/2026 18:27:53 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/58EB-F242-57ED-674D>



TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.072/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 635/2026  
[CHAVE CGM: FM5M-EQHD-358Y-KF4Q]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da Artista/Grupo/Banda GITANA PIMENTEL, através da pessoa jurídica GITANA HENRIQUES PIMENTEL, CNPJ: 19.135.174/0001-90 pelo valor estimado total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ARTISTA GITANA PIMENTEL PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 31 DE JANEIRO DE 2026, ÀS 21H, NO EVENTO "FORRÓ VERÃO 2026", NO BUSTO DE TAMANDARÉ - BAIRRO DE TAMBAU, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 23 de Janeiro de 2026.

Antônio Marcus Alves de Souza  
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por: 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0EE2-8EB3-94D5-6CF3> e informe o código 0EE2-8EB3-94D5-6CF3



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 0E62-9E83-94D5-8CF3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 23/01/2026 18:27:29 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0E62-9E83-94D5-8CF3>

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.073/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1145/2026**  
**[CHAVE CGM: ZD90-V8B6-2ZX3-TRGM]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista/Grupo ORQUESTRA SPLOK representado pela pessoa jurídica PDS PRODUCOES LTDA - CNPJ: 29.385.397/0001-69, pelo valor estimado total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ORQUESTRA SPLOK PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2026, ÀS 20H30 ATE A DURAÇÃO DO ARRASTO, NO EVENTO "BLOCO CAFUÇU", NA RUA GENERAL OSORIO -CENTRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 23 de Janeiro de 2026.

Antônio Marcus Alves de Souza  
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AC84-B196-28AE-4A7D>

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: AC84-B196-28AE-4A7D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 23/01/2026 18:27:50 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AC84-B196-28AE-4A7D>

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.074/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.169/2026**  
**[CHAVE CGM: Q93C-6Q0H-TGGJ-LHKX]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do(a) GRUPO ALA URSA URSO PARDO, representado por ALEXSANDRO DA SILVA FARIAS - CPF: 082.106.384-75, pelo valor estimado total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO ALA URSA URSO PARDO PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 25 DE JANEIRO DE 2026, ÀS 19H, NO EVENTO "PREVIAS DO CARNAVAL TRADIÇÃO 2026", NO LARGO DA GAMELEIRA, BAIRRO DE TAMBAU, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 23 de Janeiro de 2026.

Antônio Marcus Alves de Souza  
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E819-BFD9-EA41-4F84>

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: E819-BFD9-EA41-4F84

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 23/01/2026 14:53:43 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E819-BFD9-EA41-4F84>

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**CHAVE: CZZ3-BOKL-MYOH-SCPS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.746/2026**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13.003/2026**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓRTESE CRANIANA TIPO CAPACETE, PAI CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL.**

Com base nas informações constantes no Processo n.º 1.746/2026, referente à Dispensa Licitação n.º 13.003/2026, ADJUDICO E HOMOLOGO em favor da empresa **ORTOT ORTOPIEDIA TECNICA LTDA ME**, sob o CNPJ n.º 24.499.337/0001-53, perfazendo valor total de **R\$ 9.900,00** (nove mil e novecentos reais). Para contratação do objeto referência, com base no inciso IV, art. 71, da Lei n.º. 14.133/2021.

João Pessoa-PB, 26 de janeiro de 2026

**LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO**  
Secretário de Saúde

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/02BD-1FDE-EPFO-9B03>





**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: 02BD-1FDE-E9F0-86D3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 27/01/2026 10:02:38 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/02BD-1FDE-E9F0-86D3>

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CHAVE CGM: 7S16-Y0HZ-CF2D-M532**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11.030/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.670/2025**

**UASG: 982051  
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRAS.GOV:91130/2025**

**OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Engenharia para a Execução dos Serviços de Pavimentação em paralelepípedo de 21 ruas, localizadas no bairro Colinas do Sul, João Pessoa/PB – Lote XXXIV.**

Com base nas informações constantes no processo administrativo, relatório do pregoeiro, bem como Termo de Julgamento expedido pelo sistema do [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), e considerando Instrução Normativa nº 73 de 2022, do Portal de Compras no artigo 44, o disposto do artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, bem como o artigo 57 do Decreto Municipal nº 10.372/2023, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório da Concorrência acima identificada, em favor da empresa a qual fora vencedora do item descritos abaixo:

EMPRESA	ITEM	VALOR
B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 29.842.086/0001-81	01	R\$4.036.591,84 (QUATRO MILHÕES, TRINTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

**Rubens Falcão da Silva Neto**  
Secretário de Infraestrutura



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: 1E20-70DE-A06F-173F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 26/01/2026 17:10:41 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1E20-70DE-A06F-173F>

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CHAVE CGM: P1VT-DCFC-ZCR4-VIGY**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11.033/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.008/2025**

**UASG: 982051  
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRAS.GOV:91133/2025**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para a Execução dos Serviços de Reforma e Manutenção do CRAS de Mandacaru e seu anexo, localizados no bairro de Mandacaru, João Pessoa/PB**

Com base nas informações constantes no processo administrativo, relatório do pregoeiro, bem como Termo de Julgamento expedido pelo sistema do [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), e considerando Instrução Normativa nº 73 de 2022, do Portal de Compras no artigo 44, o disposto do artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, bem como o artigo 57 do Decreto Municipal nº 10.372/2023, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório da Concorrência acima identificado, em favor da empresa a qual fora vencedora do item descritos abaixo:

EMPRESA	ITEM	VALOR
GERATRIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES LTDA, com CNPJ: 07.223.818/0001-12	01	R\$1.488.983,43 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

**Rubens Falcão da Silva Neto**  
Secretário de Infraestrutura



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: 8CE2-B6C6-E38A-8137

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 26/01/2026 16:59:39 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8CE2-B6C6-E38A-8137>



**OUVIDORIA GERAL**



**LIGUE 162**

83 98841-9383

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCAO DA SILVA NETO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1E20-70DE-A06F-173F> e informe o código 1E20-70DE-A06F-173F

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCAO DA SILVA NETO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8CE2-B6C6-E38A-8137> e informe o código 8CE2-B6C6-E38A-8137

